



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 158/2016 – São Paulo, quinta-feira, 25 de agosto de 2016

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### RESOLUÇÃO CJF3R Nº 3, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Atualiza o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a decisão proferida na 399ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (CJF3R), de 18 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO o advento da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, que trata do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 392, de 19.04.2016, do Conselho da Justiça Federal, que alterou a Resolução nº 345, de 02.06.2015, que dispõe sobre o Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 393, de 19.04.2016, do Conselho da Justiça Federal, que alterou a Resolução nº 347, de 02.06.2015, que dispõe sobre a compatibilidade dos regimentos internos das turmas recursais e das turmas regionais de uniformização dos juizados;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar e atualizar os termos do Regimento Interno constante da Resolução nº 526, de 06.02.2014, alterado pelas Resoluções nº 532, de 30.04.2014, e nº 533, de 23.05.2014, todas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

#### RESOLVE:

Art. 1º Editar o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Resoluções nº 526, de 06.02.2014, nº 532, de 30.04.2014, e nº 533, de 23.05.2014, todas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente, em 23/08/2016, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ANEXO DA RESOLUÇÃO CJF3R Nº 3, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

#### REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS E DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

##### ÍNDICE:

##### TÍTULO I

##### DAS TURMAS RECURSAIS

Capítulo I – Da Estrutura e Composição – arts. 1º a 5º

Capítulo II – Da Competência – art. 6º

Capítulo III – Das Atribuições

Seção I – Do Juiz Coordenador das Turmas Recursais – art. 7º

Seção II – Do Juiz Presidente da Turma Recursal – art. 8º

Seção III – Do Juiz Relator da Turma Recursal – art. 9º

Seção IV – Do Juiz Competente para a admissibilidade dos recursos – art. 10

Seção V – Da Secretaria Única das Turmas Recursais – arts. 11 e 12

Capítulo IV – Do Processo

Seção I – Do Registro, Classificação e Distribuição – arts. 13 a 17

Seção II – Dos Atos e Formalidades – arts. 18 e 19

Seção III – Das Sessões de Julgamento das Turmas Recursais – arts. 20 a 27

##### TÍTULO II

##### DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO

Capítulo I – Da Estrutura e Organização – arts. 28 e 29

Capítulo II – Da Competência – art. 30

Capítulo III – Das Atribuições

Seção I – Do Presidente da Turma Regional – art. 31

Seção II – Do Relator na Turma Regional – arts. 32 a 33

Capítulo IV – Do Processo, Do Registro, Classificação e Distribuição – arts. 34 a 39

##### TÍTULO III

##### DO PROCEDIMENTO DE UNIFORMIZAÇÃO

Do Procedimento de Uniformização – arts. 40 a 43

##### TÍTULO IV

##### DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Do Recurso Extraordinário – arts. 44 e 45

##### TÍTULO V

## DAS SÚMULAS

Das Súmulas – arts. 46 a 48

## TÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Das Disposições Finais - arts. 49 e 50

## TÍTULO I

### DAS TURMAS RECURSAIS

#### CAPÍTULO I

##### DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Art. 1º As Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul são compostas por 03 (três) Juízes Federais, cada um responsável por um Gabinete, numerado sequencialmente, nos termos da Lei n.º 12.665/2012.

Parágrafo único. Todas as Turmas Recursais deverão funcionar de acordo com os sistemas e métodos de trabalho desenvolvidos por todos os integrantes das Turmas Recursais, sob supervisão geral do Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais, visando à padronização dos métodos de triagem, às boas práticas e à otimização dos recursos materiais e humanos disponíveis para a entrega da prestação jurisdicional no tempo e modo devidos.

Art. 2º Os cargos de Juízes efetivos das Turmas Recursais serão ocupados por Juízes Federais em decorrência de remoção ou, na falta de candidatos, por promoção de Juízes Federais Substitutos, alternadamente, pelos critérios de antiguidade e merecimento.

§1º Nas férias e afastamentos superiores a trinta dias de qualquer membro das Turmas Recursais, ou no caso de Gabinete vago, enquanto assim permanecer, será designado, pela Presidência do Tribunal, Juiz Federal, Titular ou Substituto, para responder pela titularidade plena do respectivo Gabinete, observados os critérios regulamentares pertinentes.

§2º Nas ausências de qualquer membro das Turmas Recursais por prazo não superior a trinta dias, ou nos casos de impedimento e suspeição, ocorrerá substituição automática, em sistema de rodízio quinzenal, de acordo com a Tabela a ser expedida por ato da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Art. 3º Será Juiz Presidente de Turma Recursal o Magistrado escolhido em rodízio, para mandato anual, por antiguidade na Turma Recursal.

Art. 4º O Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais será indicado pelo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais dentre os Juízes das Turmas Recursais, para designação pela Presidência do Tribunal, por um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, por igual período.

§1º O Juiz Coordenador atuará sem prejuízo de suas atribuições na Turma Recursal que integra.

§2º No caso de impedimentos ocasionais, ausências e férias, o Coordenador será substituído pelo Juiz Coordenador Substituto, juntamente com ele designado, em idênticas condições, que atuará sem prejuízo de suas atribuições.

§3º Nas circunstâncias do parágrafo anterior, ausentes o Coordenador e seu Substituto, a substituição será exercida pelo Presidente de Turma Recursal, em ordem decrescente de antiguidade, que atuará sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 5º As Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul funcionarão com Secretaria Única, subordinada administrativamente ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

Parágrafo único. O Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais poderá, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade, estabelecer Secretaria Única para cada Seção Judiciária, subordinadas, cada qual, ao respectivo Coordenador.

#### CAPÍTULO II

##### DA COMPETÊNCIA

Art. 6º Às Turmas Recursais compete processar e julgar:

I – em matéria cível, os recursos interpostos contra decisões e sentenças, nas causas de competência absoluta dos Juizados Especiais Federais de sua respectiva jurisdição, excetuando-se a sentença homologatória de decisão ou laudo arbitral;

II – em matéria criminal, os recursos interpostos contra decisões e sentenças de competência do Juizado Especial Federal;

III – os embargos de declaração opostos a seus acórdãos;

IV – demais recursos e incidentes previstos no Código de Processo Civil, quando aplicáveis aos Juizados Especiais Federais;

V – os pedidos de tutelas provisórias de urgência e de evidência;

VI – habeas corpus contra ato de Juiz Federal no exercício dos Juizados Especiais Federais e contra os seus próprios atos e decisões, inclusive em preliminar de admissibilidade de recursos às instâncias superiores, ressalvados os casos que versarem sobre competência;

VII – as revisões criminais de seus próprios julgados e dos juízes federais no exercício da competência dos Juizados Especiais Federais;

VIII – as exceções de suspeição ou impedimento de juízes federais e representantes do Ministério Público Federal que atuarem em feitos de competência do Juizado Especial Federal, sob sua jurisdição;

IX – os agravos interpostos contra decisões que inadmitir recursos.

§1º A 1ª Turma Recursal, nas Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, terá competência cumulativa em matéria criminal, com os incidentes e recursos que lhe são correlatos.

§2º Compete, ainda, às Turmas Recursais, remeter às autoridades competentes, para os devidos fins, cópias autenticadas de peças de autos eletrônicos de que conhecerem, quando verificarem indícios de crime de responsabilidade ou de crime comum em que caiba ação penal pública ou de infrações administrativas, cometidas por servidores públicos, e também outras providências que demandem a atuação do Ministério Público, Federal ou Estadual, ressalvada a competência do Relator.

§3º A Turma que primeiro conhecer de um processo, incidente ou recurso, terá o seu Relator prevento para o feito, para novos incidentes ou para recursos, ainda que relativos à execução das respectivas decisões.

§4º A prevenção de que trata o parágrafo anterior também se refere às ações penais reunidas por conexão e aos feitos originários conexos.

§5º A prevenção, se não for reconhecida de ofício, poderá ser arguida por qualquer das partes ou pelo Ministério Público Federal, até o início do julgamento por outra Turma.

§6º Caso o Relator venha a integrar outra Turma ou tenha se removido ou promovido, a prevenção remanescerá na pessoa do Juiz que o substituir ou suceder na Turma Julgadora da qual ele saiu.

#### CAPÍTULO III

##### DAS ATRIBUIÇÕES

#### SEÇÃO I

##### DO JUIZ COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS

Art. 7º O Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais, além de suas atividades como membro efetivo de sua Turma, terá as seguintes atribuições:

I – coordenar os trabalhos da Secretaria Única das Turmas Recursais, organizando e orientando a prática de atos de impulso processual e, ainda, diligenciar perante os órgãos da Administração o fornecimento de suporte administrativo necessário ao exercício das atividades dos respectivos juízes;

II – decidir os pedidos relativos às questões administrativas e de servidores da Secretaria Única;

III – indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

IV – determinar a abertura e realização de inspeção geral ordinária na Secretaria das Turmas, consoante determinado no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, propondo à Corregedoria Regional a conversão da inspeção em correção, na hipótese de se verificar a ocorrência de fatos justificadores da medida, circunstância que deverá ser comunicada à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais;

## SEÇÃO II

### DO JUIZ PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL

Art. 8º Os Juízes Presidentes das Turmas, além de suas atividades como membros efetivos de suas respectivas Turmas, as quais representam, terão as seguintes atribuições:

I – designar data e horário das sessões ordinárias e extraordinárias;

II – presidir as sessões, delas participando, na condição de relator;

III – manter a ordem nas sessões;

IV – proclamar o resultado dos julgamentos;

V – admitir os pedidos de edição e cancelamento de súmulas apresentados pelos juízes integrantes da Turma nos julgamentos dos recursos, e encaminhá-los, em caso de admissibilidade, ao Presidente da Turma Regional de Uniformização.

## SEÇÃO III

### DO JUIZ RELATOR DA TURMA RECURSAL

Art. 9º São atribuições do Relator:

I – mandar incluir os processos em pauta de julgamento;

II – ordenar e dirigir o processo, desde a distribuição do recurso até o trânsito em julgado do acórdão ou a interposição de recurso para a Turma Regional de Uniformização, para a Turma Nacional de Uniformização ou para o Supremo Tribunal Federal, no caso de recurso extraordinário;

III – determinar às autoridades sujeitas à sua jurisdição providências referentes ao andamento e à instrução do processo;

IV – submeter à Turma questões de ordem para o bom andamento dos feitos;

V – submeter à Turma, nos processos de sua competência, medidas preventivas necessárias à proteção de qualquer direito suscetível de perecimento ou, ainda, destinadas a garantir a eficácia da ulterior decisão da causa;

VI – determinar, em caso de urgência, as medidas previstas no inciso anterior, *ad referendum* da Turma;

VII – homologar as desistências, ainda que o feito esteja incluído em pauta para julgamento;

VIII – pedir dia para julgamento dos feitos que lhe couberem por distribuição;

IX – redigir o julgado quando seu voto for vencedor no julgamento;

X – julgar prejudicado pedido ou recurso que manifestamente haja perdido o objeto;

XI – negar seguimento a pedido ou recurso manifestamente intempestivo ou incabível ou, ainda, quando incompetente a Turma;

XII – converter o julgamento em diligência, quando for suscitada preliminar relativa a nulidades supríveis e, se necessário, ordenar a remessa dos autos à origem;

XIII – julgar a habilitação incidente, quando esta depender de decisão;

XIV – indicar os servidores que exercerão as funções comissionadas no Gabinete, nos termos da resolução que verse sobre sua estrutura;

XV – julgar os recursos submetidos à Turma, por decisão monocrática, nos casos previstos no Código de Processo Civil, ou quando a matéria tiver sido sumulada pela Turma Regional de Uniformização, Turma Nacional de Uniformização, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, ou houver entendimento firmado em julgamento em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas;

XVI – suscitar o incidente de questão relevante ou assunção de competência quando verificar divergência de entendimento entre as Turmas Recursais no julgamento de recursos, o qual será submetido à Turma Regional de Uniformização.

Parágrafo único. Restando vencido o relator, caberá ao juiz vencedor a prolação do acórdão, bem como a apreciação de eventuais embargos de declaração, não havendo redistribuição do feito.

## SEÇÃO IV

### DO JUIZ COMPETENTE PARA A ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS

Art. 10. As decisões relativas ao recebimento de incidentes de uniformização dirigidos à Turma Regional de Uniformização e à Turma Nacional de Uniformização, assim como os pertinentes aos recursos extraordinários, serão de competência dos Juízes Relatores das Turmas, na ordem inversa da Tabela que dispõe o art. 2º, §2º desta Resolução, em sistema de rodízio quadrimestral, iniciando-se pelo Juiz Presidente, seguido pelos demais Juízes que integram a respectiva Turma, observado o critério de antiguidade decrescente na Turma, sem prejuízo das competências e atribuições que lhe são conferidas na qualidade de relatores de seus feitos, com a supervisão geral do Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais, incumbindo-lhes:

I – decidir sobre a admissibilidade dos recursos para a Turma Regional de Uniformização e para a Turma Nacional de Uniformização, bem como dos recursos extraordinários, quando interpostos de julgados proferidos pelas Turmas Recursais;

II – negar seguimento a incidente de uniformização ou recurso extraordinário quando:

III – suspender, de ofício ou a requerimento da parte, o processamento dos recursos extraordinários e dos incidentes de uniformização quando a matéria estiver pendente de apreciação:

a) na Turma Nacional de Uniformização, em regime de recurso representativo de controvérsia ou pedido de uniformização;

b) no Superior Tribunal de Justiça, em regime de recurso representativo de controvérsia ou pedido de uniformização;

c) no Supremo Tribunal Federal, em repercussão geral;

d) de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas;

IV – selecionar um ou mais incidentes ou recursos representativos de controvérsia e determinar o encaminhamento à Turma Nacional de Uniformização e ao Supremo Tribunal Federal, sobrestando-se os demais, na forma de lei processual;

V – devolver o processo ao relator na hipótese de o julgado divergir de orientação firmada pela Turma Nacional de Uniformização, pelo Superior Tribunal de Justiça em incidente de uniformização ou recurso repetitivo, e pelo Supremo Tribunal Federal em regime de repercussão geral, ou, ainda, na hipótese de tese firmada em julgamento de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, para que proceda à adaptação do julgado.

§1º As rotinas administrativas destinadas ao melhor funcionamento dos serviços, inclusive as relativas à distribuição e ao sistema de rodízio previsto no *caput*, podem ser disciplinadas e atualizadas por ato normativo do Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, admitida a fixação de critérios diferenciados para a Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

§2º Contra decisão de inadmissão de pedido de uniformização ou recurso extraordinário fundada nas alíneas “d”, “e” e “f” do inciso II e alíneas “b” e “c”, do inciso III, a parte poderá interpor agravo interno, por meio de petição, a ser cadastrada em autos apartados pelo representante processual da parte interessada, que deverá colacionar as peças processuais dos autos principais, no prazo de 15 (quinze) dias, o qual, após o decurso de igual prazo para contrarrazões, não havendo retratação, será distribuído entre os juízes que compõem a Turma subsequente à Turma do Relator do processo originário, observando-se a ordem inversa da Tabela que dispõe o art. 2º, §2º desta Resolução, para julgamento pelo colegiado.

§3º No caso do inciso II, alíneas a), b) c) e g), e do inciso III, alíneas a) e d), a parte poderá interpor agravo nos próprios autos, nos termos do art. 1042 do Código de Processo Civil, o qual, após o decurso do prazo para contrarrazões, não havendo retratação, será encaminhado à Corte competente para o seu julgamento.

## SEÇÃO V

### DA SECRETARIA ÚNICA DAS TURMAS RECURSAIS

Art. 11. São atribuições da Secretaria Única das Turmas Recursais:

I – receber e processar os recursos dirigidos às Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização;

II – processar os incidentes de uniformização dirigidos à Turma Regional de Uniformização;

III – receber os incidentes de uniformização dirigidos à Turma Nacional de Uniformização e os recursos extraordinários;

IV – secretariar as sessões das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização;

V – publicar as pautas das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

VI – publicar, intimar e comunicar as decisões das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização;

VII – distribuir, por correio eletrônico, entre os membros da Turma Regional de Uniformização, o relatório dos feitos incluídos em pauta de julgamento e a cópia dos julgados divergentes;

VIII – lavrar a certidão de julgamento nos feitos julgados pela Turma Regional de Uniformização, contendo a identificação do processo, data do julgamento, parte dispositiva e nome do Presidente e dos Juízes que participaram do julgamento;

IX – certificar o trânsito em julgado das decisões das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização e encaminhar os autos para baixa ao Juizado de origem ou arquivamento.

Art. 12. Incumbe aos servidores das Turmas Recursais, entre outras atribuições, a organização das pautas de julgamento e o suporte às sessões, além de colaborar na elaboração e adaptação de acórdãos e votos, devendo sua atuação administrativa ser coordenada pelo Diretor da Secretaria Única das Turmas Recursais, na Seção Judiciária de São Paulo.

## CAPÍTULO IV DO PROCESSO

### SEÇÃO I

#### DO REGISTRO, CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Art. 13. Os feitos originários de Turmas Recursais serão cadastrados pelos usuários externos na internet, conferidos e distribuídos pela Secretaria das Turmas Recursais, em numeração contínua, obedecendo a ordem de recebimento, ressalvados os casos urgentes.

Art. 14. Os processos com recurso de sentença serão remetidos pelos Juizados Especiais Federais para as Turmas Recursais por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Distribuído o recurso, independentemente de qualquer determinação, abrir-se-á vista ao Ministério Público Federal para emissão de parecer, em 5 (cinco) dias, nos processos em que tenha oficiado em primeira instância. Após a anexação do parecer, os autos serão conclusos ao Relator.

Art. 15. A distribuição dos processos de competência das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais far-se-á por meio da rotina de distribuição eletrônica, entre os membros efetivos da Turma Recursal, observando-se a impessoalidade.

§1º Será observada a proporcionalidade na distribuição dos feitos, respeitadas as respectivas classes.

§2º A cada membro efetivo corresponderá um Gabinete no sistema, numerado eletronicamente, do menor para o maior, obedecendo-se a ordem de implantação das Turmas Recursais.

Art. 16. No caso de impedimento, a distribuição ou redistribuição do processo será feita na rotina de distribuição eletrônica.

§1º Na hipótese de verificação de impedimento, não identificado automaticamente pelo sistema ou de o Juiz Relator declarar-se suspeito, este determinará a redistribuição do processo.

§2º Caberá ao Relator determinar a anotação de impedimento ou suspeição no sistema de autos eletrônicos em relação a outros membros da Turma.

§3º Aplicam-se aos casos de impedimento e de suspeição as disposições contidas na lei processual e no Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 17. Nos processos submetidos a julgamento perante a Turma Recursal não haverá Revisor.

### SEÇÃO II

#### DOS ATOS E FORMALIDADES

Art. 18. A publicação de pauta de julgamento antecederá em, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas a sessão em que os recursos possam ser levados a julgamento, fazendo-se a competente anotação no sistema eletrônico processual.

Parágrafo único. A pauta de julgamentos será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 19. Independem de pauta:

I – o julgamento de *habeas corpus*;

II – a propositura e julgamento de questão de ordem;

III – o julgamento de embargos de declaração;

IV – o julgamento de processos adiados de sessões anteriores;

### SEÇÃO III

#### DAS SESSÕES DE JULGAMENTO DAS TURMAS RECURSAIS

Art. 20. As sessões das Turmas Recursais, presenciais ou virtuais, nos termos de regulamentação específica a respeito, serão realizadas com quórum mínimo de 3 (três) membros, em data e horário estabelecidos em calendário elaborado pelos Presidentes das Turmas Recursais, em conjunto com o Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais, em periodicidade preferencial de 7 (sete) dias.

§1º As sessões de julgamento poderão ser gravadas exclusivamente para fins de apoio aos trabalhos da Turma Recursal.

§2º As sessões poderão ser realizadas por videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real.

Art. 21. As sessões e votações serão públicas, salvo quando decretado o segredo de justiça.

Art. 22. Nas sessões de julgamento observar-se-á a seguinte ordem:

I – verificação do número de Magistrados presentes;

II – leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;

III – indicações e propostas;

IV – debates e julgamento dos processos.

Art. 23. Processos conexos poderão ser objeto de um só julgamento.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput* aos processos de matéria repetitiva que não contenham peculiaridades que justifiquem julgamento individual.

Art. 24. A sessão de julgamento obedecerá à seguinte ordem:

I – processos com impedimentos;

II – processos criminais;

III – processos com sustentação oral;

IV – questões de ordem;

V – processos com julgamento suspenso;

VI – processos com pedido de vista;

VII – processos adiados de sessões anteriores;

VIII – embargos de declaração;

IX – processos pautados.

Parágrafo único. O julgamento, uma vez iniciado, será concluído na mesma sessão, salvo a existência de pedido de vista.

Art. 25. A ordem de votação na sessão de julgamento obedecerá ao critério de antiguidade decrescente na Turma, a partir do Relator.

Art. 26. O Advogado, o Procurador ou o membro do Ministério Público Federal atuante fora da sede das Turmas Recursais poderá inscrever-se para a realização de sustentação oral, mediante o uso de sistema de videoconferência, por meio de correio eletrônico endereçado à Secretaria das Turmas, em dia útil, observado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para início da sessão de julgamento, em que terá preferência na ordem de sustentações. Havendo pedido verbal antes da abertura da sessão, caberá ao Relator decidir pela manutenção ou não do feito na pauta de julgamento.

§1º Para aferição de sua validade, considerar-se-á o horário de entrada da inscrição na caixa de correio eletrônico institucional, sendo de inteira responsabilidade do Advogado o correto encaminhamento, informando o número do processo, bem como o acompanhamento da confirmação do recebimento, que será expedida até às 19hs (dezenove) horas do último dia útil que anteceder a data da sessão de julgamento.

§2º Todos os Advogados inscritos devem comparecer meia hora antes do horário de início da sessão ao local indicado na inscrição para participação.

§3º O tempo máximo para a sustentação oral nas Turmas Recursais será de 10 (dez) minutos, prorrogáveis por igual tempo, a critério do Presidente da Turma.

Art. 27. Não haverá sustentação oral no julgamento de recursos de decisão e de embargos de declaração, bem como no de juízo de adequação, retratação e agravo interno.

**TÍTULO II**  
**DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO**

**CAPÍTULO I**  
**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO**

Art. 28. A Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, com sede na Subseção Judiciária de São Paulo, competente para julgar os incidentes de uniformização regional, é formada pela reunião de todos os Juizes das Turmas Recursais sob a presidência do Desembargador Federal Coordenador dos Juizados, na forma da lei.

Art. 29. A Turma Regional de Uniformização reúne-se, mediante convocação de seu Presidente, com quórum de instalação de 2/3 de seus membros e julgamento por maioria simples.

**CAPÍTULO II**  
**DA COMPETÊNCIA**

Art. 30. À Turma Regional de Uniformização – TRU compete processar e julgar:

- I – o incidente de uniformização, quando apontada divergência, em questão de direito material, entre julgados de diferentes Turmas Recursais da 3ª Região;
- II – os embargos de declaração opostos a seus acórdãos;
- III – as arguições de falsidade e tutelas de urgência, nas causas pendentes de sua decisão;
- IV – o agravo interno interposto contra a decisão monocrática do Juiz Relator, ou do Presidente da TRU, no que tange à matéria de sua competência;
- V – o incidente de questão relevante ou assunção de competência, suscitado na forma do art. 9º, inc. XVI, deste Regimento.

**CAPÍTULO III**  
**DAS ATRIBUIÇÕES**

**SEÇÃO I**

**DO PRESIDENTE DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO**

Art. 31. São atribuições do Presidente da Turma Regional de Uniformização:

- I – determinar a distribuição dos incidentes de uniformização regional;
- II – julgar prejudicados os incidentes de uniformização regional não distribuídos que versarem sobre matéria já julgada;
- III – sobrestar os incidentes de uniformização ainda não distribuídos que tratem de questão sob a apreciação da Turma Regional de Uniformização ou que estiverem aguardando julgamento de incidente de uniformização distribuído à Turma Nacional de Uniformização ou ao Superior Tribunal de Justiça ou, se for reconhecida a existência de recurso representativo de controvérsia, pelo Superior Tribunal de Justiça, de repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal ou, ainda, objeto de Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva, cuja suspensão abranja todo o território nacional, na forma da lei processual;
- IV – dar vista ao Ministério Público Federal, quando for o caso, antes da distribuição do incidente ao Relator;
- V – designar data e horário das sessões ordinárias e extraordinárias;
- VI – mandar incluir em pauta os processos e assinar as atas das sessões;
- VII – presidir a sessão, inclusive para edição de súmula da Turma Regional de Uniformização;
- VIII – manter a ordem nas sessões;
- IX – submeter à Turma Regional questões de ordem;
- X – proferir voto de desempate;
- XI – proclamar o resultado dos julgamentos;
- XII – decidir sobre a admissibilidade do processamento de incidentes e recursos dirigidos à Turma Nacional de Uniformização, ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal, interpostos contra julgados proferidos pela Turma Regional de Uniformização;
- XIII – suspender, de ofício ou a requerimento da parte, o processamento dos incidentes de uniformização nacional e dos recursos extraordinários quando estiverem aguardando o julgamento da matéria na Turma Nacional de Uniformização, no Superior Tribunal de Justiça, em incidente de uniformização ou recurso repetitivo, ou for reconhecida a existência de repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal, na forma da lei processual;
- XIV – selecionar um ou mais incidentes ou recursos representativos de controvérsia e determinar o encaminhamento à Turma Nacional de Uniformização, ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal, sobrestando-se os demais, na forma de lei processual;
- XV – devolver os processos à origem, na hipótese dos incisos III, XIII e XIV, após o julgamento de mérito pela Turma Nacional de Uniformização, pelo Superior Tribunal de Justiça, pelo Supremo Tribunal Federal, e pelo Tribunal Regional Federal desta Região, em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, para adequação do julgado;
- XVI – julgar prejudicados, nas hipóteses dos incisos III, XIII e XIV, os incidentes de uniformização e recursos extraordinários interpostos de julgados que tenham seguido a mesma orientação adotada no julgamento de mérito proferido pela Turma Nacional de Uniformização, pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Supremo Tribunal Federal.

**SEÇÃO II**

**DO RELATOR NA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO**

Art. 32. São atribuições do Relator na Turma Regional de Uniformização:

- I – ordenar e dirigir o processo;
- II – requisitar informações;
- III – dar vista ao Ministério Público Federal, quando for o caso;
- IV – submeter à Turma Regional, nos processos de sua competência, medidas preventivas necessárias à proteção de qualquer direito suscetível de perecimento ou, ainda, destinadas a garantir a eficácia da ulterior decisão da causa;
- V – determinar, em caso de urgência, as medidas previstas no inciso anterior, *ad referendum* da Turma;
- VI – submeter à Turma questões de ordem;
- VII – determinar a suspensão do processo quando:
  - a) sobre o mesmo tema ou questão prejudicial, aguardar-se julgamento de incidente pela Turma Regional de Uniformização, ou Turma Nacional de Uniformização, de incidente de uniformização suscitado perante o Superior Tribunal de Justiça, de recurso representativo da controvérsia, pelo Superior Tribunal de Justiça, ou, o julgamento de recurso extraordinário, quando reconhecida a repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal;
  - b) tal medida já tiver sido adotada em decisão do Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal ou Tribunal Regional Federal desta Região, em sede de Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva;
- VIII – indeferir, por decisão monocrática, o pedido ou julgá-lo prejudicado quando a matéria já tiver sido objeto de uniformização pela Turma Regional ou pela Turma Nacional ou de decisão do Superior Tribunal de Justiça ou do Supremo Tribunal Federal, na forma da lei processual, podendo, nessas hipóteses, determinar o retorno dos autos à origem para que se faça a devida adequação.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos VII e VIII, caberá agravo, nos termos das regras processuais pertinentes.

Art. 33. O Relator na Turma Regional de Uniformização é substituído:

- I – pelo Juiz que lhe seguir em antiguidade na Turma Regional de Uniformização, no caso de impedimento, ausência ou obstáculos eventuais, quando se tratar de medidas urgentes;
- II – pelo Juiz designado para redigir o julgado, quando ficar vencido em sessão de julgamento.

**CAPÍTULO IV**

**DO PROCESSO, DO REGISTRO, CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO**

Art. 34. Os incidentes de uniformização são processados pela Secretaria Única das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 35. Os feitos originários propostos pelo Peticionamento Eletrônico serão recebidos pelo setor competente para cadastramento e distribuição em numeração contínua, obedecida a ordem de recebimento.

Art. 36. Os processos com pedido de uniformização serão remetidos pelas Turmas Recursais para a Turma Regional de Uniformização, por meio do sistema de autos eletrônicos.

Art. 37. Os pedidos de uniformização dirigidos à Turma Regional de Uniformização serão distribuídos eletronicamente, de maneira aleatória e equânime, entre os integrantes das Turmas Recursais.

§1º A redistribuição, decorrente do término de designação de Magistrado então atuante na Turma Regional de Uniformização, dar-se-á por sucessão.

§2º Será observada a proporcionalidade na distribuição dos feitos, respeitadas as respectivas classes.

§3º Os gabinetes serão numerados eletronicamente, em sequência numérica que obedecerá a ordem de implantação das Turmas Recursais.

§4º O registro dos Magistrados das Turmas Recursais nos Gabinetes da Turma Regional de Uniformização considerará a mesma ordem adotada nas Turmas Recursais de São Paulo, no que será seguida pela ordem dos Gabinetes da Turma Recursal de Mato Grosso do Sul, tal como demonstrado na seguinte tabela de correspondência:

<b>GABINETE DA TURMA RECURSAL:</b>	<b>GABINETE DA TURMA REGIONAL:</b>
1º Juiz Federal da 1ª TR SP	1º Juiz Federal da TRU
2º Juiz Federal da 1ª TR SP	2º Juiz Federal da TRU
3º Juiz Federal da 1ª TR SP	3º Juiz Federal da TRU
4º Juiz Federal da 2ª TR SP	4º Juiz Federal da TRU
5º Juiz Federal da 2ª TR SP	5º Juiz Federal da TRU
6º Juiz Federal da 2ª TR SP	6º Juiz Federal da TRU
7º Juiz Federal da 3ª TR SP	7º Juiz Federal da TRU
8º Juiz Federal da 3ª TR SP	8º Juiz Federal da TRU
9º Juiz Federal da 3ª TR SP	9º Juiz Federal da TRU
10º Juiz Federal da 4ª TR SP	10º Juiz Federal da TRU
11º Juiz Federal da 4ª TR SP	11º Juiz Federal da TRU
12º Juiz Federal da 4ª TR SP	12º Juiz Federal da TRU
13º Juiz Federal da 5ª TR SP	13º Juiz Federal da TRU
14º Juiz Federal da 5ª TR SP	14º Juiz Federal da TRU
15º Juiz Federal da 5ª TR SP	15º Juiz Federal da TRU
16º Juiz Federal da 6ª TR SP	16º Juiz Federal da TRU
17º Juiz Federal da 6ª TR SP	17º Juiz Federal da TRU
18º Juiz Federal da 6ª TR SP	18º Juiz Federal da TRU
19º Juiz Federal da 7ª TR SP	19º Juiz Federal da TRU
20º Juiz Federal da 7ª TR SP	20º Juiz Federal da TRU
21º Juiz Federal da 7ª TR SP	21º Juiz Federal da TRU
22º Juiz Federal da 8ª TR SP	22º Juiz Federal da TRU
23º Juiz Federal da 8ª TR SP	23º Juiz Federal da TRU
24º Juiz Federal da 8ª TR SP	24º Juiz Federal da TRU
25º Juiz Federal da 9ª TR SP	25º Juiz Federal da TRU
26º Juiz Federal da 9ª TR SP	26º Juiz Federal da TRU
27º Juiz Federal da 9ª TR SP	27º Juiz Federal da TRU
28º Juiz Federal da 10ª TR SP	28º Juiz Federal da TRU
29º Juiz Federal da 10ª TR SP	29º Juiz Federal da TRU
30º Juiz Federal da 10ª TR SP	30º Juiz Federal da TRU
31º Juiz Federal da 11ª TR SP	31º Juiz Federal da TRU

32º Juiz Federal da 11ª TR SP	32º Juiz Federal da TRU
33º Juiz Federal da 11ª TR SP	33º Juiz Federal da TRU
1º Juiz Federal da TR MS	34º Juiz Federal da TRU
2º Juiz Federal da TR MS	35º Juiz Federal da TRU
3º Juiz Federal da TR MS	36º Juiz Federal da TRU

§5º Na hipótese de instalação de novas Turmas Recursais em São Paulo ou em Mato Grosso do Sul, gabinetes da Turma Regional de Uniformização serão acrescidos em ordem sequencial ao 36º Juiz Federal da TRU, correspondente ao gabinete do 3º Juiz Federal da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

§6º A ordem de votação obedecerá à ordem de antiguidade nas Turmas Recursais de São Paulo em conjunto com a Turma Recursal de Mato Grosso do Sul.

Art. 38. No caso de impedimento, será observado o disposto no art. 16 deste Regimento Interno.

Art. 39. Nos processos submetidos a julgamento perante a Turma Regional não haverá Revisor.

### TÍTULO III

#### DO PROCEDIMENTO DE UNIFORMIZAÇÃO

Art. 40. O incidente de uniformização será apresentado no prazo de 15 (quinze) dias ao Juiz Federal Presidente da Turma ou, em caso de julgamento proferido pela Turma Regional, ao Presidente da Turma Regional de Uniformização, com cópia dos julgados divergentes e demonstração sucinta do dissídio.

Parágrafo único. O Requerido será intimado para apresentar contrarrazões no mesmo prazo.

Art. 41. O Juiz Federal competente na forma do art. 10, ou, se for o caso, o Presidente da Turma Regional de Uniformização, decidirá sobre a admissibilidade do incidente, atendendo à sua tempestividade e demonstração suficiente da divergência.

§1º Em caso de admissão, o pedido fundado em divergência entre Turmas Recursais da mesma Região será encaminhado à Turma Regional de Uniformização.

§2º Será encaminhado à Turma Nacional de Uniformização o incidente, devidamente admitido, fundado em contrariedade à súmula ou jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça ou, ainda, em divergência entre decisões de Turmas de diferentes Regiões.

§3º Não será admitido o incidente que versar sobre matéria já decidida ou sumulada na Turma Regional, Turma Nacional de Uniformização, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal ou em confronto com tese firmada em julgamento em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas.

§4º Em caso de inadmissão do incidente, caberá agravo, nos termos das regras processuais pertinentes.

Art. 42. Será sobrestado o incidente ainda não distribuído se outro sobre o mesmo tema já tiver sido distribuído na Turma Regional de Uniformização ou na Turma Nacional de Uniformização.

Parágrafo único. Publicada a decisão da Turma de Uniformização, os pedidos sobrestados serão apreciados pela Turma Recursal, que poderá exercer juízo de retratação ou declará-los prejudicados.

Art. 43. Na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul competirá ao Presidente da Turma Recursal as atribuições previstas no art. 41.

### TÍTULO IV

#### DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Art. 44. O recurso extraordinário, nos casos previstos na Constituição Federal, será apresentado ao Juiz Federal competente na forma do art. 10, quando interposto de julgado de Turma Recursal, ou ao Presidente da Turma Regional de Uniformização, quando interposto de seus julgados, no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. O Recorrido será intimado para apresentar contrarrazões no mesmo prazo.

Art. 45. Interpostos recurso extraordinário e pedido de uniformização de jurisprudência, este será processado antes do recurso extraordinário, salvo se houver questão prejudicial de natureza constitucional.

### TÍTULO V

#### DAS SÚMULAS

Art. 46. As súmulas para consolidação de jurisprudência poderão ser editadas, alteradas ou canceladas pela Turma Regional de Uniformização, inclusive mediante proposta de qualquer Juiz de Turma Recursal em incidente de questão relevante ou assunção de competência no julgamento de qualquer recurso.

§1º No julgamento de um ou mais recursos, independentemente do resultado da votação, os membros efetivos da Turma Recursal, incluindo o suplente a que se refere o art. 2º, §2º, poderão, por unanimidade, formular proposta de edição, alteração ou cancelamento de súmula, a qual será enviada ao Desembargador Federal Presidente da Turma Regional de Uniformização, juntamente com o enunciado sugerido pela Turma Recursal ou referência ao número da súmula a ser cancelada, conforme o caso, e expressa menção aos julgados que lhe derem suporte.

§2º Recebida a proposta, o Desembargador Federal Presidente da Turma Regional de Uniformização fará divulgar o seu teor, por meio eletrônico, a todos os membros efetivos das Turmas Recursais, conforme o caso, assim como aos Juízes que estiverem respondendo por Gabinete, facultando-lhes desde logo, em prazo não superior a 10 (dez) dias, por simples resposta à mensagem enviada, rejeitá-la, aprová-la ou oferecer redação substitutiva ou aditiva, inclusive em favor de tese contrária. O silêncio quanto à manifestação configura aceitação tácita da proposta.

§3º Verificando-se a rejeição pela maioria absoluta dos Juízes, a proposta será considerada sumariamente rejeitada sem necessidade de reunião ou sessão formal.

§4º Não havendo rejeição sumária da proposta, a deliberação ocorrerá em sessão oportunamente marcada para esse fim na Turma Regional de Uniformização, com quórum mínimo de instalação de 2/3 de seus membros.

§5º Os Juízes decidirão contra ou a favor da tese defendida na proposta e escolherão um dos enunciados sugeridos para a tese vencedora, sempre pelo voto da maioria absoluta dos Juízes.

Art. 47. A Turma Regional de Uniformização, por indicação do Presidente, no julgamento de incidente de uniformização, poderá editar, alterar ou cancelar súmula por deliberação da maioria absoluta de seus integrantes.

Art. 48. As súmulas serão registradas, em ordem numérica, pela Secretaria Única das Turmas Recursais, com a indicação do assunto, do teor do enunciado, da legislação pertinente e dos julgados que lhe derem suporte.

§1º Havendo cancelamento de Súmula, seu número de ordem será mantido com a anotação do cancelamento e respectiva data.

§2º Será adotado novo número de ordem na hipótese de eventual restabelecimento de Súmula cancelada ou de alteração de redação de enunciado.

### TÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. Aplicar-se-á, no que couber, nos casos omissos, o Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais e o Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 50. Este Regimento produzirá efeitos na data da sua publicação.

**PORTARIA CORE Nº 281, DE 10 DE AGOSTO DE 2016**

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para interromper, a partir de 1º de agosto de 2016, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI marcadas para 4 de julho a 2 de agosto de 2016, e marcar o saldo de 2 (dois) dias para 6 e 7 de dezembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 22/08/2016, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 286, DE 12 DE AGOSTO DE 2016**

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT de 13 de outubro a 11 de novembro de 2016 para 16 de novembro a 15 de dezembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 22/08/2016, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 287, DE 12 DE AGOSTO DE 2016**

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para interromper, no período de 28 a 30 de setembro de 2016, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS marcadas para 15 de setembro a 14 de outubro de 2016 e incluir o saldo de 3 (três) dias para 22 a 24 de novembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 22/08/2016, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0018709-61.2016.4.03.8000

Interessado(a): Valter Antoniassi Maccarone

Tendo em vista a Informação da Divisão de Assuntos da Magistratura, defiro o pedido de abono de permanência ao Excelentíssimo Magistrado, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 23/07/2016, data em que implementou os requisitos para aposentadoria.

Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 308, DE 16 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 8097/2015-Pres, para antecipar as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal ANTONIO CARLOS CEDENHO de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2016 para 12 de setembro a 11 de outubro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 310, DE 16 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 8097/2015-Pres, para incluir 01 (um) período de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora-Regional THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, para 17 de outubro a 15 de novembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 311, DE 16 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 207/2016-Pres, referente aos períodos de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal VALDECI DOS SANTOS, marcadas de 1º a 30 de setembro para 20 de outubro a 18 de novembro de 2016 e de 3 de novembro a 2 de dezembro para 19 de novembro a 18 de dezembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



**PORTARIA PRES Nº 317, DE 17 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,  
**RESOLVE:**

Alterar, em parte, a Portaria nº 8097/2015-Pres, para cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal MARISA FERREIRA DOS SANTOS marcado para 1º a 30 de setembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA PRES Nº 324, DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,  
**RESOLVE:**

Alterar, em parte, as Portarias nº 8097/2015-Pres e nº 148/2016-Pres, para adiar o período de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal CARLOS EDUARDO DELGADO de 8 de setembro a 7 de outubro para 12 de setembro a 11 de outubro de 2016 e incluir um período de 12 de outubro a 10 de novembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ATO CJF3R Nº 665, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 2ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 18/7 a 16/8/16, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DANIELA PAULOVICH DE LIMA.

II - Designar p MM. Juiz Federal LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, da 2ª Vara-Gabinete de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 18 a 27/7/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MIGUEL FLORESTANO NETO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, da 3ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 28/7 a 16/8/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MIGUEL FLORESTANO NETO.

**ATO CJF3R Nº 664, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 18/7 a 16/8/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

**ATO CJF3R Nº 714, DE 18 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION, 1ª Juiz da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, nos dias 6, 8 a 11 e 14/7/16, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar a MMª. Juíza Federal RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION, 1ª Juiz da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, nos dias 7, 12 e 13/7/16, em decorrência de Vara vaga.

III - Designar o MM. Juiz Federal RONALDO JOSÉ DA SILVA, 2º Juiz da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, nos períodos de 15 a 24/7, 30/7 a 2/8, 6, 7/8 e 10 a 13/8/16, em decorrência de Vara vaga.

IV - Designar o MM. Juiz Federal RONALDO JOSÉ DA SILVA, 2º Juiz da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, no período de 25 a 29/7, 3 a 5, 8 e 9/8/16, em decorrência de Vara vaga.

**ATO CJF3R Nº 726, DE 19 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Cessar, a partir de 19/8/16, o Ato 452/16 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta MONIQUE MARCHIOLI LEITE, da 3ª Vara de Campo Grande, para responder pela titularidade da 1ª Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal ODILON DE OLIVEIRA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 19/7 a 1/8/16, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal RENATO TONIASSO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 716, DE 18 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª Juíza Federal ROSANA CAMPOS PAGANO, da 2ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 6 a 15/7/16, em decorrência de trânsito do MM. Juiz Federal LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 669, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ÉMERSON JOSÉ DO COUTO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 6 a 22/7/16, em decorrência de trânsito do MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 659, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 11 a 20/7/16, em decorrência de designação para Franca do MM. Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 728, DE 19 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Cessar, a partir de 15/8/16, o Ato 12.833/15 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODINER RONCADA, da 1ª Vara de Osasco, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 15/8/16 a 8/2/17, em decorrência de designação para a Coordenadoria da Central de Conciliação de São Paulo da MMª. Juíza Federal ISADORA SEGALLA AFANASIEFF.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 727, DE 19 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal VALTER ANTONIASSI MACCARONE, da 4ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 15 a 24/8/16, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 739, DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

**RESOLVE:**

I - Designar a MM. Juíza Federal RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION, 1ª Juiz da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 15/8 a 12/9/16, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO NARDON NIELSEN, da 2ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no dia 13/9/16, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 656, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum",

**considerando** o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

**considerando** a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

**considerando** o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

**considerando** a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF.

**RESOLVE:**

I - Cessar, a partir de 6/7/16, o Ato 12/16 quanto à designação dos Excelentíssimos Juízes Federais abaixo nominados para exercerem as funções de Diretor e Diretor Substituto de Subseção e Corregedor da Central de Mandados da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL		MAGISTRADO(A)	FUNÇÃO
Subseção/Sede			
2ª	Dourados	Leandro André Tamura	Diretor de Subseção Substituto
		Janio Roberto dos Santos	Diretor de Subseção e Corregedor
4ª	Corumbá	Marcelo Costenaro Cavali	Diretor de Subseção
		Paula Lange Canhos Lenotti	Diretora de Subseção Substituta
5ª	Ponta Porã	Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva	Diretor de Subseção e Corregedor
		Diogo Ricardo Goes Oliveira	Diretor de Subseção Substituto
6ª	Naviraí	João Batista Machado	Diretor de Subseção
		Ney Gustavo Paes de Andrade	Diretor de Subseção Substituto
7ª	Coxim	Fábio Rubem David Mützel	Diretor de Subseção

II - Cessar, a partir de 6/7/16, o Ato 314/16 quanto à designação da MM. Juíza Federal MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS para exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados.

III - Designar, a partir de 6/7/16, os Excelentíssimos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos abaixo mencionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Diretor e Diretor Substituto da Subseção Judiciária e Corregedor da Central de Mandados da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL		MAGISTRADO(A)	FUNÇÃO
Subseção/Sede			
2ª	Dourados	Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva	Diretor de Subseção
		Fabio Kait Nunes	Diretor de Subseção Substituto e Corregedor
4ª	Corumbá	Paula Lange Canhos Lenotti	Diretora de Subseção
		Fábio Luparelli Magajewski	Diretor de Subseção Substituto e Corregedor
5ª	Ponta Porã	Roberto Brandão Federman Saldanha	Diretor de Subseção e Corregedor
6ª	Naviraí	Ney Gustavo Paes de Andrade	Diretor de Subseção e Corregedor

IV - Designar, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas no item II deste Ato.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 666, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 6ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 20 a 30/7/16, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 713, DE 17 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 1ª Vara de Avaré, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, a partir de 6/7/16, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 661, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM. Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 6 a 22/7/16, em decorrência de trânsito e férias do MM. Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 455, DE 20 DE JUNHO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO VALENTIM BARBOSA, da 2ª Vara das Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 15/6/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO VALENTIM BARBOSA, da 2ª Vara das Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 16/6 a 14/7/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT.

III - Designar o MM. Juiz Federal RENATO LOPES BECHO, da 10ª Vara das Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 16/6 a 15/7/16, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal Substituta CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, designada pelo Ato 20/16.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO VALENTIM BARBOSA, da 2ª Vara das Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara, responder pela titularidade da 12ª Vara, no período de 16/6 a 15/7/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO CESAR CONRADO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 658, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Alterar o Ato 455/16 para constar "sem prejuízo de suas atribuições" no dia 8/7/16 na designação do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO VALENTIM BARBOSA, da 2ª Vara das Execuções Fiscais, para responder pela titularidade das 3ª e 12ª Varas.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 657, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 10 a 21/7 e 25 a 29/7/16, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 22 a 24/7 e 30/7 a 7/8/16, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN.

III - Designar o MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 8 a 20/8/16, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 662, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO BUENO DE AZEVEDO, da 6ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 18/7 a 2/8/16, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA.

II - Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, da 1ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 3 a 18/8/16, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, da 7ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 4 e 5/7/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal HONG KOU HEN.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO ASSAD GUARDIA, da 8ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 12/7 a 10/8/16, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal MARIA ISABEL DO PRADO.

V - Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, da 2ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, nos dias 4 e 5/7/16, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal Substituta ADRIANA DELBONI TARICCO, designada pelo Ato 12.835/15.

VI - Cessar, a partir de 6/7/16, o Ato 12.835/16 quanto à designação da MM. Juíza Federal Substituta ADRIANA DELBONI TARICCO, da 9ª Vara Criminal, para responder pela titularidade da mesma Vara.

VII - Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, da 2ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no período de 6/7 a 2/8/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE.

VIII - Designar a MM. Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, da 10ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 11 a 17/7/16, em decorrência da convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA.

IX - Designar a MM. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no período de 18 a 29/7/16, em decorrência da convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA.

X - Designar a MM. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no período de 30/7 a 10/8/16, em decorrência da convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 663, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 7 a 15/7/16, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 16 a 28/7/16, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 21/7 a 16/8/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 17 a 19/8/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 16/7 a 14/8/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CÉSAR DE MORAES SABBAG.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 734, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, da 4ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Adjunto na Central de Conciliação de São José dos Campos.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 737, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, em auxílio na 5ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Adjunto na Central de Conciliação de São José do Rio Preto.

**ATO CJF3R Nº 538, DE 29 DE JUNHO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 661/2016 SR01 P1-210,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARRROS, em auxílio na 5ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0002449-62.2016.403.6106, da 1ª Vara, a partir de 30/6/2016, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 539, DE 29 DE JUNHO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 771/2016 - SC-vf,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0003948-93.2016.403.6102, da 7ª Vara, no período de 30/6 a 15/7/2016, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 533, DE 29 DE JUNHO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 30 - CPGR-JEF,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO NARDON NIELSEN, da 2ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos nºs 0003444-33.2006.4.03.6201, 0002191-21.2012.4.03.6000, 0001891-04.2013.4.03.6201, da 1ª Vara Gabinete, a partir de 29/6/16, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 703, DE 16 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 31 - CPGR-JEF,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOÃO FELIPE MENEZES LOPES, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0001098-36.2011.4.03.6201, da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 21/7/16, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 702, DE 16 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 32 - CPGR-JEF,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOÃO FELIPE MENEZES LOPES, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos nºs 0007594-28.2004.4.03.6201, 0003425-22.2009.4.03.6201, 0004614-98.2010.4.03.6201, 0000095-12.2012.4.03.6201, 0000484-94.2012.4.03.6201, 0002894-28.2012.4.03.6201, da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 20/7/16, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 326, DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Alterar, em parte, a Portaria nº 8097/2015-Pres, para cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ MARCOS LUNARDELLI de 1º a 30 de setembro de 2016 e incluir o saldo de 19 (dezenove) dias de férias para 22 de setembro a 10 de outubro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 316, DE 16 DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,  
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria PRES nº 179/2016 para adiantar as compensações do Excelentíssimo Desembargador Federal CARLOS EDUARDO DELGADO dos dias 10 e 11 de outubro de 2016 para 8 e 9 de setembro de 2016, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0020834-02.2016.4.03.8000

Interessado(a): Marisa Vasconcelos

Tendo em vista alteração do período homologado pela Divisão de Assistência à Saúde, altero, em parte, o despacho datado de 12 de julho de 2016, para constar licença por motivo de doença em pessoa da família de 5 a 10 de julho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0024096-57.2016.4.03.8000

Interessado(a): Sabrina Bonfim de Arruda Pinto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde para os dias 1º e 5 de agosto de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0024076-66.2016.4.03.8000

Interessado(a): Fabiano Lopes Carraro

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde dias 1 e 2 de agosto de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0020536-44.2015.4.03.8000

Interessado(a): Carlos Eduardo Delgado

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde no período de 15 a 22 de agosto de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0021364-40.2015.4.03.8000

Interessado(a): Isadora Segalla Afanasiéff

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde no período de 1º a 3 de agosto de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0017253-76.2016.4.03.8000

Interessado(a): Roberto Polini

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 27 de julho e 8 de agosto de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**

**PORTARIA Nº 14, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta CORE/GACO nº 1/2016 e da Portaria nº 7/2016-GACO, ambas de 02 de maio de 2016;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica registrada sob nº 2105426 no processo SEI nº 0011521-17.2016.4.03.8000;

**RESOLVE:**

Art. 1º. ALTERAR a escala de plantão judiciário eletrônico semanal das Turmas Recursais SP e MS nos períodos abaixo especificados, para fazer constar como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
24/08/2016 e 25/08/2016	RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
26/08/2016 a 28/08/2016	RONALDO JOSÉ DA SILVA
29/08/2016 e 30/08/2016	RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION

Art. 2º. Estabelecer que os magistrados citados nesta Portaria deverão proceder à indicação dos servidores que os acompanharão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Sergio do Nascimento, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, em 23/08/2016, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

Atualização da súmula de julgamento nos julgados dos JEFs e Turmas Recursais.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL, DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, que altera as Leis nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nº 10.876, de 2 de junho de 2004, nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nº 10.666, de 8 de maio de 2003, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 736602/2014, desta Coordenadoria, que trata da inclusão de súmula de julgamento nos julgados dos JEFs e Turmas Recursais; e

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0026387-30.2016.4.03.8000, aberto com o e-mail recebido da Gerência da Agência da Previdência Social de Atendimento a Demandas Judiciais de Guarulhos, que solicitou a inserção da data de início da união estável ou casamento nas decisões que determinam a implantação do benefício de pensão por morte, a fim de lançar no sistema e evitar a cessação automática de seu pagamento no prazo de 4 (quatro) meses, que é o menor prazo de manutenção estabelecido na legislação vigente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o anexo da Portaria nº 736602/2014, inserindo a data de início da união estável ou casamento, conforme Súmula de Julgamento que segue em anexo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Sergio do Nascimento, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, em 23/08/2016, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ANEXO:**

\*\*\*\*\*

**SÚMULA DE JULGAMENTO**

PROCESSO: |JEF\_PROCESSO\_JUDICIAL#NUM\_REGIST\_JUDICI|

NOME: JEF\_CADASTRO\_NOME#AUTOR|

ASSUNTO : |JEF\_REL\_ASSUNTO\_PROC\_JUDICIAL#COD\_ASSUNT|

NB: |JEF\_REL\_PROCESSO PARTE\_BENEF#NB\_DIB|

CPF: |JEF\_CADASTRO\_FISICA#NUM\_CPF|

NOME DA MÃE: |JEF\_CADASTRO\_FISICA#NOM\_MAE|

Nº do PIS/PASEP: |JEF\_CADASTRO\_FISICA#NUM\_PIS\_PASEP\_NIT|

ENDEREÇO: |JEF\_CADASTRO\_ENDERECO#DES\_ENDERE\_AUTOR|, |JEF\_CADASTRO\_ENDERECO#NUM\_ENDERE\_AUTOR| - |JEF\_CADASTRO\_ENDERECO#DES\_COMPLE\_ENDERE\_AUTOR| - |JEF\_CADASTRO\_ENDERECO#NOM\_BAIRRO\_AUTOR|

|JEF\_CADASTRO\_ENDERECO#NOM\_CIDADE\_AUTOR|/|JEF\_CADASTRO\_ENDERECO#SIG\_UF\_AUTOR| - CEP |JEF\_CADASTRO\_ENDERECO#NUM\_CEP\_AUTOR|

DATA DA CITAÇÃO: |JEF\_PROCESSO\_JUDICIAL\_CADASTRO#DAT\_CITACA\_INTIMA|

DATA DO AJUIZAMENTO: |JEF\_PROCESSO\_JUDICIAL\_CADASTRO#DAT\_AUTUAC|

DATA DA SENTENÇA: |JEF\_AUDIENCIA#DATA\_SENTENCA|

ESPÉCIE DO NB: **CONCESSÃO / RESTABELECIMENTO DE XXX**

RMÍ: **R\$ XXX**

RMA: **R\$ XXX**

DIB: **00.00.0000**

DIP: **00.00.0000**

DCB: **00.00.0000**

ATRASADOS: **R\$ XXX**

DATA DO CÁLCULO: **00.00.0000**

PERÍODO(S) RECONHECIDO(S) JUDICIALMENTE:



- DE 00.00.0000 A 00.00.0000

- DE 00.00.0000 A 00.00.0000

DATA DE INÍCIO DA UNIÃO ESTÁVEL OU CASAMENTO:

HONORÁRIOS:

REPRESENTANTE: |JEF\_REL\_PROCESSO\_PARTE\_REPRES#REPRES|

\*\*\*\*\*

## DIRETORIA-GERAL

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2114587/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016

Processo nº 0005384-19.2016.4.03.8000

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de meio de pagamento eletrônico de tarifa de pedágio, com cobertura em todas as rodovias estaduais concedidas no Estado de São Paulo.

Obtenção do edital: a partir de 26/08/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Página de Licitações/Licitações TRF3R/Pregão Eletrônico) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1073/4/5, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 12/09/2016, às 11h30, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das propostas: 12/09/2016, às 11h30.

São Paulo, 24 de agosto de 2016.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA - Pregoeiro substituto

Documento assinado eletronicamente por **Norberto Melega Villela, Pregoeiro Substituto**, em 24/08/2016, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 2108240/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022103-13.2015.4.03.8000

Documento nº 2108240

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2108233, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE CORBANI PEREIRA, no período de 22/08/2016 a 02/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2016, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 2108668/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022213-12.2015.4.03.8000

Documento nº 2108668

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2108667, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA LUCIANA DE CARVALHO, no dia 22/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2016, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 2110966/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007755-87.2015.4.03.8000

Documento nº 2110966

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2110963, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLOVIS JOSE REINALDO, no dia 19/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2016, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 2110944/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008445-82.2016.4.03.8000

Documento nº 2110944

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2110940, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE DE ARAUJO PINTO, no dia 18/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2016, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2108686/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0026439-60.2015.4.03.8000

Documento nº 2108686

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2108682, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDNALDO WILLIAN MIRANDA, no período de 15/08/2016 a 19/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2016, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2108759/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021779-23.2015.4.03.8000

Documento nº 2108759

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2108751, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE EDGARD CATAO NETO, no dia 17/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2016, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2109029/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000

Documento nº 2109029

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2109027, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no período de 24/08/2016 a 20/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2016, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2110975/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022451-65.2014.4.03.8000

Documento nº 2110975

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2110974, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JULIO CESAR TIRABOSCHI JUNIOR, nos dias 18/08/2016 e 19/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2016, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2110928/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 2110928

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2110926, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, no período de 28/08/2016 a 31/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2016, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2110930/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0001923-73.2015.4.03.8000

Documento nº 2110930

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2110929, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA REAL LEITE BENEDICTO, no dia 18/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2016, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2108649/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0026556-17.2016.4.03.8000

Documento nº 2108649

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2108646, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MADSON JOSE GABRIEL, no período de 20/08/2016 a 26/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2016, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2108794/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022548-94.2016.4.03.8000

Documento nº 2108794

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2108792, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO JUNQUEIRA MARQUES, nos dias 18/08/2016 e 19/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2016, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2108574/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002400-96.2015.4.03.8000

Documento nº 2108574

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2108498, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARGARETH DE SOUZA, no período de 16/08/2016 a 31/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2016, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2110999/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0012964-37.2015.4.03.8000

Documento nº 2110999

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2110996, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA JOSE LOPES LEITE, no dia 22/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2016, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2108828/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2108827, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora NANJI YAKUSHIJIN ISHISAKI, nos dias 18/08/2016 e 19/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2016, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2108973/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003317-81.2016.4.03.8000  
Documento nº 2108973

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2108780, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO CESAR TEIXEIRA, no período de 22/08/2016 a 06/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2016, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2108609/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003312-93.2015.4.03.8000  
Documento nº 2108609

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2108607, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RACHEL FILOMENA ERGONI RAMOS, no período de 18/08/2016 a 20/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2016, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2108734/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021695-56.2014.4.03.8000  
Documento nº 2108734

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2108726, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROZANA AFFONSO DE ANDRADE ROZALES, no período de 16/08/2016 a 19/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2016, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2107511/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001506-86.2016.4.03.8000  
Documento nº 2107511

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2107510, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30 de 22.10.2008 do Conselho da Justiça Federal, à servidora TELMA CRISTINA ALVES CIVIDANES, no período de 22/08/2016 a 17/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2016, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2110956/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007279-49.2015.4.03.8000  
Documento nº 2110956

Conforme documento 2110953, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIAN VICENTE BERDOLDI, no período de 21/08/2016 a 04/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/08/2016, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 2055022/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº : 0014922-24.2016.4.03.8000  
 Documento nº 2055022  
 Interessada: Mainá Cardilli Marani Capello  
 Assunto: Cessão

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido de cessão.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 325, DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0005488-45.2015.4.03.8000,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA PRES nº 9, de 07/01/2016**, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 11/02/2016, Caderno Administrativo, que REVOGOU, DE OFÍCIO, A REMOÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE DO CÔNJUGE, concedida ao servidor **CLOVES DE ARAÚJO LEFUNDES JÚNIOR**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, autorizada nos termos da Portaria nº 5.625, de 15/12/2008, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 16/12/2008, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2107250/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0012404-61.2016.4.03.8000  
 Documento nº 2107250

Ref: Averbação de tempo de serviço do servidor JANDERSON GONÇALVES COSSONICHE, R.F. nº 2535.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço do interessado, da seguinte forma:

I - com relação ao serviço prestado na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO:

- 732 (setecentos e trinta e dois) dias, referentes ao período de 15/06/1982 a 15/06/1984, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 80, inciso I, da Lei nº 1.711/52, e para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 31.922/52 e alterações;

II – com relação ao tempo de serviço prestado na COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO:

- 363 (trezentos e sessenta e três) dias, referentes ao período de 19/07/1984 a 16/07/1985, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 80, inciso I, da Lei nº 1.711/52, e para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 31.922/52 e alterações;

III – com relação ao serviço prestado no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:

- 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, referentes ao período de 17/07/1985 a 15/07/1986, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 80, inciso I, da Lei nº 1.711/52, e para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 31.922/52 e alterações;

IV – com relação ao serviço prestado na POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO:

- 1.296 (mil duzentos e noventa e seis) dias, referentes ao período de 16/07/1986 a 31/01/1990, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 80, inciso I, da Lei nº 1.711/52, e para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 31.922/52 e alterações,

- 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) dias, referentes ao período de 05/10/1988 a 31/01/1990, para fins de licença-prêmio por assiduidade, nos termos dos artigos 87 (redação original) e 245, ambos da Lei nº 8.112/90;

V – com relação ao tempo de serviço prestado na JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO:

- 8.295 (oito mil duzentos e noventa e cinco) dias, referentes ao período de 01/03/1993 a 15/11/2015, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90,

- 2.199 (dois mil cento e noventa e nove) dias, referentes ao período de 01/03/1993 a 08/03/1999, para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores,

- 217 (duzentos e dezessete) dias, referentes ao período de 01/03/1993 a 03/10/1993, para fins de licença-prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90 (redação original),

- 8.078 (oito mil e setenta e oito) dias, referentes ao período de 04/10/1993 a 15/11/2015, para fins de licença para capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97,

- 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício de 2015.

VI - Concedo 16 (dezesseis) anuênios, com efeitos financeiros a partir de 16/11/2015 (exercício neste Tribunal), nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, e do art. 8º, inciso VI, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ (e alterações).

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/08/2016, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 2104077/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI 0005488-45.2015.4.03.8000  
Interessado Cloves de Araújo Lefundes Junior  
Assunto Remoção por motivo de doença de companheira  
Advogada Daniela Coletto Teixeira da Silva, OAB/SP 275.130

Acolho o parecer da Diretoria-Geral 2104075.

Reconsidero a Decisão DIAF 1565273 impugnada.

Tomo sem efeito a Portaria PRES nº 9, de 07/01/2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 11/02/2016, Caderno Administrativo, com a consequente manutenção da remoção por motivo de saúde do cônjuge, autorizada nos termos da Portaria nº 5.625, de 15/12/2008, uma vez que subsistem os motivos de sua concessão.

Comunique-se à Comissão Permanente de Sindicância para as providências que entender cabíveis.

Dê-se ciência ao servidor e à sua procuradora.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 2106701/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0026440-11.2016.4.03.8000  
Documento nº 2106701

Ref: Desentranhamento de certidão do servidor NORBERTO MELEGA VILLELA, RF 1663.

De acordo com a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, defiro o desentranhamento.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/08/2016, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO PRES Nº 378, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0019121-89.2016.4.03.8000, resolve:

**EXONERAR, a partir de 26 de março de 2013**, a servidora **MIRELLA DE ALMEIDA TELES**, R.F. nº 2901, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-2, de Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Baptista Pereira, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 2112772/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021753-59.2014.4.03.8000  
Documento nº 2112772

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2112767, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANA MARIA CIBELLE DE CARVALHO E SILVA, no período de 22/08/2016 a 26/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2016, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 2114217/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023718-72.2014.4.03.8000  
Documento nº 2114217

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2114216, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA MENDES CRISTINI, nos dias 22/08/2016 e 23/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2016, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 2111259/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010250-07.2015.4.03.8000

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2111250, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA REGINA DOS SANTOS, no dia 22/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2016, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2112356/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022249-88.2014.4.03.8000

Documento nº 2112356

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2112350, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANDRESA PERES GARCIA, no dia 22/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2016, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2111964/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000997-92.2015.4.03.8000

Documento nº 2111964

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2111961, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA ANDREA SPEZAMIGLIO, no dia 19/08/2016 e no período de 23/08/2016 a 26/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2016, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2111217/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025215-87.2015.4.03.8000

Documento nº 2111217

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2111214, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA RODRIGUES MATOS, no dia 22/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2016, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2112390/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022483-70.2014.4.03.8000

Documento nº 2112390

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2112381, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DIANA BERNARDO CASTANHEIRA, no período de 22/08/2016 a 26/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2016, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2114215/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025218-42.2015.4.03.8000

Documento nº 2114215

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2112806, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO COELHO MARQUES, nos dias 23/08/2016 e 24/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2016, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2112753/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0001810-22.2015.4.03.8000

Documento nº 2112753

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2112748, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA DE AZEVEDO CORREA, no dia 15/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2016, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2112012/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022416-08.2014.4.03.8000

Documento nº 2112012

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2112010, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA LUCENA NEVES, no dia 22/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2016, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2111623/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0001243-88.2015.4.03.8000

Documento nº 2111623

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2111616, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA MAZINI DE CARVALHO, no dia 19/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2016, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2111985/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0004200-62.2015.4.03.8000

Documento nº 2111985

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2111981, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ AUGUSTO IGNACIO, no período de 18/08/2016 a 01/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2016, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2112342/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0011929-08.2016.4.03.8000

Documento nº 2112342

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2112339, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA ISABEL ALVES KAPPLER, no período de 22/08/2016 a 24/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2016, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**DESPACHO Nº 2114214/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0003312-93.2015.4.03.8000

Documento nº 2114214

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2114213, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora RACHEL FILOMENA ERGONI RAMOS, nos dias 15/08/2016 e 17/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2016, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2112632/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022247-21.2014.4.03.8000

Documento nº 2112632

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2112622, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SONIA YURIKO KANASHIRO TANAKA, no período de 22/08/2016 a 24/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2016, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2111894/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0006661-07.2015.4.03.8000

Documento nº 2111894

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2111888, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUSEL CRISTINE REQUENA, no dia 22/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2016, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2112648/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024988-63.2016.4.03.8000

Documento nº 2112648

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2112646, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIANE CRISTINA FERREIRA FIORINI BARBOSA, no período de 22/08/2016 a 26/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2016, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CJF3R Nº 79, DE 12 DE AGOSTO DE 2016**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e no Processo Administrativo nº 0017707-61.2013.4.03.8000,

**RESOLVE:**

**REVOGAR, a partir de 08 de junho de 2016, A REQUISIÇÃO** da servidora **ELIETE FERNANDES CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, autorizada nos termos da Portaria nº 1998, de 08/11/2013, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 13/11/2013, Caderno Administrativo, página 2.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 304, DE 12 DE AGOSTO DE 2016**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0029992-15.2015.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**REVOGAR, a partir de 06 de julho de 2016, A CESSÃO** da servidora **SUZANA ZADRA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal deste Tribunal, autorizada nos termos da Portaria nº 8.091, de 24/11/2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 01/12/2015, Caderno Administrativo, página 14.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/08/2016, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

**DESPACHO Nº 2064201/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056658-19.2016.4.03.8001

Documento nº 2064201

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8179 - LEILA SANTIAGO CUSTODIO DA SILVA  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
01/08/2016 a 20/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2087371/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057812-72.2016.4.03.8001

Documento nº 2087371

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8057 - JAQUELINE MASSOLA  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
08/08/2016 A 10/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2109122/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011294-24.2016.4.03.8001

Documento nº 2109122

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3270 - JOSE VIANO MARTINEZ  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
19/08/2016 A 02/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2099023/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056267-64.2016.4.03.8001

Documento nº 2099023

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6060 - ROSINEI SILVA  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
07/08/2016 a 12/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2099002/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050586-16.2016.4.03.8001  
Documento nº 2099002

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7620 - LUIS PAULO DE SOUZA PINHEIRO  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
08/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2105538/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058572-21.2016.4.03.8001  
Documento nº 2105538

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8167 - MARIA ALICE TOSQUI RUIZ  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 18/08/2016 A 19/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2110260/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051104-06.2016.4.03.8001  
Documento nº 2110260

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3754 - DELMIRANDA AP GARCIA DE PAULO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
12/08/2016 A 19/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2110215/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057818-79.2016.4.03.8001  
Documento nº 2110215

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2949 - ANA MARIA FINAMOR PFEIFER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
09/08/2016 A 23/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2108826/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057739-03.2016.4.03.8001  
Documento nº 2108826

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5849 - FRANS DOURADO  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
09/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2109450/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057750-32.2016.4.03.8001  
Documento nº 2109450

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1766 - WANDERLEY WILLIAM DIAS  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 10/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2109522/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057750-32.2016.4.03.8001  
Documento nº 2109522

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1766 - WANDERLEY WILLIAM DIAS LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
18/08/2016 A 19/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2085905/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014151-43.2016.4.03.8001  
Documento nº 2085905

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4153 - CARLOS CESAR DA SILVA SOARES

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em 08/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2089204/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057572-83.2016.4.03.8001  
Documento nº 2089204

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1455 - ELIETE FERNANDES CARVALHO

LIC. P/MOTIVO DE DOENÇA PES.FAMILIA PRORROG.(CR) de 09/08/2016 a 10/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2098077/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057840-40.2016.4.03.8001  
Documento nº 2098077

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 10/08/2016 a 08/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2105043/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014064-87.2016.4.03.8001

Documento nº 2105043

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5880 - MANOEL DE MELLO JUNIOR

LIC. P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA PRORROG. em 10/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2105422/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057963-38.2016.4.03.8001

Documento nº 2105422

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3585 - LEILA OLIVAN

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 13/08/2016 a 26/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2106348/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011203-31.2016.4.03.8001

Documento nº 2106348

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4689 - VANDERLEIA ZORTEA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 12/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2105567/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058113-19.2016.4.03.8001

Documento nº 2105567

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1335 - RICARDO SALDANHA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 08/08/2016 a 12/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2104887/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013581-57.2016.4.03.8001

Documento nº 2104887

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2104981/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0052965-27.2016.4.03.8001

Documento nº 2104981

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8249 - TATIANA DE SOUZA LIMA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL em 10/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2109523/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058359-15.2016.4.03.8001

Documento nº 2109523

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4940 - FREDERICO PIERONI TURANO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 15/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2104908/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054442-85.2016.4.03.8001

Documento nº 2104908

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2519 - ROLANDO ELIAS DE CARVALHO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 11/08/2016 a 12/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2109044/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058626-84.2016.4.03.8001

Documento nº 2109044

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1514 - MIRIAM CUNHA BASTOS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 18/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2108989/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058633-76.2016.4.03.8001

Documento nº 2108989

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 16/08/2016 a 19/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2108395/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058649-30.2016.4.03.8001

Documento nº 2108395

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4791 - MARIA CRISTINA DIAS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 17/08/2016 a 19/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2108274/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058336-69.2016.4.03.8001

Documento nº 2108274

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6408 - MARIANE VALERIO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 16/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2106259/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009821-03.2016.4.03.8001

Documento nº 2106259

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8176 - LEANDRO SCARCELLI FERREIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 12/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2099264/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011043-06.2016.4.03.8001

Documento nº 2099264

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2161 - SILVIA INES FIGUEIREDO SIMOES DE OLIVEIRA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 12/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2092310/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010556-36.2016.4.03.8001

Documento nº 2092310

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 10/08/2016 a 12/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2074211/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013796-33.2016.4.03.8001

Documento nº 2074211

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4051 - RENATA MOREIRA DA SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 04/08/2016 a 18/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2101025/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0056732-73.2016.4.03.8001

Documento nº 2101025

Autorizo o pedido de Horário Especial de Trabalho do(a) servidor(a) LOURDES MITTE SHINOHARA, RF 5613, nos termos do Artigo 98, Parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução 05/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2107509/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058094-13.2016.4.03.8001

Documento nº 2107509

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA PEDRINI MARCOS, RF 3553, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2097657/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058147-91.2016.4.03.8001

Documento nº 2097657

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GLEICIANA MARCELE VERONESI, RF 7317, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2097889/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0057325-05.2016.4.03.8001

Documento nº 2097889

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS AUGUSTO VIEIRA, RF 916, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2100998/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0057387-45.2016.4.03.8001

Documento nº 2100998



Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROBERTA MENDES FREIRE NISSAN, RF 7524, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2058964/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0056447-80.2016.4.03.8001

Documento nº 2058964

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO PAULO MORAES SCHERHOLZ, RF 3246, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2112923/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058880-57.2016.4.03.8001

Documento nº 2112923

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIANA CONCA TAMASHIRO, RF 6779, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2102353/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0057780-67.2016.4.03.8001

Documento nº 2102353

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PRISCILLA DOS REIS SIQUEIRA, RF 5838, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2097815/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0057860-31.2016.4.03.8001

Documento nº 2097815

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PRISCILA CARVALHO DE OLIVEIRA, RF 5462, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2097754/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0057965-08.2016.4.03.8001

Documento nº 2097754

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANCA, RF 6765, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2097838/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0057980-74.2016.4.03.8001

Documento nº 2097838

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JUAN CARLOS RIBEIRO MORENO DIEZ, RF 3184, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2101004/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0057486-15.2016.4.03.8001  
Documento nº 2101004

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VALDIR DE SOUZA, RF 4603, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2102896/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058381-73.2016.4.03.8001  
Documento nº 2102896

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDUARDO ANTONIO DO PRADO FERNANDES, RF 1510, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2102827/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058296-87.2016.4.03.8001  
Documento nº 2102827

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SHIRLENE GALVAO DE BARROS CARNEIRO, RF 6543, em virtude de Juri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2113187/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058922-09.2016.4.03.8001  
Documento nº 2113187

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALEXANDRE DOMINGUES MARTINS BANDEIRA, RF 7672, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2112442/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058188-58.2016.4.03.8001  
Documento nº 2112442

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RENATO UBUKATA, RF 6653, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2104674/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058507-26.2016.4.03.8001  
Documento nº 2104674

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDRESSA RESENDE COSTA, RF 6673, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2105893/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058334-02.2016.4.03.8001  
Documento nº 2105893

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROSILENE CUNHA CARDOSO, RF 3660, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2058909/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0056424-37.2016.4.03.8001

Documento nº 2058909

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULO ROBERTO SIMOES, RF 3760, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2109093/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0057481-90.2016.4.03.8001

Documento nº 2109093

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA BEATRIZ GIAMARINO MOREIRA, RF 6594, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2111416/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0057955-61.2016.4.03.8001

Documento nº 2111416

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLAUDIO PAPASSONI MORAES, RF 7313, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2059071/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0056453-87.2016.4.03.8001

Documento nº 2059071

Autorizo o pedido de Horário Especial de Trabalho do(a) servidor(a) GISELE ROSE PONTES, RF 6756, nos termos do Artigo 98, Parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução 05/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2113101/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058866-73.2016.4.03.8001

Documento nº 2113101

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSELITA VIEIRA DE SOUZA, RF 1236, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2104563/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058557-52.2016.4.03.8001

Documento nº 2104563

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA IRES GRACIANO LACERDA, RF 5803, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2108919/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058259-60.2016.4.03.8001  
Documento nº 2108919

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SUZELI APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES, RF 5294, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2105827/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058344-46.2016.4.03.8001  
Documento nº 2105827

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) HUDSON PINTO RODRIGUES, RF 6139, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2108842/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058292-50.2016.4.03.8001  
Documento nº 2108842

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIO SOUZA LIMA, RF 7064, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2108351/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058582-65.2016.4.03.8001  
Documento nº 2108351

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) APARECIDA PIRES IANSON, RF 1251, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2108884/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058709-03.2016.4.03.8001  
Documento nº 2108884

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANA TUDISCO OLIVEIRA MORTE, RF 6114, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2113056/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058839-90.2016.4.03.8001  
Documento nº 2113056

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) THELMA SENTINI, RF 1035, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2109568/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0057973-82.2016.4.03.8001  
Documento nº 2109568

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIANA JOIA MASSINATORI, RF 7584, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2112185/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058046-54.2016.4.03.8001  
Documento nº 2112185

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RAPHAEL PEREIRA ROSA, RF 7216, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2112386/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058053-46.2016.4.03.8001  
Documento nº 2112386

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) OSWALDO DOMENE JUNIOR, RF 3396, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2102277/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058055-16.2016.4.03.8001  
Documento nº 2102277

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) OSWALDO DOMENE JUNIOR, RF 3396, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2104524/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0057813-57.2016.4.03.8001  
Documento nº 2104524

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VANDERLEI FERNANDO MARTINS, RF 5295, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2111137/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0057692-29.2016.4.03.8001  
Documento nº 2111137

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE TARCISIO FALEIROS FREITAS, RF 4933, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2111143/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIA PRADO DA SILVA, RF 3772, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2101401/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANA DE AZEVEDO CARVALHO GODINHO, RF 6049, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2102759/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JULIANA VAZ MACIA BORRAS, RF 4461, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2104483/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANE GOMES PAIXAO, RF 3785, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2104614/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GILMARA DE SOUZA BARROS SEEMANN, RF 3924, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2104746/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MURILO PEREIRA BENFICA, RF 7213, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2107517/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PEDRO EDUARDO DE PIERI, RF 7403, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2107745/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0057573-68.2016.4.03.8001

Documento nº 2107745

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, RF 6889, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2107736/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0057619-57.2016.4.03.8001

Documento nº 2107736

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA PAULA MORETTI DE SOUZA, RF 6598, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2111116/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0057624-79.2016.4.03.8001

Documento nº 2111116

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA JOSE MARQUES, RF 3677, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2111087/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0057625-64.2016.4.03.8001

Documento nº 2111087

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA JOSE MARQUES, RF 3677, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2101301/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0056955-26.2016.4.03.8001

Documento nº 2101301

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SIDNEY GARCIA, RF 692, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2101191/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0055541-90.2016.4.03.8001

Documento nº 2101191

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ERIKA MOLINA SILVA, RF 7215, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2058231/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0056311-83.2016.4.03.8001

Documento nº 2058231

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MATHEUS FERNANDES GONCALVES, RF 4310, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2111242/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0057386-60.2016.4.03.8001

Documento nº 2111242

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDUARDO ANTONIO DO PRADO FERNANDES, RF 1510, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2058292/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0056334-29.2016.4.03.8001

Documento nº 2058292

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA LUCIA DA CUNHA GOMES MARQUES, RF 3918, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2058490/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0056377-63.2016.4.03.8001

Documento nº 2058490

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LIA LURIKO ODAZIMA SHIOZAWA, RF 3709, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2058728/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0056392-32.2016.4.03.8001

Documento nº 2058728

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALESSANDRA PISTILI DOS SANTOS, RF 5527, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2108862/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0057435-04.2016.4.03.8001

Documento nº 2108862



Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIEL VALENTIM, RF 5414, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2109254/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0057457-62.2016.4.03.8001

Documento nº 2109254

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DOUGLAS MIRANDA, RF 6238, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2108579/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0057529-49.2016.4.03.8001

Documento nº 2108579

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NIVALDO FIRMINO DE SOUZA, RF 5461, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2109357/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0057543-33.2016.4.03.8001

Documento nº 2109357

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NELSON GRACIANO, RF 7981, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2058948/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0056437-36.2016.4.03.8001

Documento nº 2058948

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIELA TAVARES F. D. DOS REIS DOMINGOS, RF 4370, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2109459/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0057571-98.2016.4.03.8001

Documento nº 2109459

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE RENATO BERNARDES, RF 4265, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2112410/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058111-49.2016.4.03.8001

Documento nº 2112410

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CAROLINE MEDEIROS ROCHA, RF 8009, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2106233/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058098-50.2016.4.03.8001  
Documento nº 2106233

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA, RF 859, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.  
Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2106216/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058119-26.2016.4.03.8001  
Documento nº 2106216

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BRUNO BENTO NETO, RF 4945, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.  
Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2102931/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058163-45.2016.4.03.8001  
Documento nº 2102931

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALBERTINO ALVES DA SILVA JUNIOR, RF 5230, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.  
Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2102946/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058171-22.2016.4.03.8001  
Documento nº 2102946

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MAURO DA SILVA BERNARDES, RF 7114, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.  
Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2109418/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058036-10.2016.4.03.8001  
Documento nº 2109418

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIO SOUZA LIMA, RF 7064, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.  
Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2109277/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058057-83.2016.4.03.8001  
Documento nº 2109277

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARGARETE ALVES MONTEIRO, RF 3133, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.  
Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2109267/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0057979-89.2016.4.03.8001  
Documento nº 2109267

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO CARLOS MARINI, RF 1969, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2106075/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0057909-72.2016.4.03.8001

Documento nº 2106075

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CRISTIANO COELHO GRECO, RF 6167, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2102313/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0057736-48.2016.4.03.8001

Documento nº 2102313

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ADRIANO AYUB PEREIRA DA SILVA, RF 7380, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2102765/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0057854-24.2016.4.03.8001

Documento nº 2102765

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCELO JORGE DE LIMA, RF 7173, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2102916/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058248-31.2016.4.03.8001

Documento nº 2102916

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VICTOR AKIO ISHII, RF 7684, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2102806/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058392-05.2016.4.03.8001

Documento nº 2102806

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIELLA FERNANDES VINHOLY, RF 6962, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2104634/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058549-75.2016.4.03.8001

Documento nº 2104634

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, RF 6452, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2105840/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058596-49.2016.4.03.8001  
Documento nº 2105840

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JEAN FRANCO DE MATOS, RF 7198, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.  
Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2112942/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058800-93.2016.4.03.8001  
Documento nº 2112942

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VALTER RUIVO DA SILVA, RF 6626, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.  
Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2113068/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058849-37.2016.4.03.8001  
Documento nº 2113068

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MURILO ALVES DE CARVALHO, RF 3615, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.  
Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2102333/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058409-41.2016.4.03.8001  
Documento nº 2102333

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JULIANE YASSUE PIVOTTO, RF 6191, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.  
Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2107754/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058569-66.2016.4.03.8001  
Documento nº 2107754

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MILTON LIMA, RF 3525, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.  
Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2109388/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058755-89.2016.4.03.8001  
Documento nº 2109388

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VANIA MARIA VALDO ARENA, RF 4307, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.  
Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2113133/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058907-40.2016.4.03.8001  
Documento nº 2113133

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANICE TIEKO HASHIGUTI PEREIRA, RF 1616, em virtude de falecimento no período de 21/08/2016 a 28/08/2016, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2101225/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0056417-45.2016.4.03.8001

Documento nº 2101225

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RICARDO GRISANTI, RF 994, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2111109/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0057671-53.2016.4.03.8001

Documento nº 2111109

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULO ROBERTO GARCIA, RF 6075, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2112123/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058011-94.2016.4.03.8001

Documento nº 2112123

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) TELMA NOBUE MIZUMO, RF 7256, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2112258/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058052-61.2016.4.03.8001

Documento nº 2112258

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO, RF 5750, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2106192/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058170-37.2016.4.03.8001

Documento nº 2106192

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MAURO DA SILVA BERNARDES, RF 7114, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2104700/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA**

Processo SEI nº 0058400-79.2016.4.03.8001

Documento nº 2104700

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALAN RODRIGUES DA SILVA, RF 7697, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2016, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**RETIFICAÇÃO do despacho SUSD-LICENÇAS MÉDICAS (2042975) divulgado no Diário Eletrônico de (26/07/2016):**

**Onde se lia:**

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7114 - MAURO DA SILVA BERNARDES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 23/07/2016 a **05/08/2016**

**leia-se:**

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7114 - MAURO DA SILVA BERNARDES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 23/07/2016 a **04/08/2016**

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2109532/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058715-10.2016.4.03.8001

Documento nº 2109532

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5689 - MARINA ANGELA PREVITI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 19/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2109681/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058717-77.2016.4.03.8001

Documento nº 2109681

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

422 - ARISTIDES DE PAIVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 18/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2092308/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049532-15.2016.4.03.8001

Documento nº 2092308

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1673 - RITA DE CASSIA ESTRELA BALBO  
LICENCA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA  
12/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2090593/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049532-15.2016.4.03.8001

Documento nº 2090593

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1673 - RITA DE CASSIA ESTRELA BALBO  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
10/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIA Nº 25, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA / SUSF

A Bela. ANA LUCIA CAUREL AFONSO PEREIRA, DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

#### RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

#### PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 – JC

EDNILSON TAVARES MACIEL, TURMA RECURSAL, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-06, CPF 156.320.568-80, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 – MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2016.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subsequentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/08/2016, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 21, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

#### PORTARIA 021/2016

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 024/2015, desta 2ª Vara Cível, de 25/08/2015,

#### RESOLVE:

**INTERROMPER por absoluta necessidade de serviço, a partir de 23/08/2016** as férias da servidora LUCIA MARIA DOS SANTOS, RF 2527, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas para o período de 15 a 28/08/2016 (14 dias), ficando 06 dias remanescentes para gozo no período de 14 a 19/12/2016.

São Paulo, 23 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juíza Federal**, em 23/08/2016, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 20, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

#### PORTARIA 020/2016

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que o servidor GONÇALO DE SOUZA COSTA, RF 3299, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, se encontrou em férias, no período de 01 a 02/08/2016 e de 15 a 22/08/2016,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor EDUARDO MORAES BORGES, RF 7911, para substituí-lo nos referidos períodos.

São Paulo, 23 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juíza Federal**, em 23/08/2016, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 12, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

A DOUTORA DIANA BRUNSTEIN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 7ª CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, dos servidores lotados na 7ª VARA CÍVEL, como segue:

1386 MAGDA BORGONOVE

1a.Parcela: 20/03/2017 a 08/04/2017

2a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3193 LUCIANO RODRIGUES

1a.Parcela: 19/10/2017 a 17/11/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

3630 FRANCESCO GIFOLI

1a.Parcela: 06/07/2017 a 21/07/2017  
2a.Parcela: 06/12/2017 a 19/12/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4609 ADRIANA PEREIRA MARTINS

1a.Parcela: 02/05/2017 a 12/05/2017  
2a.Parcela: 11/09/2017 a 29/09/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5531 ROSANA MARIA BENICIO

1a.Parcela: 21/06/2017 a 05/07/2017  
2a.Parcela: 21/11/2017 a 05/12/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

5660 PEDRO LUIZ SOLER ASCENCIO

1a.Parcela: 17/04/2017 a 28/04/2017  
2a.Parcela: 19/09/2017 a 06/10/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6240 CHRISSANA SANTOS CALHEIROS

1a.Parcela: 27/03/2017 a 07/04/2017  
2a.Parcela: 24/07/2017 a 10/08/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6382 REGIDALVA BRAZ

1a.Parcela: 26/05/2017 a 14/06/2017  
2a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7266 MARCIO ROBERTO ZAVARIZ

1a.Parcela: 01/06/2017 a 14/06/2017  
2a.Parcela: 04/12/2017 a 19/12/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7474 DENISE CRISTINA PENA FERREIRA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 19/01/2017  
2a.Parcela: 10/07/2017 a 28/07/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7476 BIANCA COELHO DIAS

1a.Parcela: 14/02/2017 a 24/02/2017  
2a.Parcela: 11/09/2017 a 29/09/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7947 JULLIANE QUINTAO SIQUEIRA

1a.Parcela: 02/05/2017 a 31/05/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein, Juíza Federal**, em 23/08/2016, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**13ª VARA CÍVEL**



A DOUTORA ADRIANA GALVÃO STARR, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 13ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA E, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e racionalização dos trabalhos, para dar maior celeridade ao andamento dos processos, prestando, assim, um serviço jurisdicional de melhor qualidade;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no § 1º do art. 152 e § 4º do art. 203 do Código de Processo Civil e o art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

1 – DETERMINAR à Secretaria que, independentemente de despacho do Juiz, proceda, por meio de atos ordinatórios, conforme estabelecido abaixo:

- 1.1 efetuar anotações no sistema decorrentes de procurações, substabelecimentos e renúncias;
- 1.2 intimar a parte autora para recolher custas judiciais, inclusive as diferenças apuradas entre o valor devido e recolhido, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição, na forma do art. 290 do CPC; [1]
- 1.3 intimar a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, aditar a inicial a fim de substituir o réu inicialmente indicado ou incluir, como litisconsorte passivo, o sujeito indicado pelo réu (art. 338 e 339 CPC.);[2]
- 1.4 intimar a parte interessada para apresentar cópias para instrução de contrafé;
- 1.5 intimar a parte autora para se manifestar sobre a contestação, quando for o caso;
- 1.6 intimar as partes para se manifestarem sobre o interesse na tentativa de conciliação e/ou especificar provas justificadamente;
- 1.7 intimar as partes para se manifestarem sobre os documentos juntados, nos termos do art. 436 do CPC;[3]
- 1.8 intimar a parte ré para se manifestar sobre pedido de desistência, observado o disposto no art. 485, § 4º, do CPC;[4]
- 1.9 intimar a parte contrária para se manifestar sobre o pedido de extinção;
- 1.10 intimar as partes para se manifestarem, no prazo comum de 5 (cinco) dias, sobre proposta de honorários periciais (art. 465, § 3º CPC.);[5]
- 1.11 intimar a parte interessada da data e local designados para a perícia médica ou outra modalidade;
- 1.12 intimar o perito para dar início aos trabalhos;
- 1.13 intimar o perito, preferencialmente por correio eletrônico, para, excedido o prazo legal, apresentar laudo pericial, ou restituir os autos, em 48 (quarenta e oito) horas;
- 1.14 intimar as partes para se manifestarem sobre o laudo pericial, no prazo comum de 15 (quinze) dias (art. 477, § 1º CPC.);[6]
- 1.15 intimar a parte interessada para a regularização de sua representação processual, mediante juntada de procuração, atos constitutivos e/ou atas de pessoa jurídica e documentos pessoais de pessoa física, conforme o caso;
- 1.16 intimar a parte ré quanto ao trânsito em julgado da sentença que julgou liminarmente improcedente o pedido (art. 332, §2º CPC.);[7]
- 1.17 atender às diligências em cartas precatórias, quando não dependerem de atividade da parte;
- 1.18 intimar a parte ré quanto ao trânsito em julgado da sentença que indeferiu a inicial (art. 331, § 3º CPC.);[8]
- 1.19 intimar as partes quanto à expedição de carta precatória (art. 261, § 1º CPC.);[9]
- 1.20 intimar a parte interessada para atender às diligências em cartas precatórias;
- 1.21 desentranhar dos autos, aditar e remeter cartas precatórias, e respectivos documentos, após devidamente regularizadas, ao Juízo Deprecado;
- 1.22 enviar comunicações eletrônicas às Secretarias de outros Juízos solicitando informação sobre o cumprimento de cartas precatórias remetidas por este Juízo, oficiando-se quando necessário;
- 1.23 comunicar, preferencialmente por meio eletrônico, quanto ao andamento de carta precatória, sempre que solicitadas informações;
- 1.24 comunicar, preferencialmente por meio eletrônico, quanto ao encaminhamento de carta precatória, em caráter itinerante, para outro Juízo (art. 262, parágrafo único, CPC.);[10]
- 1.25 comunicar, ao juízo da causa, preferencialmente por meio eletrônico, quanto à distribuição de contestação em que há alegação de incompetência relativa ou absoluta (art. 340 CPC.); [11]
- 1.26 comunicar, ao juízo da causa, preferencialmente por meio eletrônico, quanto à citação do executado (art. 915, § 4º CPC.);[12]
- 1.27 expedir ou desentranhar e aditar mandados ou cartas precatórias para intimação e/ou citação no novo endereço indicado pela parte ou localizado nos sistemas eletrônicos;
- 1.28 intimar as partes sobre as datas e horários de audiências designadas pelo juízo deprecado;
- 1.29 intimar a parte interessada para se manifestar sobre certidões lavradas pelo oficial de justiça, em mandados ou cartas precatórias, inclusive as devolvidas sem cumprimento, quando necessário, e da sua oportuna remessa ao arquivo, na hipótese de nada ter sido requerido;
- 1.30 intimar o oficial de justiça, através da Central Única de Mandados, preferencialmente por correio eletrônico, para, excedido o prazo para o seu cumprimento, devolver o mandado;
- 1.31 realizar consulta aos sistemas eletrônicos (WebService/RFB, Bacenjud, Renajud, Siel e outros), a fim de localizar pessoa a ser citada e/ou intimada, na hipótese de prévia diligência infrutífera;
- 1.32 intimar as partes para retirada de documentos desentranhados, no prazo de 5 (cinco) dias;
- 1.33 remeter os autos ao Ministério Público Federal para a intimação de despachos, decisões e sentenças nos casos em que o mesmo for parte ou atuar como custos legis;
- 1.34 intimar a parte credora para se manifestar sobre os embargos apresentados em ações monitórias (art. 702, § 5º);[13]
- 1.35 intimar a parte contrária para apresentar contrarrazões à apelação ou recurso adesivo, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.003, § 5º CPC.);[14]
- 1.36 intimar as partes para ciência do retorno dos autos do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região e de sua oportuna remessa ao arquivo, na hipótese de nada ter sido requerido;
- 1.37 intimar a parte interessada para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar memória atualizada de cálculos;
- 1.38 intimar a parte credora para se manifestar sobre a impugnação ao cumprimento de sentença;
- 1.39 intimar a parte contrária para se manifestar sobre pedidos de habilitação de sucessores;
- 1.40 intimar a parte interessada para providenciar os documentos solicitados pela contadoria judicial, no prazo de 10 (dez) dias;
- 1.41 intimar as partes para se manifestarem sobre os cálculos elaborados ou esclarecimentos prestados pela contadoria judicial, no prazo comum de 10 (dez) dias;
- 1.42 intimar a parte interessada para informar o nome do patrono que deverá constar no ofício requisitório ou no alvará de levantamento;
- 1.43 intimar as partes do teor do ofício requisitório ou precatório anteriormente à sua remessa eletrônica ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
- 1.44 intimar a parte interessada para retirada de alvarás de levantamento, quando necessário;
- 1.45 cancelar alvará de levantamento após expirar o seu prazo de validade, certificando-se, nos autos e arquivando-se no livro próprio;
- 1.46 intimar o advogado para aposição de assinatura em petição, no prazo de 5 (cinco) dias;
- 1.47 intimar as partes para dar prosseguimento ao feito, decorrido o prazo de suspensão deferido, e de sua oportuna remessa ao arquivo, na hipótese de nada ter sido requerido;
- 1.48 intimar o advogado, o procurador ou interessado, mediante publicação ou intimação pessoal, para restituir em 3 (três) dias, processos não devolvidos no prazo legal (art. 234, § 2º CPC.);[15]
- 1.49 expedir ofícios reiterando os termos daqueles não cumpridos, enviando-os para assinatura do Magistrado da Vara, quando for o caso;
- 1.50 intimar as partes para manifestação sobre as respostas a ofícios relativos às diligências determinadas pelo Juízo e de sua oportuna remessa ao arquivo, na hipótese de nada ter sido requerido.
- 1.51 intimar a parte interessada para recolher as custas necessárias anteriormente à expedição de certidão de objeto e pé, bem como para a sua retirada em secretaria;
- 1.52 expedir certidões de objeto e pé requeridas em processos findos ou sobrestados no arquivo e, a seguir, rearquivá-los;
- 1.53 remeter autos de Agravo e de processos redistribuídos a outros Juízos, independentemente de expediente;
- 1.54 proceder, quando necessário, ao traslado das decisões, sentenças, relatórios, votos, acórdãos e respectivas certidões de decurso de prazo ou trânsito em julgado, bem como dos cálculos, quando for o caso, para os autos principais e vice-versa, desapensando-se os autos, verificada a hipótese, bem como, procedendo-se à sua oportuna remessa ao arquivo.
- 1.55 intimar a parte interessada do trânsito em julgado da sentença, e de sua oportuna remessa ao arquivo, na hipótese de nada ter sido requerido;

2 – Os prazos previstos nesta Portaria serão contados em dobro na forma dos artigos 180, 183, 186 e 229 do CPC.;[16]

- 3 – Os atos praticados pelos servidores nos termos desta Portaria deverão ser certificados nos autos e observados, quando for o caso, os modelos previamente aprovados pelo Juiz e arquivados na Secretaria;
- 4 – A revisão do ato praticado pelo servidor será sempre por despacho judicial.
- 5 – Fica revogada a Portaria n.º 12/2016, deste Juízo.

[1] Art. 290. Será cancelada a distribuição do feito se a parte, intimada na pessoa de seu advogado, não realizar o pagamento das custas e despesas de ingresso em 15 (quinze) dias.

[2] Art. 338. Alegando o réu, na contestação, ser parte ilegítima ou não ser o responsável pelo prejuízo invocado, o juiz facultará ao autor, em 15 (quinze) dias, a alteração da petição inicial para substituição do réu.

Parágrafo único. Realizada a substituição, o autor reembolsará as despesas e pagará os honorários ao procurador do réu excluído, que serão fixados entre três e cinco por cento do valor da causa ou, sendo este irrisório, nos termos do [art. 85, § 8º](#).

Art. 339. Quando alegar sua ilegitimidade, incumbe ao réu indicar o sujeito passivo da relação jurídica discutida sempre que tiver conhecimento, sob pena de arcar com as despesas processuais e de indenizar o autor pelos prejuízos decorrentes da falta de indicação.

§ 1º O autor, ao aceitar a indicação, procederá, no prazo de 15 (quinze) dias, à alteração da petição inicial para a substituição do réu, observando-se, ainda, o parágrafo único do [art. 338](#).

§ 2º No prazo de 15 (quinze) dias, o autor pode optar por alterar a petição inicial para incluir, como litisconsorte passivo, o sujeito indicado pelo réu.

[3] Art. 436. A parte, intimada a falar sobre documento constante dos autos, poderá:

I - impugnar a admissibilidade da prova documental;

II - impugnar sua autenticidade;

III - suscitar sua falsidade, com ou sem deflagração do incidente de arguição de falsidade;

IV - manifestar-se sobre seu conteúdo.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos II e III, a impugnação deverá basear-se em argumentação específica, não se admitindo alegação genérica de falsidade.

[4] Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:

§ 4º Oferecida a contestação, o autor não poderá, sem o consentimento do réu, desistir da ação.

[5] Art. 465. O juiz nomeará perito especializado no objeto da perícia e fixará de imediato o prazo para a entrega do laudo.

§ 3º As partes serão intimadas da proposta de honorários para, querendo, manifestar-se no prazo comum de 5 (cinco) dias, após o que o juiz arbitrará o valor, intimando-se as partes para os fins do [art. 95](#).

[6] Art. 477. O perito protocolará o laudo em juízo, no prazo fixado pelo juiz, pelo menos 20 (vinte) dias antes da audiência de instrução e julgamento.

§ 1º As partes serão intimadas para, querendo, manifestar-se sobre o laudo do perito do juízo no prazo comum de 15 (quinze) dias, podendo o assistente técnico de cada uma das partes, em igual prazo, apresentar seu respectivo parecer.

[7] Art. 332. Nas causas que dispensem a fase instrutória, o juiz, independentemente da citação do réu, julgará liminarmente improcedente o pedido que contrariar:

§ 2º Não interposta a apelação, o réu será intimado do trânsito em julgado da sentença, nos termos do [art. 241](#).

[8] Art. 331. Indeferida a petição inicial, o autor poderá apelar, facultado ao juiz, no prazo de 5 (cinco) dias, retratar-se.

§ 3º Não interposta a apelação, o réu será intimado do trânsito em julgado da sentença.

[9] Art. 261. Em todas as cartas o juiz fixará o prazo para cumprimento, atendendo à facilidade das comunicações e à natureza da diligência.

§ 1º As partes deverão ser intimadas pelo juiz do ato de expedição da carta.

[10] Art. 262. A carta tem caráter itinerante, podendo, antes ou depois de lhe ser ordenado o cumprimento, ser encaminhada a juízo diverso do que dela consta, a fim de se praticar o ato.

Parágrafo único. O encaminhamento da carta a outro juízo será imediatamente comunicado ao órgão expedidor, que intimará as partes.

[11] Art. 340. Havendo alegação de incompetência relativa ou absoluta, a contestação poderá ser protocolada no foro de domicílio do réu, fato que será imediatamente comunicado ao juiz da causa, preferencialmente por meio eletrônico.

[12] Art. 915. Os embargos serão oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contado, conforme o caso, na forma do [art. 231](#).

§ 4º Nos atos de comunicação por carta precatória, rogatória ou de ordem, a realização da citação será imediatamente informada, por meio eletrônico, pelo juiz deprecado ao juiz deprecante.

[13] Art. 702. Independentemente de prévia segurança do juízo, o réu poderá opor, nos próprios autos, no prazo previsto no [art. 701](#), embargos à ação monitória.

§ 5º O autor será intimado para responder aos embargos no prazo de 15 (quinze) dias.

[14] Art. 1.003. O prazo para interposição de recurso conta-se da data em que os advogados, a sociedade de advogados, a Advocacia Pública, a Defensoria Pública ou o Ministério Público são intimados da decisão.

§ 5º Excetuados os embargos de declaração, o prazo para interpor os recursos e para responder-lhes é de 15 (quinze) dias.

[15] Art. 234. Os advogados públicos ou privados, o defensor público e o membro do Ministério Público devem restituir os autos no prazo do ato a ser praticado.

§ 2º Se, intimado, o advogado não devolver os autos no prazo de 3 (três) dias, perderá o direito à vista fora de cartório e incorrerá em multa correspondente à metade do salário-mínimo.

[16] Art. 180. O Ministério Público gozará de prazo em dobro para manifestar-se nos autos, que terá início a partir de sua intimação pessoal, nos termos do [art. 183, § 1º](#).

Art. 183. A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações de direito público gozarão de prazo em dobro para todas as suas manifestações processuais, cuja contagem terá início a partir da intimação pessoal.

Art. 186. A Defensoria Pública gozará de prazo em dobro para todas as suas manifestações processuais.

Art. 229. Os litisconsortes que tiverem diferentes procuradores, de escritórios de advocacia distintos, terão prazos contados em dobro para todas as suas manifestações, em qualquer juízo ou tribunal, independentemente de requerimento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juiz Federal Substituto**, em 22/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**14ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA Nº 28, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

A EXMA. DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA no exercício da titularidade da 14ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir do dia 23/08/2016, a 2ª parcela de férias anteriormente marcada (s) de 15/08/2016 a 24/08/2016 (exercício 2015) referente (s) ao (à) servidor (a) Jorge William Permaguani Valinha, RF 6236, ficando a fruição de 2 dias remanescentes para o período de 05/09/2016 a 06/09/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 23/08/2016, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 17ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 28, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

A Doutora FLAVIA SERIZAWA E SILVA, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 17ª Vara de Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE retificar os termos da Portaria n.º 27 (2108600), referente ao servidor MAURÍCIO ZANELLI DE BRITO, RF: 5633, conforme segue: ONDE SE LÊ: "27/09/2016 a 07/10/2016" LEIA-SE "16/11/2016 a 26/11/2016".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva, Juíza Federal Substituta**, em 23/08/2016, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## 19ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 10, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Portaria n.º 09/2016

O(A) DOUTOR(A) JOSÉ CARLOS MOTTA, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 19a CIVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 19a CIVEL, como segue:

937 ADILSON DE ALMEIDA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 19/01/2017

2a.Parcela: 10/07/2017 a 28/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2004 WAGNER ROBERTO LUNARDI

1a.Parcela: 17/07/2017 a 31/07/2017

2a.Parcela: 08/01/2018 a 22/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

2952 ENIO TEIXEIRA DIAS

1a.Parcela: 02/05/2017 a 12/05/2017

2a.Parcela: 11/09/2017 a 29/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3089 RICARDO NAKAI

1a.Parcela: 03/07/2017 a 21/07/2017

2a.Parcela: 15/01/2018 a 25/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3458 MARINA SAYURI TAKAHI

1a.Parcela: 19/07/2017 a 01/08/2017

2a.Parcela: 16/10/2017 a 31/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3464 EDUARDO HIDEKI MIZOBUCHI

1a.Parcela: 27/03/2017 a 11/04/2017

2a.Parcela: 06/12/2017 a 19/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3659 ROSELI PEREIRA

1a.Parcela: 03/07/2017 a 18/07/2017

2a.Parcela: 11/01/2018 a 24/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3918 MARIA LUCIA DA CUNHA GOMES MARQUES

1a.Parcela: 20/01/2017 a 03/02/2017

2a.Parcela: 17/07/2017 a 31/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4520 JULIANA ULIAN AVELAR

1a.Parcela: 29/05/2017 a 14/06/2017

2a.Parcela: 03/11/2017 a 15/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4553 PATRICIA DE ALMEIDA RODRIGUES AZEVEDO

1a.Parcela: 10/07/2017 a 28/07/2017

2a.Parcela: 08/01/2018 a 18/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5351 SUZELEI FERNANDES DE BARROS

1a.Parcela: 11/10/2017 a 22/10/2017

2a.Parcela: 08/01/2018 a 25/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7265 RENATO LIMA BARCELOS DE SOUZA

1a.Parcela: 02/05/2017 a 12/05/2017

2a.Parcela: 11/09/2017 a 29/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Motta, Juiz Federal**, em 23/08/2016, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 11, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Portaria 10.2016

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA CÍVEL FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR JOSÉ CARLOS MOTTA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no §2º, do art. 3º, da Resolução CJF nº 221/2012;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CJF nº 173/2011 e os afastamentos dos servidores titulares de funções comissionadas.

#### RESOLVE:

**DEFERIR**, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial do recesso judiciário 2015/2016 pelo servidor RICARDO NAKAI, RF 3089, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-03), nos dias 23 e 26 de setembro de 2016, bem como **INDICAR** o servidor ENIO TEIXEIRA DIAS, Técnico Judiciário, RF 2952, para substituí-lo nos referidos dias;

**INDICAR** a servidora SUZELEI FERNANDES DE BARROS, RF 5351, Técnico Judiciário, para substituir o servidor ENIO TEIXEIRA DIAS, Técnico Judiciário, RF 2952, Supervisor do Setor de Ações Diversas (FC 05), no dia 19 de agosto de 2016, em razão de licença médica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Motta, Juiz Federal**, em 23/08/2016, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 25ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA Nº 13, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

O Doutor Djalma Moreira Gomes, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, parcialmente, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria nº 11/2016, referente as férias da servidora **KELLY EMY TANABE**, RF 6508, Técnica Judiciária, Assistente Técnica - FC 03, inicialmente marcadas para o período de **08/09/2016 a 17/09/2016**, ficando para o **período de 14/09/2016 a 23/09/2016**.

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, a partir de **19/08/2016**, as férias da servidora **MARIANA YUKI KANDA**, RF 5541, Analista Judiciária, Assistente I – FC-4, lotada nesta Vara, inicialmente marcadas para o período de **01/08/2016 a 30/08/2016**, ficando o **período restante para 02/05/2017 a 13/05/2017**.

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, a partir de **22/08/2016**, as férias do servidor **JOÃO GABRIEL GRANATO NUNES**, RF 6102 - Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos – FC-5, lotado nesta Vara, inicialmente marcadas para o período de **15/08/2016 a 26/08/2016**, ficando o **período restante para 24/10/2016 a 28/10/2016**.

**ALTERAR**, parcialmente, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria nº 1276835/2015, referente as férias do servidor **JOÃO GABRIEL GRANATO NUNES**, RF 6102 - Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos – FC-5, lotado nesta Vara, inicialmente marcadas para o período de **02/03/2017 a 19/03/2017**, ficando para o período de **03/11/2016 a 20/11/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 23/08/2016, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 14, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 25a CÍVEL, como segue:

3461 ANA PAULA CIANCI ANTUNES

1a.Parcela: 14/07/2017 a 23/07/2017

2a.Parcela: 08/01/2018 a 27/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4714 ALESSANDRA PEREZ HUADA

1a.Parcela: 12/07/2017 a 21/07/2017

2a.Parcela: 08/01/2018 a 27/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5342 KILZA CASSIANA BRUGHULO CHOUERI

1a.Parcela: 03/07/2017 a 14/07/2017

2a.Parcela: 08/01/2018 a 25/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5541 MARIANA YUKI KANDA

1a.Parcela: 06/11/2017 a 24/11/2017

2a.Parcela: 14/02/2018 a 24/02/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6102 JOAO GABRIEL GRANATO NUNES

1a.Parcela: 16/10/2017 a 27/10/2017

2a.Parcela: 02/05/2018 a 19/05/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6508 KELLY EMY TANABE

1a.Parcela: 02/04/2018 a 13/04/2018

2a.Parcela: 24/09/2018 a 11/10/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6687 SHEILA MARTINS DA CUNHA

1a.Parcela: 19/03/2018 a 17/04/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7990 MAISA VERDUGO

1a.Parcela: 08/05/2017 a 25/05/2017

2a.Parcela: 16/10/2017 a 27/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7994 RICARDO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA

1a.Parcela: 24/04/2017 a 05/05/2017

2a.Parcela: 25/09/2017 a 12/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8136 BRUNA DE BEM ESTEVES

1a.Parcela: 16/05/2017 a 14/06/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5818 ANDREIA GONÇALVES DE SOUZA (informamos que as férias dessa servidora deverão ser lançadas diretamente pelo NUAF)

1a. Parcela: 06/03/2017 a 17/03/2017

2a. Parcela: 19/09/2017 a 06/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 23/08/2016, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### INTIMAÇÃO Nº 2111513/2016 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC

Por determinação da MMA, Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA	PROCESSO DEPENDENTE
0007456-12.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADILSON CRISPIM GOMES	SEM ADVOGADO-SP999999	ADILSON CRISPIM GOMES-SP258927	12/09/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00088506620144036100
0002063-72.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANA SILVESTRE BROGLIATTO DE SOUZA	SEM ADVOGADO-SP999999	BRUNO SANTOS FINZI-SP292675	12/09/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00161829420084036100
0003500-51.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RITMO COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI - EPP E OUTROS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	12/09/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00004699820164036100
0003634-78.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MHJ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP E OUTROS	SEM ADVOGADO-SP999999	ISRAEL DE BRITO LOPES-SP268420	12/09/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00253281820154036100
0003635-63.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CONRADO ORSATTI	SEM ADVOGADO-SP999999	HUMBERTO DE STEFANI-SP170283	13/09/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00318330620074036100
0003637-33.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SAMANTA BARONI TETTI E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	FABIO VASCONCELOS BALIEIRO-SP316137	12/09/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00019165820154036100

0003638-18.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MEDEM DELIVERY COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA - ME E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	EDUARDO VITAL CHAVES-SP257874	12/09/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00064484620134036100
0003711-87.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS RICARDO GALLI	SEM ADVOGADO-SP999999	CHRISTIANO RICARDO FRANCIOZI CARVALHAES-SP178146	12/09/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00142442520124036100
0003712-72.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE EDUARDO DOS SANTOS MOREIRA E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	JOSE EDUARDO SANTOS MOREIRA-SP300359	13/09/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00234197220144036100
0003714-42.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FORTICAR MOVIMENTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	ISRAEL DE BRITO LOPES-SP268420	13/09/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00142442020154036100
0003717-94.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GLOBALSALE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E BRINQUEDOS LTDA - ME E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	THAIS DOS SANTOS MATOS-SP293478	14/09/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00067050320154036100
0003718-79.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VAGNER OLIVEIRA DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	THAIS TEODORO-SP328495	14/09/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00181744620154036100
0003719-64.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R.O TELECOMUNICACOES LTDA E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	ANDRE PAULA MATTOS CARAVIERI-SP258423	14/09/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00186537320144036100
0003827-93.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EWALESCO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	AUDINEIA MENDONÇA BEZERRA SILVA-SP320402	13/09/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00092452920124036100
0003828-78.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDRELENA DE PAULA RICARDO AUGUSTO ADOLPHO	SEM ADVOGADO-SP999999	JOSE ARNALDO ROCHA-AC002121	14/09/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00038349720154036100
0003829-63.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELAINE ROBERTO ROCHA E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	MARISA LOPES DE SOUZA-SP088637	13/09/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00084511320094036100
0003830-48.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RICARDO CRISTIAN BUENO	SEM ADVOGADO-SP999999	MESSYAS DE FARIA-SP341888	13/09/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00145393320104036100
0003831-33.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	P.BRAZIL COMERCIO E CONFECCAO LTDA E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	CRISTIAN GADDINI MUNHOZ-SP127100	13/09/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00176318720084036100
0003833-03.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ARNALDO DE OLIVEIRA FRANCISCO	SEM ADVOGADO-SP999999	JOÃO PEDRO GODOL-SP209202	12/09/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00109035420134036100
0003834-85.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLAUDIA LUZIA CAMPANA	SEM ADVOGADO-SP999999	ROSELI BISPO DA SILVA CRUZ-SP231680	12/09/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00101957720084036100
0003836-55.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ARAM COSMETICOS LTDA - EPP E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	MICHEL PENHA MORAL-SP340474	12/09/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00022912520164036100
0003837-40.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VIVIANE VITAL DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	LUIZ FERNANDO MOURÃO-SP336323	12/09/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00192414620154036100
0003838-25.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PEDRO CALHEIROS DE MENDONCA FILHO	SEM ADVOGADO-SP999999	PAULO EDUARDO TUCCI-SP293157	12/09/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00112945420114036140

0003839-10.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	REINALDO JOSE VENANCIO JUNIOR	SEM ADVOGADO-SP999999	GUILHERME GOUVEA PICOLO-SP312223	12/09/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00028543520124036100
0003840-92.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROBERTO DE CARVALHO	SEM ADVOGADO-SP999999	ANDRÉ STUCCHI-SP213608	13/09/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00195125520154036100
0003841-77.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANJOS BRASIL TELECOMUNICACOES E PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA - ME E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	ERIVANE JOSÉ DE LIMA-SP123947	13/09/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00092484720134036100
0003842-62.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AVANCE ASSESSORIA GRAFICA LTDA - ME E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	ISRAEL DE BRITO LOPES-SP268420	14/09/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00163947120154036100
0003843-47.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PRIMUS INDUSTRIAL LTDA - EPP	SEM ADVOGADO-SP999999	VANESSA BATANSCHEV-SP231829	14/09/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00014592620154036100
0003844-32.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NIJANE DA ROCHA	SEM ADVOGADO-SP999999	SAMUEL HENRIQUE NOBRE-SP027521	13/09/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00193627920124036100
0003845-17.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NILO MARCIO MACHADO - ME E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	MIGUEL DARIO OLIVEIRA REIS-SP111133	14/09/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00012449420084036100
0003846-02.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA LUIZA BERNARDO	SEM ADVOGADO-SP999999	MIRIAN PEREIRA DE LIMA-SP069775	14/09/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	000207880520074036100
0003855-61.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AUTO MECANICA DKMONZA EIRELI E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	TELMA CARDOSO CAMPOS TEIXEIRA PENNA-SP121139	13/09/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00185685320154036100
0003859-98.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	NORALEI ROBERTA NERY DA SILVA-SP235086	13/09/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00193916620114036100
0003865-08.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ACADEMIA BODY JUMP LTDA - ME E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	JULIANA ANDREOZZI CARNEVALE-SP216384	14/09/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00134803420154036100
0003871-15.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROGERIO DE OLIVEIRA FREITAS E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	PATRICIA FERNANDA DEGASPARI CRESSONI-SP152835	14/09/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00294721620074036100
0003873-82.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MADEIREIRA E SERRARIA N. J. LTDA - ME E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	LUCIANA WAGNER SANTAELLA-SP207160	12/09/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00259932520014036100
0003933-55.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KAROLINE CONCEICAO BATISTA	SEM ADVOGADO-SP999999	FABIANA MARIA MORELLI LOPES GONÇALVES-SP189233	14/09/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00178393220124036100
0003934-40.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA CAROLINA ARAUJO VALLADAO E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	MARIA LIMA MACIEL-SP071441	14/09/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00018640920084036100
0003973-37.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HOTEL PUEBLO LTDA - ME E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	SILVIA APARECIDA PERES-SP104731	13/09/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00086802620164036100



0004468-81.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROSANGELA TAVARES DI LORENZO	SEM ADOVADO-SP999999	BORGUE E SANTOS FILHO-SP244796	12/09/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00283123720154036144
0004470-51.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CREATE ONE IMPRESSAO - EIRELI - ME E OUTRO	SEM ADOVADO-SP999999	LUIZ GUSTAVO SANTIAGO VAZ-SP153652	13/09/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00229716520154036100
0004478-28.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NELSON DE OLIVEIRA BUCHEB	SEM ADOVADO-SP999999	MARCIO CORSINI BUCHEB-SP291290	12/09/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00190408820144036100
0004480-95.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HISAFE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA - ME E OUTRO S	SEM ADOVADO-SP999999	DANIELA BERNARDI ZÓBOLI-SP222263	13/09/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00053716520144036100
0004481-80.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA DENISE BERNARDES CULCHEBACHI	SEM ADOVADO-SP999999	GUSTAVO DOMINGUES QUEVEDO-SP257900	14/09/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	09009121020054036100
0004482-65.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DIGITAL TECNOLOGIA LTDA - EPP E OUTRO S	SEM ADOVADO-SP999999	GILSON DA CONCEICAO SOUZA-SP115459	14/09/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00034454920144036100
0004506-93.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ARBOR CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME E OUTRO	SEM ADOVADO-SP999999	IVAN REINALDO MAZARO-SP074323	12/09/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00247228720154036100
0004508-63.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NUCLEO DYNAMIC COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME E OUTRO S	SEM ADOVADO-SP999999	ANTONIO CARLOS BARBOSA DA SILVA-SP314560	14/09/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00049690520154036114
0004509-48.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BRASMINER PRODS LUBRIFICANTES LTDA E OUTRO S	SEM ADOVADO-SP999999	PAULO NORIYUKI SAKAMOTO-SP082248	14/09/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00384892819974036100
0004511-18.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VANESSA GONCALVES DA SILVA PINA E OUTRO	SEM ADOVADO-SP999999	ANDREA GENI BARBOSA-SP204024	15/09/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00065104420134036114
0004512-03.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GERALDO MATSUFUJI	SEM ADOVADO-SP999999	LUCIANO JOSÉ DE CASTRO CUNHA-SP325710	13/09/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00015354220144036114
0004513-85.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ERINALDO MELO	SEM ADOVADO-SP999999	EDIR VALENTE-SP190636	14/09/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00049327520154036114
0004515-55.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ZOGOBI - PARTICIPACOES EMPRESARIAIS EIRELI - EPP E OUTRO S	SEM ADOVADO-SP999999	MARIA APARECIDA LAMAS A MONTEIRO-SP111062	15/09/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00003881020164036114
0004516-40.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LM CLASSIC ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS S/C LTDA - ME E OUTRO S	SEM ADOVADO-SP999999	ANA MARIA DE JESUS CÂMARA VILAS-SP316343	15/09/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00081492320054036100
0004517-25.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VIVIANE BATISTA CAMANHO	SEM ADOVADO-SP999999	MIRELLA PIEROCCINI DO AMARAL-SP276594	15/09/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00037742720154036100
0004518-10.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EGLI DONATI DE MORAES COMERCIO DE VIDROS E ESQUADRIAS - ME E OUTRO	SEM ADOVADO-SP999999	MARCIA PIO DOS SANTOS-SP142329	15/09/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00001883720154036114
0004520-77.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AMERICA COMERCIO DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR LTDA - ME E OUTRO S	SEM ADOVADO-SP999999	UBIRACIR DA SILVA PIZA MUNHOZ-SP261966	15/09/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00042961220154036114

0004521-62.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SAMA COM. DE EMBALAGENS EIRELI E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	MARCELO TADEU GALLINA-SP238159	15/09/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00044209220154036114
0004523-32.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SOMMABR SERVICOS TECNICOS MEDICOES E TREINAMENTOS LTDA - EPP E OUTROS	SEM ADVOGADO-SP999999	PABLO BUOSI MOLINA-SP196887	15/09/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00061455320144036114
0004607-33.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KEILA VICALVI - ME E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	JAQUELINE LEITE MARTINELLI-SP327700	15/09/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00133582120154036100
0004608-18.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SOFISERV AUTO POSTO LTDA E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	JOAO EDUARDO PINTO-SP146741	14/09/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00044310320144036100
0004621-17.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GRANDE ALCANCE MOMENTO MOTO PRODUCOES EIRELI ME E OUTROS	SEM ADVOGADO-SP999999	MARCO ANTONIO ARANTES FERREIRA-SP121972	15/09/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00230089720124036100
0004622-02.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GRANINEU'S COMERCIAL DE GRANITOS LTDA - ME E OUTROS	SEM ADVOGADO-SP999999	CARLOS EDUARDO XAVIER DE SOUZA-SP315219	15/09/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00142708620134036100
0004635-98.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3 L - SERVICO DE PINTURA EIRELI E OUTROS	SEM ADVOGADO-SP999999	FABIO RICARDO FABBRI SCALON-SP168245A	12/09/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00066942920154036114
0004640-23.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS EDUARDO IGNACIO - ME E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	13/09/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00037583120154036114
0004641-08.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AMAN CHAPAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME E OUTROS	SEM ADVOGADO-SP999999	TERESA CRISTINA HENRIQUES DE ABREU-SP266416	14/09/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00027571120154036114
0004642-90.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AMAN CHAPAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME E OUTROS	SEM ADVOGADO-SP999999	TERESA CRISTINA HENRIQUES DE ABREU-SP266416	14/09/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00027589320154036114
0004643-75.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALAN CARLOS SUZUKI DE ANDRADE	SEM ADVOGADO-SP999999	VANESSA EVANGELISTA DE MARCO GERALDINE-SP324072	14/09/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00018024320164036114
0004644-60.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA CRISTINA DA CONCEICAO	SEM ADVOGADO-SP999999	ELIZEU CARLOS SILVESTRE-SP086406	15/09/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00035101720054036114
0004645-45.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BILSING AUTOMATION DO BRASIL LTDA E OUTROS	SEM ADVOGADO-SP999999	NOEMIA APARECIDA PEREIRA VIEIRA-SP104016	15/09/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00016974220114036114
0004646-30.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LINA BEATRIZ SILVA TAVARES RODRIGUES GUERRA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	14/09/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00078736620134036114
0004647-15.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CERES ELOAH DE LUCENA FERRETTI	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	15/09/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00089528020134036114
0004648-97.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HELENA FINELON PEREIRA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	15/09/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00002735720144036114

0004649-82.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PANIFICADORA CALDAS NOVAS LTDA - EPP E OUTROS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	13/09/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00015423420144036114
0004650-67.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA MONICA RODRIGUES DOS SANTOS ACOUGUEME E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	MARCELO VIEIRA OLIVEIRA-SP158024	13/09/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	00039717120144036114
0004651-52.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ACOS PRIME LTDA - EPP E OUTROS	SEM ADVOGADO-SP999999	WELINGTON FLAVIO BARZISP208174	13/09/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00078825720154036114
0004653-22.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS ABREGO ERBERT E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	RICARDO FERREIRA DOS SANTOS-SP326542	14/09/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00166713420084036100
0004654-07.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	REINALDO LUIS MAGOGA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	15/09/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00022270720154036114
0004655-89.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ACTIVA COMERCIO DE SUCATAS LTDA - EPP	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	15/09/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00037092420144036114
0004656-74.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SOLANGE APARECIDA BOSCARIOL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	14/09/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00066755720144036114
0004657-59.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PANIFICADORA CALDAS NOVAS LTDA - EPP E OUTROS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	14/09/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00069093920144036114
0004658-44.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELO VERNIZZI	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	15/09/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00069163120144036114
0004659-29.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE MESSIAS BARATI	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	13/09/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00075887320134036114
0004660-14.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AMB MONTAGENS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP E OUTROS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	13/09/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00075912820134036114
0004661-96.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLAUZER DE OLIVEIRA E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	15/09/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	00075883920144036114
0004662-81.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIZ ROSA DE LIMA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	13/09/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	00082411220124036114

Documento assinado eletronicamente por **Karina Vidal Balieiro Daidone**, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP, em 23/08/2016, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**INTIMAÇÃO Nº 2113623/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/NUAC**

Por determinação da MMa. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão no Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, situado na Av. Senador Vergueiro, 3575 / Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - SP / CEP: 09601-000.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0004809-84.2015.4.03.6338	MARIA APARECIDA SANTOS FERREIRA FORTUNATO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID	ROBERTA GAUDENCIO DOS SANTOS-SP115290	SEM ADVOGADO-SP999999	06/09/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0004911-09.2015.4.03.6338	LENICEIO JOSE COELHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	THIAGO DIOGO DE FARIA-SP239300	SEM ADVOGADO-SP999999	06/09/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0005012-46.2015.4.03.6338	ANTONIO JOSE ARCANJO DOS ANJOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	06/09/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0005114-68.2015.4.03.6338	MARIA JOSE AMORIM GONCALVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CLEBER NOGUEIRA BARBOSA-SP237476	SEM ADVOGADO-SP999999	06/09/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0005389-17.2015.4.03.6338	ANALIA ARAUJO QUEIROZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SORAILA TARDEU VARELA-SP159054	SEM ADVOGADO-SP999999	06/09/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0005508-68.2015.4.03.6114	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELIAS FERNANDES-SP238627	SEM ADVOGADO-SP999999	06/09/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0006622-49.2015.4.03.6338	ANA DALVA ALVES QUEIROZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	NORMA DOS SANTOS MATOS-SP205321	SEM ADVOGADO-SP999999	06/09/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0006624-19.2015.4.03.6338	VALQUIRIA RODRIGUES SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RUSLAN STUCHI-SP256767	SEM ADVOGADO-SP999999	06/09/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0007117-93.2015.4.03.6338	JOAO BATISTA RODRIGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA LÚCIA MORENO LOPES-SP162321	SEM ADVOGADO-SP999999	06/09/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0007911-17.2015.4.03.6338	EDINALDO CELESTINO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOEL BARBOSA-SP128726	SEM ADVOGADO-SP999999	06/09/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0007938-97.2015.4.03.6338	AMELIA ANTUNES DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIA MARIA SILVA CARDOSO DOS SANTOS-SP362947	SEM ADVOGADO-SP999999	06/09/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0008058-43.2015.4.03.6338	ANTONIO RUFINO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RUSLAN STUCHI-SP256767	SEM ADVOGADO-SP999999	06/09/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0008084-41.2015.4.03.6338	VALDENICIO RODRIGUES DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR-SP138058	SEM ADVOGADO-SP999999	06/09/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO 30/05/2017 15:00:00 - CONTROLE INTERNO
0009789-74.2015.4.03.6338	FABRICIO JOSE ALVES DE ALMEIDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ERICA FONTANA-SP166985	SEM ADVOGADO-SP999999	06/09/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000171-71.2016.4.03.6338	EVANY DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELIANA DE CARVALHO-SP189530	SEM ADVOGADO-SP999999	06/09/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0001734-03.2016.4.03.6338	MARIA PERCILA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELDA MATOS BARBOZA-SP149515	SEM ADVOGADO-SP999999	06/09/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001800-80.2016.4.03.6338	JANISETE OLIVEIRA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA FILHO-SP252601	SEM ADVOGADO-SP999999	06/09/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001899-50.2016.4.03.6338	TIAGO DA CUNHA AMARO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIANA CARVALHO BIERBRAUER VIVIANI-SP287590	SEM ADVOGADO-SP999999	06/09/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001936-77.2016.4.03.6338	MARIA FILHA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EDVANILSON JOSE RAMOS-SP283725	SEM ADVOGADO-SP999999	08/09/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO 05/25/2018 16:00:00 - CONTROLE INTERNO
0002335-09.2016.4.03.6338	FRANCILMA MARIA DE SOUSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	HELIO ALMEIDA DAMMENHAIN-SP321428	SEM ADVOGADO-SP999999	08/09/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002421-77.2016.4.03.6338	CECILIA OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIELA SILVA PIMENTEL PASSOS-SP200992	SEM ADVOGADO-SP999999	08/09/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002495-34.2016.4.03.6338	VALDECI BATISTA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ACLECIO LUIZ DA SILVA-SP344882	SEM ADVOGADO-SP999999	08/09/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002522-17.2016.4.03.6338	CREUZA MARIA VASCONCELOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANDRESSA RUIZ CERETO-SP272598	SEM ADVOGADO-SP999999	08/09/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002533-46.2016.4.03.6338	ANTONIA FRANCISCA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR-SP138058	SEM ADVOGADO-SP999999	08/09/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002664-21.2016.4.03.6338	RICARDO RODRIGUES SANTANA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUIZA HELENA GALVÃO-SP345066	SEM ADVOGADO-SP999999	08/09/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002726-61.2016.4.03.6338	JOSE ARTHUR GALDINO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO AUGUSTO MORAIS-SP213301	SEM ADVOGADO-SP999999	08/09/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002778-57.2016.4.03.6338	ESDRAS JOSE DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ENOQUE SANTOS SILVA-SP289315	SEM ADVOGADO-SP999999	08/09/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002909-32.2016.4.03.6338	ROSA DE GODOI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ERON DA SILVA PEREIRA-SP208091	SEM ADVOGADO-SP999999	08/09/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002922-31.2016.4.03.6338	SOLANGE SANTOS RAMOS SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PRISCILLA MILENA SIMONATO-SP256596	SEM ADVOGADO-SP999999	08/09/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0003256-65.2016.4.03.6338	WAGNER SILVA DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CRISTIANO DIAS DA COSTA SOUZA-SP295819	SEM ADVOGADO-SP999999	08/09/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003524-22.2016.4.03.6338	LEDRIANA BRITO BARBOZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA-SP152131	SEM ADVOGADO-SP999999	08/09/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Karina Vidal Baliceiro Daidone**, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP, em 23/08/2016, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA**

**PORTARIA Nº 2, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.**

O DOUTOR MARCELO LELIS DE AGUIAR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017 do servidor lotado na SEÇÃO DE APOIO À CONCILIAÇÃO DE SOROCABA/SP, como segue:

5114 CHRISTIAN DE OLIVEIRA MARTINEZ SACRISTAN

1a.Parcela: 16/01/2017 a 25/01/2017

2a.Parcela: 17/07/2017 a 05/08/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lelis de Aguiar, Juiz Federal**, em 23/08/2016, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

Portaria Nº 80, DE 18 DE agosto DE 2016.

A DOUTORA **CLAUDIA RINALDI FERNANDES**, M.M. Juíza Federal Titular da 10ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

**I-ALTERAR** os períodos de férias da servidora FERNANDA LUCAS BESSA MARIN - RF 7154, anteriormente marcados para 15/03 a 24/03/2017 e 02/10 a 11/10/2017, e fazer constar os períodos de 19/10 a 28/10/2016 e 15/03 a 24/03/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Rinaldi Fernandes, Juiz Federal**, em 23/08/2016, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 79, DE 17 DE agosto DE 2016.

Férias servidores

A DOUTORA **KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA**, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

**I - SUSPENDER** em virtude de licença médica ocorrida entre 16/08 a 22/08/2016, as férias da servidora ELENICE VITAL DE OLIVEIRA - RF 7648, anteriormente marcadas para 22/08 a 31/08/2016, e constar o saldo de 1 (um) dia para fruição em **01/09/2016**.

**II - ALTERAR** o período de férias da servidora DANIELLA FERNANDES VINHOLY - RF 6962, anteriormente marcado para 19/09 a 28/09/2016, e fazer constar o período de 06/09 a 15/09/2016.

**III - ALTERAR** o período de férias do servidor MARCELO HIDEKI DE LIMA TAKANO - RF 7793, anteriormente marcado para 05/12 a 15/12/2017, e fazer constar o período de 27/11 a 07/12/2017.

**IV - ALTERAR** os períodos de férias do servidor FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA - RF 7805, anteriormente marcados para 11/02 a 25/02/2017 e 11/07 a 25/07/2017, e fazer constar os períodos de 07/02 a 24/02/2017 e 27/11 a 08/12/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 23/08/2016, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**PORTARIA Nº 15, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.**

**CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,**

**RESOLVE**

**ALTERAR**, o período de férias anteriormente marcado para 11/02/2017 a 24/02/2017, da servidora KARINA DELLA VALLE ARAKI, RF 8169, Analista Judiciário, para o período de 23/01/2017 a 05/02/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 22/08/2016, às 16:55, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 3335419885018112585

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**10ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA Nº 23, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.**

O Doutor Silvio Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERADA** a constatação de erro material na Portaria nº 22, de 18 de agosto de 2016, relativamente à data da alteração de férias do servidor LUIS PAULO DE SOUZA PINHEIRO (RF 7620);

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria nº 22, de 18 de agosto de 2016, apenas para que dela conste a seguinte correção, mantida, no mais, o seu inteiro teor:

**Onde se lê:**

LUIS PAULO DE SOUZA PINHEIRO (RF 7620): de 16 a 25 de novembro de 2016 (3ª parcela de 2016 – 10 dias) para 31 de agosto a 10 de setembro de 2016;

**Leia-se:**

LUIS PAULO DE SOUZA PINHEIRO (RF 7620): de 16 a 25 de novembro de 2016 (3ª parcela de 2016 – 10 dias) para 31 de agosto a 09 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luís Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 23/08/2016, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 25, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

O Doutor Silvio Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS, para o ano de 2017**, dos servidores lotados/prestando serviços na 10ª Vara Federal Criminal, como segue:

**1958 CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL**

1a.Parcela: 27/06/2017 a 14/07/2017  
2a.Parcela: 26/01/2018 a 06/02/2018  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**3402 THAIS PENACHIONI**

1a.Parcela: 24/07/2017 a 04/08/2017  
2a.Parcela: 28/11/2017 a 15/12/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5659 LEANDRA TOME SENZATO**

1a.Parcela: 21/11/2017 a 07/12/2017  
2a.Parcela: 02/04/2018 a 14/04/2018  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6220 SILVIO KIYOSHI INOGUTI**

1a.Parcela: 27/03/2017 a 11/04/2017  
2a.Parcela: 28/09/2017 a 11/10/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6887 LEYLA REGINA AMADORI**

1a.Parcela: 19/06/2017 a 28/06/2017  
2a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017  
3a.Parcela: 19/02/2018 a 28/02/2018  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7271 FABIANA FERRON JOSE FORTES DE ALBUQUERQUE**

1a.Parcela: 30/06/2017 a 14/07/2017  
2a.Parcela: 05/12/2017 a 19/12/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7780 CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR**

1a.Parcela: 02/10/2017 a 21/10/2017  
2a.Parcela: 11/12/2017 a 20/12/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7790 JULIA TAMAKI DORNELLES**

1a.Parcela: 13/03/2018 a 27/03/2018  
2a.Parcela: 23/08/2018 a 06/09/2018  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7940 JEAN PIRES SANTOS**

1a.Parcela: 01/03/2017 a 10/03/2017  
2a.Parcela: 19/06/2017 a 28/06/2017  
3a.Parcela: 20/11/2017 a 29/11/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7620 LUIS PAULO DE SOUZA PINHEIRO**

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017  
2a.Parcela: 10/05/2017 a 19/05/2017  
3a.Parcela: 16/10/2017 a 25/10/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7869 SANDRO COSTA DE MELO**

1a.Parcela: 14/08/2017 a 31/08/2017  
2a.Parcela: 20/11/2017 a 01/12/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8065 LUCIANA GIANNETTI**

1a.Parcela: 08/01/2018 a 06/02/2018  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )



**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ITAPEVA**

**PORTARIA Nº 7, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

*Estabelece a escala de férias regulamentares dos servidores lotados no Juizado Especial Federal de Itapeva.*

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JEF CIVEL ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS dos servidores lotados no JEF CIVEL ITAPEVA, como segue:

EXERCÍCIO 2016:

8082 FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI

1a.Parcela: 05/09/2016 a 16/09/2016

2a.Parcela: 27/03/2017 a 13/04/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8083 LARISSA DE OLIVEIRA VILLAÇA

1a.Parcela: 16/11/2016 a 25/11/2016

2a.Parcela: 01/03/2017 a 10/03/2017

3a.Parcela: 19/07/2017 a 28/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

EXERCÍCIO 2017:

5868 JULIANA MOSSOLINO REICHERT

1a.Parcela: 17/07/2017 a 26/07/2017

2a.Parcela: 11/12/2017 a 20/12/2017

3a.Parcela: 31/01/2018 a 09/02/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6726 MARIA ANTONIA CONSALTER DOS SANTOS SOUZA

1a.Parcela: 02/04/2018 a 11/04/2018

2a.Parcela: 10/09/2018 a 19/09/2018

3a.Parcela: 05/11/2018 a 14/11/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7222 MARCIO JOSE FERNANDES

1a.Parcela: 03/04/2017 a 12/04/2017

2a.Parcela: 11/09/2017 a 20/09/2017

3a.Parcela: 09/12/2017 a 18/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7581 HAROLDO ALVES DOMINGUES GOMES

1a.Parcela: 16/11/2017 a 25/11/2017

2a.Parcela: 22/01/2018 a 31/01/2018

3a.Parcela: 23/07/2018 a 01/08/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7854 LUIS ANTONIO CARVALHO VASCONCELLOS

1a.Parcela: 01/10/2018 a 30/10/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8082 FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI

1a.Parcela: 23/08/2017 a 06/09/2017

2a.Parcela: 05/12/2017 a 19/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8083 LARISSA DE OLIVEIRA VILLAÇA

1a.Parcela: 06/11/2017 a 15/11/2017

2a.Parcela: 16/04/2018 a 25/04/2018

3a.Parcela: 16/07/2018 a 25/07/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8218 MATHEUS ANTONIO DA CUNHA

1a.Parcela: 08/01/2018 a 06/02/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8219 CAIO HENRIQUE ROSA CARDOSO DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 16/01/2017 a 25/01/2017

2a.Parcela: 03/05/2017 a 12/05/2017

3a.Parcela: 21/09/2017 a 30/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 24/08/2016, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 6, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

*alteração de férias*

O Doutor Edevaldo de Medeiros, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Itapeva, 39ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

RESOLVE:

**ALTERAR**, a pedido, as parcelas de férias do servidor Luis Antonio Carvalho, Técnico Judiciário, RF 7854, exercício 2016, conforme seguem

- **de** 15/02/2017 a 24/02/2017 (10 dias), **de** 19/06/2017 a 28/06/2017 (10 dias) e **de** 08/11/2017 a 17/11/2017 (10 dias) **para** **02/10/2017 a 31/10/2017 (30 dias)**.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Seção de Cadastro da Diretoria do Foro para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 24/08/2016, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIA Nº 33, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

**O DOUTOR ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

RESOLVE:

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de 2017, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) SICAMPOS JEF, como segue:

**1) RF 1599 - ANGELA MARIA DO CARMO**

1a.Parcela: 31/05/2017 a 14/06/2017  
2a.Parcela: 17/10/2017 a 31/10/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**2) RF 2678 - CLAUDIA TJAHA HORIE**

1a.Parcela: 09/01/2017 a 20/01/2017  
2a.Parcela: 24/07/2017 a 10/08/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**3) RF 3811 - PRICILLA DE MENDONCA MARMO MARRANO FREITAS**

1a.Parcela: 17/07/2017 a 28/07/2017  
2a.Parcela: 02/12/2017 a 19/12/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4) RF 5131 - LUIZA MARIA DE PAIVA VALE COMODO**

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017  
2a.Parcela: 07/07/2017 a 26/07/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**5) RF 5237 - LUCIANA SILVA TONA**

1a.Parcela: 19/06/2017 a 30/06/2017  
2a.Parcela: 11/09/2017 a 28/09/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6) RF 5289 - JOSE CARLOS DE ABREU**

1a.Parcela: 09/01/2017 a 20/01/2017  
2a.Parcela: 03/07/2017 a 20/07/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7) RF 5808 - IVAN ROBERTO XAVIER PINTO**

1a.Parcela: 02/05/2017 a 11/05/2017  
2a.Parcela: 28/08/2017 a 06/09/2017  
3a.Parcela: 10/12/2017 a 19/12/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**8) RF 5856 - FERNANDO PAVAN DA SILVA**

1a.Parcela: 02/05/2017 a 12/05/2017  
2a.Parcela: 11/09/2017 a 29/09/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**9) RF 6018 - MARCIA FAGGIAN ROCHA**

1a.Parcela: 17/01/2017 a 03/02/2017  
2a.Parcela: 10/07/2017 a 21/07/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**10) RF 6028 - TARCISIO DOMINGOS**

1a.Parcela: 01/02/2017 a 10/02/2017  
2a.Parcela: 14/08/2017 a 02/09/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**11) RF 6094 - PATRICIA DIAS DE SENA WASHIO**

1a.Parcela: 15/02/2017 a 24/02/2017  
2a.Parcela: 01/08/2017 a 10/08/2017  
3a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**12) RF 6731 - LUCIANA DE AMORIM PARGA MARTINS ARAUJO**

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017  
2a.Parcela: 03/07/2017 a 12/07/2017

3a.Parcela: 06/11/2017 a 15/11/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**13) RF 7145 - REGINA CELIA GUEDES PEREIRA NEVES**

1a.Parcela: 01/06/2017 a 14/06/2017  
2a.Parcela: 04/12/2017 a 19/12/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**14) RF 7634 - FERNANDA FONTAINHA HENRIQUES FERREIRA**

1a.Parcela: 02/05/2017 a 12/05/2017  
2a.Parcela: 11/09/2017 a 29/09/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

São José dos Campos/SP, 23 de agosto de 2016.

**ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**

**Juiz Federal Titular**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 23/08/2016, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA**

**PORTARIA Nº 24, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a terceira parcela de férias, referente ao exercício de 2016, do servidor MIGUEL PEREIRA GARCIA JUNIOR, RF 6811, ocupante da função comissionada FC5 - Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, de 12/09/2016 a 21/09/2016 (10 dias) para 21/11/2016 a 30/11/2016 (10 dias).
2. DESIGNAR a servidora ANNE MARGRET SILVA ESGALHA, RF 3058, para substituí-lo no referido período, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 23/08/2016, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 23, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora LILIAN BARRETO MENDES DALL'OCA, RF 3710, a compensar os dias 19 e 22 de agosto de 2016, em razão dos plantões realizados nos dias 13 e 30 de dezembro de 2015, neste Juizado Especial Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 23/08/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIA Nº 18, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

*Dispõe sobre alteração de férias de servidora por absoluta necessidade de serviço (CJ-3)*

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a alteração de lotação, a partir de 06/07/2016, da servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri, Técnico Judiciário, RF 4240**, ocupante da função comissionada de Diretora de Secretaria (CJ-3), para esta 5ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais/SP;

**CONSIDERANDO** a inclusão da mencionada servidora na escala de férias desta 5ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais/SP por meio da Portaria n. 15, de 05 de agosto de 2016 deste Juízo;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o período de férias referente ao exercício 2016 da servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri, Técnico Judiciário, RF 4240**, ocupante da função comissionada de Diretora de Secretaria (CJ-3) de **03/04/2017 a 02/05/2017** (30 dias) para **31/07/2017 a 10/08/2017** (11 dias) e **01/12/2017 a 19/12/2017** (19 dias).

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 23/08/2016, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIA Nº 14, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

*Aprova escala de férias para o ano de 2017*

O DOUTOR ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, dos servidores lotados na 6ª Vara de Execuções Fiscais, como segue:

978 SILVIA REGINA MASTROCOLA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 10/07/2017 a 29/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2906 ROSANE DANTAS DE BRITTO

1a.Parcela: 30/01/2017 a 08/02/2017

2a.Parcela: 10/07/2017 a 29/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3529 SANDRA GIANCOLI VITELO

1a.Parcela: 02/05/2017 a 19/05/2017

2a.Parcela: 11/09/2017 a 22/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3771 MARCELO TADEU RAMOS DA SILVA

1a.Parcela: 23/01/2017 a 01/02/2017

2a.Parcela: 20/07/2017 a 29/07/2017

3a.Parcela: 06/12/2017 a 15/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4064 NOEMIA GOMES DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 24/04/2017 a 13/05/2017

2a.Parcela: 22/11/2017 a 01/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4326 CLAUDIO BAPTISTA DUARTE

1a.Parcela: 05/07/2017 a 14/07/2017

2a.Parcela: 30/11/2017 a 19/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

5566 LUCILA MARIE KATO FUJITA

1a.Parcela: 01/08/2017 a 30/08/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6057 NADIR CORREIA DE MORAES

1a.Parcela: 23/01/2017 a 03/02/2017

2a.Parcela: 20/06/2017 a 07/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6072 JOSE RICARDO DOS SANTOS

1a.Parcela: 09/01/2017 a 23/01/2017

2a.Parcela: 03/07/2017 a 17/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7424 GEORGINA DE SANTANA FARIAS SANTOS MORAES

1a.Parcela: 09/01/2017 a 20/01/2017

2a.Parcela: 10/07/2017 a 27/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7606 MARIA CAROLINA MELO SILVA

1a.Parcela: 14/07/2017 a 28/07/2017

2a.Parcela: 08/01/2018 a 22/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7916 ADRIANA CRISTINA DE MATOS

1a.Parcela: 06/03/2017 a 20/03/2017

2a.Parcela: 11/09/2017 a 25/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 23/08/2016, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

#### PORTARIA Nº 7, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O Doutor PAULO ALBERTO SARNO, JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

1) **ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias das servidoras abaixo relacionadas:

a. CRISTIANE YUMI YAZAWA, RF 6682;

**De:** 24/08/2016 a 02/09/2016

**Para:** 21/09/2016 a 30/09/2016

b. MARA DENISE DUARTE DINIZ TERUEL - RF 5741,

**De:** 29/08/2016 a 31/08/2016

**Para:** 14/12/2016 a 16/12/2016

**PORTARIA Nº 8, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

O DOUTOR PAULO ALBERTO SARNO, JUIZ FEDERAL DA 9ª EXEC FISCALIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, dos servidores lotados/prestando serviços na 9ª EXEC FISCALIS, como segue:

1916 ANDREA DE ALMEIDA MACEDO REGINATTO

1a.Parcela: 09/01/2017 a 20/01/2017

2a.Parcela: 10/07/2017 a 27/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3854 JOAO BATISTA MAGALHAES

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 02/05/2017 a 11/05/2017

3a.Parcela: 03/07/2017 a 12/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4050 PAULO ROBERTO CHRISTOFOLETTI

1a.Parcela: 16/03/2017 a 04/04/2017

2a.Parcela: 28/08/2017 a 06/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4066 RICARDO YUDI KAMIMURA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 20/01/2017

2a.Parcela: 17/07/2017 a 03/08/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5529 FABRIZIO LUCIANO ZANCANARO

1a.Parcela: 02/05/2017 a 11/05/2017

2a.Parcela: 10/07/2017 a 19/07/2017

3a.Parcela: 08/01/2018 a 17/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5741 MARA DENISE DUARTE DINIZ TERUEL

1a.Parcela: 12/04/2017 a 11/05/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6682 CRISTIANE YUMI YAZAWA

1a.Parcela: 22/03/2017 a 31/03/2017

2a.Parcela: 31/05/2017 a 09/06/2017

3a.Parcela: 27/11/2017 a 06/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6906 RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 08/01/2018 a 06/02/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7811 BRUNO DIEGO SILVA MEDEIROS

1a.Parcela: 08/01/2018 a 17/01/2018

2a.Parcela: 10/07/2018 a 19/07/2018

3a.Parcela: 05/11/2018 a 14/11/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7812 FLAVIO MARRECO DO NASCIMENTO

1a.Parcela: 20/11/2017 a 19/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7934 RODRIGO JARDIM MENDES

1a.Parcela: 29/03/2017 a 07/04/2017

2a.Parcela: 03/06/2017 a 12/06/2017

3a.Parcela: 11/09/2017 a 20/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8126 RODRIGO PINTO JARDIM

1a.Parcela: 02/05/2017 a 11/05/2017

2a.Parcela: 11/09/2017 a 30/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8251 MAURO SANTANA MIRANDOLA

1a.Parcela: 11/09/2017 a 25/09/2017

2a.Parcela: 07/05/2018 a 21/05/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alberto Sarno, Juiz Federal**, em 23/08/2016, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## 10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA Nº 8, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Doutor **RENATO LOPES BECHO**, Juiz Federal da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

#### RESOLVE:

**ALTERAR** o período de férias do servidor abaixo mencionada, por interesse do servidor.

**WILLIAM SATOSHI YAGIHARA**, Analista Judiciário, RF nº. 7835, os períodos de 09/01/2017 a 18/01/2017, 17/04/2017 a 26/04/2017 e 11/09/2017 a 20/09/2017 (exercício 2016) para 02/05/2017 a 20/05/2017 e 31/07/2017 a 10/08/2017.

**ALTERAR** o período de férias das servidoras abaixo mencionadas, tendo em vista a absoluta necessidade de serviço.

**VERISLEIDE ARANHA DE OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, RF nº. 3715, os períodos de 13/10/2016 a 22/10/2016 e 10/12/2016 a 19/12/2016 para 10/12/2016 a 19/12/2016 e 01/03/2017 a 10/03/2017.

**VALÉRIA GRIZOTTO SOBOLEWSKI MONTE**, Técnica Judiciária, RF nº. 1782, o período de 02/12/2016 a 19/12/2016 para 19/01/2017 a 05/02/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal**, em 23/08/2016, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU



**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

**PORTARIA Nº 29, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

O Doutor Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a Escala de Férias para o ano de 2017, dos servidores lotados/prestando serviços no Núcleo de Apoio Regional - NUAR - Bauru, como segue:

1255 NILSE MANOEL

1a.Parcela: 16/11/2017 a 15/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2085 DANIELA ORLANDI GALICIA

1a.Parcela: 23/08/2018 a 21/09/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2092 MARTA SCARELLI

1a.Parcela: 17/04/2017 a 28/04/2017

2a.Parcela: 08/01/2018 a 25/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2130 MARCIA AUGUSTA CARNEIRO

1a.Parcela: 13/02/2017 a 24/02/2017

2a.Parcela: 03/07/2017 a 20/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2464 VERA LUCIA ÁVILA ESCUDERO

1a.Parcela: 29/03/2017 a 11/04/2017

2a.Parcela: 16/10/2017 a 31/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2504 ABEDENEGO CAVALCANTE LINS

1a.Parcela: 03/07/2017 a 12/07/2017

2a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017

3a.Parcela: 10/12/2017 a 19/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2628 ROSANGELA MIRANDA MIRAGLIA

1a.Parcela: 28/08/2017 a 06/09/2017

2a.Parcela: 28/11/2017 a 07/12/2017

3a.Parcela: 14/02/2018 a 23/02/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2764 LUIZ CARLOS CURI

1a.Parcela: 17/07/2017 a 28/07/2017

2a.Parcela: 08/01/2018 a 25/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4426 PAULO ROGERIO CESTARI

1a.Parcela: 15/02/2017 a 24/02/2017

2a.Parcela: 24/07/2017 a 02/08/2017

3a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5512 ELAINE MESQUITA

1a.Parcela: 16/11/2017 a 01/12/2017

2a.Parcela: 15/02/2018 a 28/02/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

5971 JESSE ADRIANO CARVALHO CHIAVELLI

1a.Parcela: 01/03/2017 a 10/03/2017

2a.Parcela: 05/07/2017 a 14/07/2017

3a.Parcela: 28/08/2017 a 06/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5973 MARCELO LEANDRO DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 10/07/2017 a 28/07/2017

2a.Parcela: 14/02/2018 a 24/02/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6485 ANDERSON MOREIRA LUGAO

1a.Parcela: 09/01/2017 a 20/01/2017

2a.Parcela: 03/07/2017 a 20/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7317 GLEICIANA MARCELE VERONESI

1a.Parcela: 20/09/2017 a 29/09/2017

2a.Parcela: 08/01/2018 a 17/01/2018

3a.Parcela: 11/04/2018 a 20/04/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

7653 ROSANA PEREIRA MARINS DE SOUZA

1a.Parcela: 01/03/2017 a 10/03/2017

2a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017

3a.Parcela: 28/11/2017 a 07/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7408 HORACIO ALVES CUNHA FILHO

1a.Parcela: 02/05/2017 a 31/05/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Bauru, 23 de agosto de 2016.

Marcelo Freiberg Zandavali

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 23/08/2016, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 27, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.**

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU**

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor, em exercício, da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a ida do servidor Evandro Langona Tagliatela, Oficial de Justiça Avaliador Federal, R.F. 4446, ao Município de Reginópolis/SP, no dia 17/08/2016, para dar cumprimento ao Mandado de Citação e Intimação n.º 0803.2016.01196, expedido nos autos do processo n.º 0000921-84.2016.403.6108, em que são partes a Justiça Pública e Sílvio Garcia Campos e outros.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 23/08/2016, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**PORTARIA Nº 56, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.**

O Doutor MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, dos servidores lotados no FRANCA/NUAR, como segue:

2665 JOSE CARLOS SANCHES

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 11/09/2017 a 20/09/2017

3a.Parcela: 10/12/2017 a 19/12/2017

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2792 ZOE DO CARMO VITORIANO

1a.Parcela: 14/08/2017 a 01/09/2017

2a.Parcela: 16/10/2017 a 26/10/2017

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

3304 ANDRE LUIS DA CUNHA

1a.Parcela: 01/03/2017 a 10/03/2017

2a.Parcela: 26/06/2017 a 05/07/2017

3a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3346 MARCOS GONCALVES DE SOUZA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 27/01/2017

2a.Parcela: 19/06/2017 a 29/06/2017

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3732 ANTONIO HENRIQUE SANCHEZ

1a.Parcela: 01/03/2017 a 10/03/2017

2a.Parcela: 01/08/2017 a 10/08/2017

3a.Parcela: 29/11/2017 a 08/12/2017

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3757 GIANE MALTA DA SILVA RAVAGNANI

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 10/07/2017 a 19/07/2017

3a.Parcela: 10/12/2017 a 19/12/2017

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3800 MARCELO ANTONIO TOTOLI

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 05/06/2017 a 14/06/2017

3a.Parcela: 11/09/2017 a 20/09/2017

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3919 MARLISE APARECIDA LEMOS SILVA

1a.Parcela: 15/02/2017 a 24/02/2017

2a.Parcela: 05/06/2017 a 14/06/2017

3a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4036 ROSANGELA QUIRINO DE SOUSA AMARAL

1a.Parcela: 06/02/2017 a 15/02/2017

2a.Parcela: 05/06/2017 a 14/06/2017

3a.Parcela: 11/09/2017 a 20/09/2017

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4494 CRISTIANA QUIREZA PEREIRA FERNANDES

1a.Parcela: 19/06/2017 a 28/06/2017

2a.Parcela: 11/09/2017 a 20/09/2017

3a.Parcela: 16/10/2017 a 25/10/2017

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 23/08/2016, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

### 1ª VARA DE GUARATINGUETÁ\*

#### PORTARIA Nº 22, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

A DOUTORA **TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE GUARATINGUETÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de 2017, dos servidores lotados/prestando serviços na 1ª VARA FEDERAL DE GUARATINGUETÁ, como segue:

**3087 IVAN JOSE SILVA**

1a.Parcela: 03/07/2017 a 12/07/2017

2a.Parcela: 20/09/2017 a 29/09/2017

3a.Parcela: 08/01/2018 a 17/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**3318 MARIA LUCILA CALTABIANO BARREIROS**

1a.Parcela: 01/03/2018 a 30/03/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**3380 PATRICIA FUJIHARA**

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 16/02/2017 a 25/02/2017

3a.Parcela: 19/06/2017 a 28/06/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5338 GILSON DE JESUS VITAL PAES**

1a.Parcela: 09/01/2017 a 23/01/2017

2a.Parcela: 17/07/2017 a 31/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5443 MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA**

1a.Parcela: 27/03/2017 a 05/04/2017

2a.Parcela: 03/07/2017 a 12/07/2017

3a.Parcela: 08/01/2018 a 17/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**7292 VERA FERNANDES REIS SUVEGES**

1a.Parcela: 06/11/2017 a 15/11/2017

2a.Parcela: 08/03/2018 a 27/03/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7513 ANA PAULA CARVALHO DE OLIVEIRA**

1a.Parcela: 19/06/2017 a 03/07/2017

2a.Parcela: 01/12/2017 a 15/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7799 LUCAS DE PAIVA RAMOS**

1a.Parcela: 03/07/2017 a 21/07/2017

2a.Parcela: 08/01/2018 a 18/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8081 SABRINA ZIGGIATTI CAVALHEIRO OTRANTO**

1a.Parcela: 01/07/2018 a 30/07/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6181 MARTHA FRANCISCA ARMENDARIZ PEREIRA**

1a.Parcela: 16/10/2017 a 14/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 23/08/2016, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 1/2016 - GUAT-01V**

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL, DA 18ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER a todos os interessados que, com a publicação deste, terá início, na secretaria desta 1ª Vara Federal, situada na Avenida João Pessoa, 58, Vila Paraíba, Guaratinguetá, o **CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL, INTERESSADAS EM ACOLHER PRESTADORES DE SERVIÇOS GRATUITOS E SEREM BENEFICIÁRIAS DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS**, das cidades de Aparecida, Arapeí, Areias, Baranaí, Cachoeira Paulista, Canas, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Lavrinhas, Lorena, Piquete, Potim, Queuz, Roseira, São José do Barreiro integrantes desta 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, nos termos e condições dispostos a seguir:

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

**1.1** O presente edital tem por objeto o cadastramento, de entidades públicas ou privadas com destinação social, interessadas em acolher prestadores de serviços gratuitos e em receber recursos provenientes de prestações pecuniárias adimplidas no âmbito dos processos criminais em trâmite no mencionado juízo.

**1.2** O procedimento e a decisão relativos ao cadastramento das entidades públicas ou privadas a que se refere este edital, bem como a celebração de convênios, a apresentação de projetos nas áreas de suas respectivas atuações, a serem desenvolvidos com numerário proveniente das prestações pecuniárias, seu exame, aprovação, acompanhamento, liberação de recursos e a correspondente prestação de contas, observarão as normas contidas na Resolução nº 154, de 13 de Julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.

**2. DO CADASTRO DAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL PARA ACOLHIMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS GRATUITOS**

**2.1** As entidades poderão receber prestadores de serviços gratuitos, desde que estejam previamente cadastradas perante a vara federal acima referida, e se caracterizem como instituições públicas, estaduais ou municipais, e privadas com destinação social.

**2.2** O cadastro da entidade interessada somente será feito após o deferimento da inscrição por ela requerida, mediante o preenchimento do formulário e requerimento contidos no ANEXO I desta convocação.

**2.3** As entidades públicas estaduais ou municipais que desejarem acolher os prestadores de serviços e desenvolver projetos com numerários provenientes das prestações pecuniárias, nas áreas de segurança pública, educação, saúde, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, deverão apresentar requerimento junto à 1ª Vara Federal da 18ª Subseção de Guaratinguetá, manifestando interesse em firmar convênio para tal finalidade.

**2.3.1** Após a assinatura do correspondente convênio, a instituição pública ficará apta a receber prestadores de serviços gratuitos.

2.4 As entidades privadas com destinação social, interessadas no acolhimento dos prestadores de serviços e no desenvolvimento de projetos com recursos oriundos das prestações pecuniárias, deverão formular requerimento pleiteando o cadastramento junto à Vara mencionada neste Edital, no qual deverão demonstrar os seguintes requisitos:

I - regularidade na constituição da instituição; e,

II - efetiva condição de receber prestadores de serviços, mencionando as condições de espaço físico, disponibilidade de oferecimento de atividade laborativa, existência de pessoal qualificado para exercer o controle de frequência do prestador, dentre outros aspectos.

2.4.1 A habilitação das entidades privadas com destinação social dependerá de prévia aprovação do juízo, através de decisão fundamentada, e exigirá manifestação anterior do Ministério Público Federal.

2.4.2 No ato de sua inscrição, a entidade deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sendo os indicados nas alíneas "a" e "b" mediante cópia simples, acompanhada do original, cuja autenticidade será verificada pelo servidor que receber a inscrição da entidade:

- a) Estatuto ou ato constitutivo da entidade, com suas alterações subsequentes, registrados em Cartório de Títulos e Documentos;
- b) Ata de eleição da atual diretoria, com identificação do representante legal e seu mandato, registrado em Cartório de Títulos e Documentos;
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ ativo);
- d) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS E DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PELAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL

3.1 As instituições públicas e privadas com destinação social somente poderão apresentar projetos voltados ao recebimento dos recursos oriundos da prestação pecuniária se forem acolhedoras de prestadores de serviços além de estarem devidamente cadastradas perante o juízo competente, conforme item 2 constante deste Edital.

3.2 Os valores depositados, a título de prestação pecuniária, quando não destinados à vítima ou aos seus dependentes, serão, preferencialmente, destinados às entidades públicas ou privadas com finalidade social que estiverem previamente cadastradas, na forma do item 2, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério do juízo, conforme estabelece a Resolução nº 154/2012, do Conselho Nacional de Justiça.

3.3 Os recursos provenientes das prestações pecuniárias servirão para financiar projetos apresentados pelos beneficiários citados no item 3.2, dentre os quais as entidades públicas ou privadas com destinação social, priorizando-se o repasse desses valores àquelas que:

- I - mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;
- II - atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;
- III - prestem serviços de maior relevância social;
- IV - apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas.

3.4 Não serão destinados recursos às entidades públicas e privadas com destinação social que:

- I - promovam o custeio do Poder Judiciário;
- II - realizem a promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
- III - tenham fins político-partidários;
- IV - estejam irregularmente constituídas, obstando a responsabilização caso haja desvio de finalidade por partes das entidades.

3.5 Os projetos sociais formulados pelas instituições públicas e privadas com destinação social, a serem desenvolvidos com numerário proveniente das prestações pecuniárias, deverão apresentar relação com a respectiva área de atuação da entidade, devendo a correspondente proposta de projeto informar, necessariamente, os seguintes dados:

- I - identificação do objeto a ser executado;
- II - os problemas que foram identificados pelo proponente e que geraram a proposta, bem como os dados que os comprovem;
- III - as atividades ou etapas de execução;
- IV - o produto a ser gerado pelo Projeto;
- V - os resultados pretendidos;
- VI - os indicadores de desempenho do Projeto e metas a serem atingidas, bem como a data final para a sua efetiva execução ou implementação;
- VII - os beneficiários do Projeto;
- VIII - os benefícios institucionais;
- IX - os custos exatos de implementação do Projeto, detalhando, inclusive, os critérios de escolha de preços dos insumos e dos fornecedores, dentre outros aspectos;
- X - os custos exatos de manutenção do Projeto;
- XI - o cronograma de desembolso.

3.5.1 Os projetos desenvolvidos pelas entidades públicas deverão ser, preferencialmente, afetos às áreas de segurança pública, educação, saúde, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes ou prevenção da criminalidade.

3.5.2 A inexistência ou ausência de informação referente aos dados enumerados no item 3.5 terá que ser justificada pelo proponente e poderá, em decisão fundamentada, ser dispensada ou considerada suprida pelo Juízo.

3.5.3 Todos os projetos sociais apresentados serão autuados e cadastrados na classe nº. 166 - PETIÇÃO.

3.6 Apresentado o projeto social, o juiz decidirá, fundamentadamente, pelo deferimento ou indeferimento do financiamento do projeto, após prévia manifestação do Ministério Público Federal.

### 4. DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL BENEFICIÁRIAS DOS RECURSOS ORIUNDOS DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

4.1 Sendo deferido o financiamento do projeto social apresentado por entidade pública ou privada com destinação social, o repasse do numerário ficará condicionado à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, a ser firmado pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária.

4.2 A transferência de recursos ocorrerá mediante expedição de alvará de levantamento, que poderá ocorrer de forma parcelada, a depender dos termos consignados, à medida que o projeto for sendo desenvolvido, bem como dependerá da prestação de contas pela entidade beneficiária acerca da aplicação, nos moldes em que previsto no mencionado Termo ou se for assim reputado adequado pelo magistrado.

4.3 O manejo e a destinação dos recursos provenientes da prestação pecuniária caracterizam-se como sendo públicos, de modo que a sua aplicação deve ser norteada pelos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos, exponencialmente, no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

4.4 A instituição pública e privada com destinação social que receber recursos provenientes da prestação pecuniária deverá apresentar prestação de contas da aplicação dos recursos perante o juízo competente, da forma mais completa possível, com a apresentação de balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e documentos outros que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração da responsabilidade dos destinatários, ficando assegurada a publicidade e a transparência na destinação dos recursos.

4.4.1 A homologação da prestação de contas será precedida de manifestação prévia do Ministério Público Federal.

### 5. PRAZO DE CADASTRAMENTO

5.1 O prazo para cadastramento das instituições públicas e privadas com destinação social de que trata o presente edital ficará aberto, pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação, durante o qual os eventuais interessados deverão comparecer perante a sede do juízo, localizada na Avenida João Pessoa, nº 58, Vila Paraiba, Guaratinguetá, São Paulo, das 14:00 às 19:00, munidos da documentação exigida no item 2.4.2.

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Para que chegue ao conhecimento de todos, determinou-se a expedição do presente Edital, o qual será publicado no Diário Eletrônico e divulgado pelos veículos de comunicação social, além de afixado no átrio do Fórum Federal de Guaratinguetá.

ANEXO I DO EDITAL nº 01/2016 (2025602) - 1ª VARA FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – Identificação da Entidade:

Nome da Entidade:

Diretor(a)/Presidente:

CNPJ:

Telefone:

Endereço:

e-mail:

Horário atendimento:

II – Natureza Jurídica da entidade: ( ) pública ( ) privada

III – Atividade(s) desempenhada(s) pela entidade:

IV – Possui interesse em receber prestadores de serviço?

( ) Sim ( ) Não

IV.1 – Com o interesse em receber atividades de prestação de serviços, discriminar quais as que podem ser desenvolvidas na entidade?

V - Nome do(a) servidor (a) responsável pelo acompanhamento do serviço prestado, com indicação do respectivo

cargo/função:

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exm.ª Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) Federal da 1.ª Vara Federal de Guaratinguetá/SP.

(NOME DO DIRETOR/PRESIDENTE DA ENTIDADE), vem, respeitosamente, requerer de Vossa Excelência a inscrição da entidade para efetivação de seu cadastro como instituição apta a receber os recursos oriundos de prestação pecuniária de que trata o Edital nº XX/2015, expedido por esse juízo. Para tanto, apresento(amos) a documentação requerida no referido edital, oportunidade em que declaro(amos) estar(mos) ciente(s) de todas as

normas que regem a inscrição e o cadastro ora requerido, regulados pelo Edital nº 01/2016, bem como declaro(amos) ter (termos) ciência de que constitui crime, punível com reclusão de 1 a 5 anos, "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante", conforme disposto no art. 299, do Código Penal.

Declaro(amos) ainda, serem autênticas as cópias da documentação que instrui o presente requerimento, sob as penas da lei.

Guaratinguetá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Diretor(a) / Presidente da Entidade requerente

Para uso da Secretaria

Documentos anexos ao requerimento recebidos no ato de inscrição:

( ) CNPJ ( ) Contrato Social / Ata de Instituição

( ) Ata de eleição da Diretoria da Entidade

( ) Identidade do Representante Legal e/ ou Procurador ( ) Projeto Social

Outros documentos:

Analista/Técnico Judiciário

RF \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 23/08/2016, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### 3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 13, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O Doutor RENATO DE CARVALHO VIANA, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução nº 310, de 26 de novembro de 2012, da Presidência do E.TRF da 3ª Região, que implantou o Sistema de Informações Eletrônica – SEI na Justiça Federal da 3ª Região, o qual atende ao disposto no Art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, quanto à assinatura eletrônica;

**CONSIDERANDO** o disposto no §2º do Art. 205 do Código de Processo Civil, o qual dispõe que “a assinatura dos juizes, em todos os graus de jurisdição, pode ser feita eletronicamente, na forma da lei”.

**CONSIDERANDO**, em analogia, o disposto no Art. 943 do Código de Processo Civil, que dispõe que “os votos, os acórdãos e os demais atos processuais podem ser registrados em documento eletrônico inviolável e assinados eletronicamente, na forma da lei, devendo ser impressos para juntada aos autos do processo quando este não for eletrônico”.

**CONSIDERANDO** que o acervo deste Juízo, com competência especializada em execuções fiscais, ultrapassa 42.000 (quarenta e dois mil) processos ativos, com distribuição média mensal superior a 650 feitos, bem assim que há milhares de processos nos quais, ordinariamente, são incluídos idênticos textos de despacho e decisões; e

**CONSIDERANDO** que o SEI pode ser utilizado simultaneamente, de maneira extremamente prática, pelo magistrado e servidores do Juízo, com a possibilidade de, inclusive, restrição de informação, propiciando agilidade na confecção e edição de documentos, indo ao encontro da eficiência na Administração Pública (CF: Art. 37).

## **RESOLVE:**

Art. 1º - No caso de existir grande volume de processos conclusos cuja situação fática demande a inclusão de idêntica minuta de despacho ou decisão, deverá ser utilizado, via de regra, o Sistema de Informações Eletrônica – SEI para inclusão de minuta, assinatura eletrônica e impressão das certidões e despacho/decisão.

Art. 2º - O termo de conclusão, assinado eletronicamente pelo Servidor, deverá conter a data correspondente a cada processo.

Art. 3º - Após a assinatura pelo magistrado, deverá ser encartada uma via do despacho/decisão e certidões em cada processo.

Art. 4º - Fica facultada a utilização do SEI para confecção de certidão de recebimento dos autos da conclusão, bem assim de certidão de remessa/expedição imediatamente subsequente ao recebimento.

Art. 5º - Impreterivelmente, todos os atos processuais (abertura de conclusão, inclusão de texto do despacho/decisão, recebimento do feito da conclusão, etc) deverão ser inseridos no Sistema Processual Informatizado, através dos módulos/rotinas correlatos, servindo o SEI tão-somente de instrumento hábil a propiciar a assinatura eletrônica em documento idêntico a vários processos, bem como sua impressão para encarte nos respectivos feitos.

Art. 6º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Fazenda Nacional, à AGU, aos Conselhos de Classe atuantes neste Juízo e à OAB/SP em Guarulhos/SP.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal**, em 23/08/2016, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **4ª VARA DE GUARULHOS**

**PORTARIA Nº 20, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

### **PORTARIA Nº 20/2016**

A JUÍZA FEDERAL 4ª VARA DE GUARULHOS - 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

1. RETIFICAR, em parte, a PORTARIA Nº. 11/2016, deste Juízo, para, por necessidade de serviço:
2. ALTERAR a 1ª, a 2ª e a 3ª parcelas de férias da servidora BEATRIZ PEREIRA DA CRUZ – RF 6305 – Técnica Judiciário, agendadas para 24/10/2016 a 02/11/2016, 06/03/2017 a 15/03/2017 e 22/05/2017 a 31/05/2017, para serem usufruídas nos seguintes períodos:
  - 2.1) 03 a 12/11/2016 (sem antecipação da remuneração mensal e com antecipação da gratificação natalina);
  - 2.2) 01 a 20/03/2017.

Guarulhos, 23 de agosto de 2016

PAULA MANTOVANI AVELINO  
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 23/08/2016, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA** **CENTRAL DE MANDADOS DE GUARATINGUETÁ**

**PORTARIA Nº 9, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.**



A Drª **TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, MMª. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados desta 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de 2017, dos servidores lotados/prestando serviços na Central de Mandados desta 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Guaratinguetá, como segue:

**4832 LUIZ AUGUSTO PINTO PRADO**

1a.Parcela: 15/02/2017 a 24/02/2017

2a.Parcela: 12/07/2017 a 21/07/2017

3a.Parcela: 06/12/2017 a 15/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6892 FLAVIA VILELA FERREIRA**

1a.Parcela: 21/08/2017 a 30/08/2017

2a.Parcela: 08/01/2018 a 27/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**7903 LAURISSE DAGAGNY PECCE BERNARDI**

1a.Parcela: 18/04/2017 a 28/04/2017

2a.Parcela: 06/11/2017 a 24/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6182 JOAO BATISTA RIBEIRO DA SILVA**

1a.Parcela: 23/01/2017 a 01/02/2017

2a.Parcela: 24/07/2017 a 02/08/2017

3a.Parcela: 06/11/2017 a 15/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7133 CLARISSA MORAIS TEIXEIRA SILVA**

1a.Parcela: 18/04/2017 a 28/04/2017

2a.Parcela: 11/09/2017 a 29/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas**, **Juiz Federal**, em 23/08/2016, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

**1ª VARA DE MARÍLIA**

**PORTARIA Nº 26, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.**

SERVIDOR - FÉRIAS - ALTERAÇÃO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**R E S O L V E:**

**ALTERAR**, a pedido do servidor, na Portaria **MARI-01V 1295479**, de 27/08/2015, referente ao servidor **RONALDO CANALLI GONÇALVES**, **RF 5310**, a terceira parcela de férias, anteriormente marcada(s) de **17 a 26 de outubro 2016 (10 dias)**, para **19 a 28 de outubro de 2016 (10 dias)**, exercício 2016;

**ALTERAR**, a pedido do servidor, na mesma Portaria, referente ao servidor **NELSON LUIS SANTANDER**, **RF 2157**, a última parcela de férias, anteriormente marcada(s) de **13 a 26 de outubro de 2016 (14 dias)**, para **16 a 29 de novembro de 2016 (14 dias)**, exercício 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani**, **Juiz Federal**, em 23/08/2016, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA Nº 7, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

*O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS*, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Presidente Prudente, como segue:

2175 AUSONIA OLIVEIRA LIMA LOPES

1a.Parcela: 10/07/2017 a 27/07/2017

2a.Parcela: 22/01/2018 a 02/02/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2304 ANDERSON DA SILVA NUNES

1a.Parcela: 30/06/2017 a 29/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2378 APARECIDO SERGIO AMORIM

1a.Parcela: 02/03/2017 a 16/03/2017

2a.Parcela: 18/09/2017 a 02/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3557 LEANDRO MARTINS JANUARIO

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 20/03/2017 a 29/03/2017

3a.Parcela: 24/07/2017 a 02/08/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3617 LEANDRO GIROTTO RODRIGUES

1a.Parcela: 09/01/2017 a 19/01/2017

2a.Parcela: 26/06/2017 a 14/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4136 ANA CLAUDIA MONTEIRO MUNHOZ

1a.Parcela: 23/01/2017 a 01/02/2017

2a.Parcela: 10/07/2017 a 19/07/2017

3a.Parcela: 10/12/2017 a 19/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4257 JOSE ROBERTO BLASEK

1a.Parcela: 03/04/2017 a 12/04/2017

2a.Parcela: 14/08/2017 a 02/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4359 PAULO CESAR MOREIRA MELUCI

1a.Parcela: 15/02/2017 a 24/02/2017

2a.Parcela: 19/06/2017 a 28/06/2017

3a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4669 CLAUDIO MARCELO CANDUCCI MOLINA

1a.Parcela: 19/06/2017 a 06/07/2017

2a.Parcela: 08/01/2018 a 19/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5334 ANA CARLA DA SILVA CORGHIS

1a.Parcela: 03/04/2017 a 12/04/2017

2a.Parcela: 14/08/2017 a 23/08/2017

3a.Parcela: 11/12/2017 a 20/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6048 KATIA YAMAZAKI AMARAL

1a.Parcela: 08/01/2018 a 06/02/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6498 FERNANDO DA CRUZ ALVES SANTOS

1a.Parcela: 11/12/2017 a 20/12/2017

2a.Parcela: 15/02/2018 a 24/02/2018

3a.Parcela: 14/05/2018 a 23/05/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7135 MARCELO FREITAS MIRANDA DOS SANTOS

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 10/07/2017 a 19/07/2017

3a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 23/08/2016, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Presidente Prudente, 22 de agosto de 2016.

## 5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### PORTARIA Nº 30, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Doutor **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria 1294312, de 26 de agosto de 2015, desta Unidade Judiciária;

**CONSIDERANDO**, por fim, a absoluta necessidade de serviço;

#### **RESOLVE:**

**I - ALTERAR** as férias regulamentares do servidor **DOUGLAS DA SILVA ODILON**, Técnico Judiciário, RF 6375, marcadas anteriormente para o período de 20 a 29/10/2016 (3ª etapa - exercício 2014/2015) e de 09 a 28/01/2017 (2ª etapa - exercício 2015/2016), para fruição nos períodos de **19 a 28/10/2016, 05 a 14/06/2017 e 01 a 08/08/2016, respectivamente;**

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal Substituto**, em 22/08/2016, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

#### INTIMAÇÃO Nº 2112631/2016 - RIBP-DSUJ/RIBP-NUAR/RIBP-SAPC

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, **Doutor GILSON PESSOTTI**, ficam os senhores advogados **INTIMADOS** das audiências de conciliação designadas, conforme datas e horas constantes abaixo.

Caso a parte autora concorde com a proposta de acordo já anexada aos autos, nos termos em que feita, poderá peticionar no processo, protocolando a "petição comum – aceita proposta de acordo". Neste caso, o processo será retirado da pauta de audiência da CECON e encaminhado ao Juízo competente para a homologação do acordo.

Caso a parte autora não concorde com a proposta feita, a audiência será mantida e ela deverá comparecer na data designada para possível transação.

As audiências serão realizadas por conciliadores devidamente habilitados na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, situada na Rua Afonso Taranto nº 455, 2º andar, Bairro Nova Ribeirânia, no município de Ribeirão Preto.

LOTE: 2016/6902000051 - AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO DESIGNADAS PARA O DIA 16/09/2016, A PARTIR DAS 14h:

PROCESSO	POLO ATIVO	POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0003842-16.2016.4.03.6302	SERGIO AMARO CANDIDO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	16/09/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004093-34.2016.4.03.6302	REGINALDO HENRIQUE FRANCISCO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	16/09/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005546-64.2016.4.03.6302	SANTA RODRIGUES FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	16/09/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005753-63.2016.4.03.6302	NAIR ELIZABETE PEREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WILLIAN DELFINO-SP215488	16/09/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005656-63.2016.4.03.6302	MICHELE FERNANDA FELIPPE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	16/09/2016 14:20:00 - CONCILIAÇÃO
0005693-90.2016.4.03.6302	MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	16/09/2016 14:20:00 - CONCILIAÇÃO
0005828-05.2016.4.03.6302	MANOEL APARECIDO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CLAUDIO LOTUFO-SP153931	16/09/2016 14:20:00 - CONCILIAÇÃO
0004375-72.2016.4.03.6302	VALNER RODRIGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DORAMA CARVALHO MODA-SP298501	16/09/2016 14:40:00 - CONCILIAÇÃO
0004401-70.2016.4.03.6302	MARISA DE LIMA FERREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS-SP161110	16/09/2016 14:40:00 - CONCILIAÇÃO
0005922-50.2016.4.03.6302	LUIZ APARECIDO GATARROCA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIEL APARECIDO MASTRANGELO-SP261586	16/09/2016 14:40:00 - CONCILIAÇÃO
0003334-70.2016.4.03.6302	VALDECI RODRIGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EDMAR MUNIZ-SP336443	16/09/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004456-21.2016.4.03.6302	WILLIAN CESAR SOARES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	HILARIO BOCCHI JUNIOR-SP090916	16/09/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005679-09.2016.4.03.6302	THEREZINHA LUIZA MONTEIRO FERREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VITOR HUGO VASCONCELOS MATOS-SP262504	16/09/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005893-97.2016.4.03.6302	ROGERIO BATISTA FERREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EDILEUZA LOPES SILVA-SP290566	16/09/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003420-41.2016.4.03.6302	CLEUSA MARIA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FERNANDO LEAO DE MORAES-SP187409	16/09/2016 15:20:00 - CONCILIAÇÃO
0004928-22.2016.4.03.6302	CLAUDEMIR FICCO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GUSTAVO ARAN BERNABE-SP263416	16/09/2016 15:20:00 - CONCILIAÇÃO
0005189-84.2016.4.03.6302	RAFAEL FAGUNDES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FERNANDA TRITTO ARAUJO-SP221198	16/09/2016 15:20:00 - CONCILIAÇÃO
0001209-32.2016.4.03.6302	MARIA DA VEIGA SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	HILARIO BOCCHI JUNIOR-SP090916	16/09/2016 15:40:00 - CONCILIAÇÃO
0004803-54.2016.4.03.6302	ABILIO EMANUEL DA COSTA ABREU	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LILIAN CRISTINA BONATO-SP171720	16/09/2016 15:40:00 - CONCILIAÇÃO
0005763-10.2016.4.03.6302	ANA APARECIDA COLOMBARI COUTINHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARA JULIANA GRIZZO MARQUES-SP176093	16/09/2016 15:40:00 - CONCILIAÇÃO
0004815-68.2016.4.03.6302	PATRICIA DOS REIS MARQUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCELO FRANCO-SP151626	16/09/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004999-24.2016.4.03.6302	GUILHERME FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RODRIGO EUGENIO ZANIRATO-SP139921	16/09/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005561-33.2016.4.03.6302	MARIA LEONOR ALVES EDUARDO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARISE APARECIDA DE OLIVEIRA DE MIRANDA-SP210510	16/09/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005776-09.2016.4.03.6302	OSVALDO DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA-SP141635	16/09/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0012605-40.2015.4.03.6302	RICARDO PENHA DE CARVALHO FILHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	NATALIA FERNANDES BOLZAN DE ANDRADE-SP299697	16/09/2016 16:20:00 - CONCILIAÇÃO
0003177-97.2016.4.03.6302	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PATRICIA BALLERA VENDRAMINI-SP215399	16/09/2016 16:20:00 - CONCILIAÇÃO
0005594-23.2016.4.03.6302	ANA PAULA DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	OSMAR MASTRANGI JUNIOR-SP325296	16/09/2016 16:20:00 - CONCILIAÇÃO
0004635-52.2016.4.03.6302	MARCELO ANTONELLI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PAULA FERRARI MICALI-SP189320	16/09/2016 16:40:00 - CONCILIAÇÃO
0005017-45.2016.4.03.6302	HELENA MARIA DELOMO FELCA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PATRICIA BEATRIZ SOUZA MUNIZ PICCART-SP262438	16/09/2016 16:40:00 - CONCILIAÇÃO
0005578-69.2016.4.03.6302	FABIANO RODRIGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROBERTA VILELA GUIMARAES-SP324325	16/09/2016 16:40:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por Janaina Garcia Bezerra, Técnico Judiciário, em 23/08/2016, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

### PORTARIA Nº 25, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Retifica portaria nº 22/2016 deste Juízo.

O Doutor RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a solicitação SUCA 2105378 (Processo SEI n167 00540678420164038001);

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** parcialmente a Portaria nº 22 (2010943) deste Juízo, da seguinte forma:

**Onde se lê:** "... em suas férias no período de 18 a 27 de julho de 2016;"

**Leia-se:** "... em suas férias no período de 18 a 24 de julho e no dia 27 de julho de 2016;"

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ribeirão Preto, 22.08.2016

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO  
JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 23/08/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 67, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.**

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária.

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Vara	Juiz(a) Federal
Início	Término		
Das 19hs de 26/08/2016	às 19hs de 02/09/2016	2ª Vara - Santos	Dra. Lidiane Maria Oliva Cardoso

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 22/08/2016, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**2ª VARA DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 22, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.**

O **DOUTOR ARNALDO DORDETTI JUNIOR**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 459 a 464 do Provimento COGE de n. 64, publicado no D.O.U. de 03.05.2005,

**RESOLVE:**

**EFETIVAR** a escala de Plantão Judiciário dos Servidores lotados neste Juízo Federal para o mês de AGOSTO DE 2016:

27/08/2016 (sábado):

ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA

Técnico Judiciário - RF 5265

28/08/2016 (domingo):

DÉBORA MARTINEZ NEVES SECCO

Técnica Judiciária - RF 2869

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior, Juiz Federal Substituto**, em 10/08/2016, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**4ª VARA DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 18, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

O(A) **DOUTOR(A) ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 4a SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de 2017, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 4a SANTOS, como segue:

1030 CLELIA LUCIA SARAIVA SIMOES

1a.Parcela: 16/01/2017 a 25/01/2017

2a.Parcela: 11/09/2017 a 20/09/2017

3a.Parcela: 10/12/2017 a 19/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1276 CARLA MARIA GLORIA DE FREITAS

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 05/06/2017 a 14/06/2017

3a.Parcela: 11/09/2017 a 20/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1686 ANTONIO SERGIO MARQUES

1a.Parcela: 02/05/2017 a 31/05/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1780 ALEXANDRE GARCIA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 05/06/2017 a 14/06/2017

3a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2243 LUCIANA MARIA DE SOUZA

1a.Parcela: 23/01/2017 a 01/02/2017

2a.Parcela: 03/07/2017 a 22/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2345 MILTON FERREIRA ORNELAS

1a.Parcela: 20/11/2017 a 19/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2613 MIRIAM PEREIRA DA CONCEICAO SACCONATO

1a.Parcela: 02/05/2017 a 31/05/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

2844 SANDRA REGINA PESTANA TIRLONE

1a.Parcela: 23/01/2017 a 01/02/2017

2a.Parcela: 24/07/2017 a 02/08/2017

3a.Parcela: 11/09/2017 a 20/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4753 GILCELLI FERRAGUTTI COUTO

1a.Parcela: 09/01/2017 a 19/01/2017

2a.Parcela: 26/06/2017 a 14/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6431 THYAGO BREY BITTENCOURT

1a.Parcela: 29/05/2017 a 14/06/2017

2a.Parcela: 19/10/2017 a 31/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7862 PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR

1a.Parcela: 30/01/2017 a 13/02/2017

2a.Parcela: 14/08/2017 a 28/08/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8063 DORALICE PINTO ALVES

1a.Parcela: 19/01/2017 a 28/01/2017

2a.Parcela: 02/05/2017 a 11/05/2017

3a.Parcela: 11/09/2017 a 20/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SANTOS, 23 de agosto de 2016.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA

Juiz(a) Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 23/08/2016, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 5ª VARA DE SANTOS

#### PORTARIA Nº 25, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

O(A) DOUTOR(A) MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 5a SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 5a SANTOS, como segue:

**URGENTE – SERVIDOR COM FÉRIAS ANTES DE 01 DE JANEIRO : SERGIO LIBERMAN (RF 7818) – FAVOR CADASTRAR**

7818 SERGIO LIBERMAN

1a.Parcela: 18/10/2016 a 28/10/2016

2a.Parcela: 06/02/2017 a 24/02/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

831 ODAIR LUIZ DE CAMPOS

1a.Parcela: 23/01/2017 a 01/02/2017

2a.Parcela: 30/11/2017 a 19/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

853 SECUNDO GONCALVES LEITE

1a.Parcela: 09/01/2017 a 27/01/2017

2a.Parcela: 03/07/2017 a 13/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2456 MARIO LUIZ KALVAN

1a.Parcela: 12/09/2017 a 11/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2728 MARIA LUIZA VIEIRA RAMOS

1a.Parcela: 28/03/2017 a 11/04/2017

2a.Parcela: 11/09/2017 a 25/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4579 IZILDA BATISTA FERREIRA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 20/01/2017

2a.Parcela: 05/06/2017 a 22/06/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5681 ERIKA DE SOUZA NOBREGA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 20/01/2017

2a.Parcela: 03/07/2017 a 20/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7178 THAIS DE LIMA FIGUEIREDO

1a.Parcela: 06/03/2017 a 24/03/2017

2a.Parcela: 21/11/2017 a 01/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6843 EDSON FERNANDO PEREIRA

1a.Parcela: 01/07/2017 a 30/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SANTOS, 24 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva**, Juiz Federal Substituto, em 24/08/2016, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 7ª VARA DE SANTOS

#### PORTARIA Nº 16, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7ª VARA FEDERAL DE SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 7ª SANTOS, como segue:

816 OMAR SORENSEN FILHO



1a.Parcela: 13/09/2017 a 26/09/2017

2a.Parcela: 04/12/2017 a 19/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1687 ERNANI FRAGA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 07/02/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2867 ROSANGELA DA SILVA

1a.Parcela: 19/06/2017 a 30/06/2017

2a.Parcela: 11/09/2017 a 28/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2915 CRISTIANE ALVAREZ GASPARIN RIBEIRO

1a.Parcela: 09/01/2017 a 20/01/2017

2a.Parcela: 10/07/2017 a 27/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2932 MONICA VASCONCELOS DOS SANTOS

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 11/09/2017 a 30/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3962 ALEXANDRE NETTO DE DEA

1a.Parcela: 10/07/2017 a 27/07/2017

2a.Parcela: 08/01/2018 a 19/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4957 JOSE CARLOS DIAS DE CERQUEIRA

1a.Parcela: 10/07/2018 a 08/08/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

6008 ANTONIO CARLOS LAURIANO DA SILVA

1a.Parcela: 10/07/2017 a 24/07/2017

2a.Parcela: 21/11/2017 a 05/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6849 KATIA ELAINE DOY

1a.Parcela: 30/03/2017 a 11/04/2017

2a.Parcela: 25/09/2017 a 11/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7733 ANDRE MULLER MACIEL

1a.Parcela: 31/10/2017 a 14/11/2017

2a.Parcela: 08/01/2018 a 22/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7769 DENISE MARTINS RODRIGUES

1a.Parcela: 11/09/2017 a 30/09/2017

2a.Parcela: 11/12/2017 a 20/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7630 VERONICA MARTINS MALTA

1a.Parcela: 15/02/2017 a 24/02/2017

2a.Parcela: 03/07/2017 a 12/07/2017

3a.Parcela: 28/08/2017 a 06/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SANTOS, 23 de agosto de 2016.

Publicada no D.O.E.-Poder Judiciário

De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, fls. \_\_\_\_

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 23/08/2016, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**PORTARIA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

Digite aqui a Ementa...

O(A) DOUTOR(A) LESLEY GASPARINI, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) SBCAMPO NUAR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) SBCAMPO NUAR, como segue:

913 OSCAR PAULINO DOS ANJOS

1a.Parcela: 09/01/2017 a 27/01/2017

2a.Parcela: 27/06/2017 a 07/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1534 AIRTON PANSARIN

1a.Parcela: 09/01/2017 a 27/01/2017

2a.Parcela: 04/07/2017 a 14/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2445 SERGIO HENRIQUE DEAMO PUOSSO

1a.Parcela: 06/03/2017 a 15/03/2017

2a.Parcela: 19/07/2017 a 28/07/2017

3a.Parcela: 28/11/2017 a 07/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

2737 ALVARO LOPES JUNIOR

1a.Parcela: 23/01/2017 a 01/02/2017

2a.Parcela: 31/07/2017 a 09/08/2017

3a.Parcela: 06/11/2017 a 15/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2964 MARA HELENA DOS REIS

1a.Parcela: 01/03/2017 a 10/03/2017

2a.Parcela: 28/08/2017 a 06/09/2017

3a.Parcela: 08/01/2018 a 17/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3512 JOSE AMARO RAFAEL

1a.Parcela: 10/07/2017 a 28/07/2017

2a.Parcela: 30/11/2017 a 10/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5798 PAULO DIONIZIO SILVA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 19/01/2017

2a.Parcela: 08/05/2017 a 26/05/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5889 VANDA PIRES DE SOUZA

1a.Parcela: 05/06/2017 a 14/06/2017

2a.Parcela: 28/08/2017 a 06/09/2017

3a.Parcela: 31/01/2018 a 09/02/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6721 MARCIO VALENTIM GOMES CORREA

1a.Parcela: 28/08/2017 a 06/09/2017

2a.Parcela: 21/11/2017 a 30/11/2017

3a.Parcela: 02/04/2018 a 11/04/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

7146 ROSA MONTES DE OCA FARRE

1a.Parcela: 17/07/2017 a 28/07/2017

2a.Parcela: 20/11/2017 a 07/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SBCAMPO, 23 de agosto de 2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 23/08/2016, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### 3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### COMUNICADO

#### INFORMAÇÃO:

Informo a Vossa Excelência que consultando o sistema informatizado da Justiça Federal, através das rotinas MPV e MVCG, verifiquei constar que não foram devolvidos os autos abaixo relacionados:

Cumprimento de Sentença nº 0006449-91.2010.403.6114 – carga em 14/07/2016 pelo estagiário Dr. (SP216885E) SAMUEL LUCCAS PASCHUAL GOMES, sendo responsável Dr. EDI CARLOS PEREIRA FAGUNDES – OAB SP 221883

Procedimento Sumário nº 0003646-09.2008.403.6114 – carga em 28/06/2016 pelo estagiário Dr. (SP214362E) MATHEUS LIMA PENHA, sendo responsável Dr. HEROI JOÃO PAULO VICENTE – OAB SP 129673

Procedimento Comum nº 0001673-09.2014.403.6114 – carga em 01/08/2016 pela advogada Dra. (SP229805) ELISABETE YSHIYAMA

Procedimento Comum nº 0006763-87.2011.403.6183 – carga em 22/08/2016 pela estagiária Dra. (SP217512E) GREICE DOS SANTOS GUSMAO, sendo responsável Dr. HUGO GONÇALVES DIAS OAB SP 194212

Procedimento Comum nº 0004267-93.2014.403.6114 – carga em 04/08/2016 pela estagiária Dra. (SP215695E) ELAINE APARECIDA DOS SANTOS ALVES, sendo responsável Dr. WILLIAM CALOBRIZI – OAB SP 208309

Cumprimento de Sentença nº 0006147-23.2014.403.6114 – carga em 02/08/2016 pela estagiária Dra. (SP215049E) LINDA ELZA MELO LIMA, sendo responsável Dr. HEROI JOÃO PAULO VICENTE – OAB SP 129673

Monitória nº 0007212-63.2008.403.6114 – carga em 15/08/2016 pelo estagiário Dr. (SP214930E) BRUNO OTAVIO SILVA RIBEIRO, sendo responsável Dr. HEROI JOÃO PAULO VICENTE – OAB SP 129673

Procedimento Comum nº 1502535-96.1997.403.6114 – carga em 17/08/2016 pela estagiária Dra. (SP217572E) MARCELLA CASSINI FARIAS, sendo responsável Dr. WILSON MIGUEL – OAB SP 099858

Procedimento Comum nº 0009396-55.2009.403.6114 – carga em 17/08/2016 pelo advogado Dr. (SP169484) MARCELO FLORES

Procedimento Comum nº 0002785-81.2012.403.6114 – carga em 16/08/2016 pelo estagiário Dr. (SP209638E) VICTOR FELIPE ANASTACIO DE ARAUJO, sendo responsável Dr. EDIMAR HIDALGO RUIZ – OAB SP 206941

Sendo o que me cumpria informar, promovo o presente expediente à conclusão para que Vossa Excelência determine o que de direito.

S.B.do Campo, 23 de agosto de 2016.

Eu, **Cristiane J. Kussumoto Maeda**, Diretora de Secretaria, RF 1463, infôrmei.

Em face da informação acima, determino a intimação dos advogados supra relacionados a fim de que restituam os autos em Secretaria, em 03 (três) dias (art.234, NCPC), sob pena de expedição de mandado (ou carta precatória) de busca e apreensão.

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2016.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Junko Kussumoto Maeda, Diretora de Secretaria**, em 23/08/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 24/08/2016, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIA Nº 65, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

A Juíza Federal Doutora **ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

**CONSIDERANDO** a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

**RESOLVE**

**APROVAR** a Escala de Férias dos Servidores do Núcleo de Apoio Regional, para o exercício 2016/2017, conforme segue:

**RF 4775 ANA LIDIA MACHADO PEIXOTO**

1ª Parcela : 02/05/2017 a 12/05/2017

2ª Parcela: 11/09/2017 a 29/09/2017

Adiantamento de 13º salário (S)

Antecipação de remuneração mensal (N)

**RF 933 ANDRÉ GEORGES ELEFTHERIOU**

1ª Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2ª Parcela: 10/07/2017 a 19/07/2017

3ª Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017

Adiantamento de 13º Salário (S)

Antecipação de remuneração mensal (N)

**RF 3189 CLEOPATRA MAGDALENA DRAGANOV**

1ª Parcela: 23/01/2017 a 03/02/2017

2ª Parcela: 17/07/2017 a 03/08/2017

Adiantamento de 13º salário (S)

Antecipação de remuneração mensal (N)

**RF 1945 ELZA INÊS RIBEIRO**

1ª Parcela: 09/01/2017 a 07/02/2017

Adiantamento de 13º salário (S)

Antecipação de remuneração mensal (N)

**RF 6767 FERNANDA NAMUR CORREIA**

1ª Parcela: 05/06/2017 a 14/06/2017

2ª Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017

3ª Parcela: 10/12/2017 a 19/12/2017

Adiantamento de 13º salário (S)

Antecipação de remuneração mensal (N)

**RF 3613 HERIVELTO PRADO DA COSTA**

1ª Parcela: 26/01/2017 a 04/02/2017

2ª Parcela: 16/10/2017 a 25/10/2017

3ª Parcela: 10/12/2017 a 19/12/2017

Adiantamento de 13º salário (S)

Antecipação de remuneração mensal (N)

**RF 2552 JOSÉ CARLOS PEIXOTO JÚNIOR**

1ª Parcela: 02/05/2017 a 12/05/2017

2ª Parcela: 11/09/2017 a 29/09/2017

Adiantamento de 13º salário (S)

Antecipação de remuneração mensal (N)

**RF 1829 MARLYRITA TEIXEIRA TEIXERIA**

1ª Parcela: 13/02/2017 a 24/02/2017

2ª Parcela: 14/08/2017 a 31/08/2017

Adiantamento de 13º salário (S)

Antecipação de remuneração mensal (N)

**RF 2831 NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO**

1ª Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2ª Parcela: 15/02/2017 a 24/02/2017

3ª Parcela: 03/07/2017 a 12/07/2017

Adiantamento de 13º salário (S)

Antecipação de remuneração mensal (N)

**RF 641 PEDRO RAMACHIOTTI**

1ª Parcela: 03/07/2017 a 01/08/2017

Adiantamento de 13º salário (S)

Antecipação de remuneração mensal (N)

**RF 5264 ROBERTO ALVES GREGÓRIO**

1ª Parcela: 09/01/2017 a 20/01/2017

2ª Parcela: 26/06/2017 a 13/07/2017

Adiantamento de 13º salário (S)

Antecipação de remuneração mensal (N)

**RF 2519 ROLANDO ELIAS DE CARVALHO**

1ª Parcela: 09/01/2017 a 21/01/2017

2ª Parcela: 01/03/2017 a 17/03/2017

Adiantamento de 13º salário (S)  
Antecipação de remuneração mensal (N)

**RF 6712 SILVIA SATSIE IWAZAKI**

1ª Parcela: 06/12/2017 a 19/12/2017  
2ª Parcela: 12/03/2018 a 27/03/2018  
Adiantamento de 13º salário (S)  
Antecipação de remuneração mensal (N)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 23/08/2016, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**  
**2ª VARA DE SOROCABA**

**PORTARIA Nº 20, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

**O DOUTOR MARCELO LELIS DE AGUIAR, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
**RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017**, dos servidores lotados/prestando serviços na 2ª Vara Federal de Sorocaba/SP, como segue:

**RF 1920 - DORCIEL DE SOUSA DOS SANTOS**

1ª Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017  
2ª Parcela: 25/09/2017 a 04/10/2017  
3ª Parcela: 11/12/2017 a 20/12/2017  
Antecipação da remuneração mensal: (N)  
Antecipação da gratificação natalina: (S)

**RF 2052 - EDNA TEREZINHA ROSA**

1ª Parcela: 10/07/2017 a 28/07/2017  
2ª Parcela: 09/12/2017 a 19/12/2017  
Antecipação da remuneração mensal: (N)  
Antecipação da gratificação natalina: (S)

**RF 2055 - FRANCINE SOLANGE CAMARGO MENDES**

1ª Parcela: 13/03/2017 a 11/04/2017  
Antecipação da remuneração mensal: (S)  
Antecipação da gratificação natalina: (S)

**RF 2658 - MARCELO MATTIAZO**

1ª Parcela: 09/01/2017 a 20/01/2017  
2ª Parcela: 10/07/2017 a 27/07/2017  
Antecipação da remuneração mensal: (N)  
Antecipação da gratificação natalina: (S)

**RF 2870 - ELISA MARIA GIANOLLA DE PONTES**

1ª Parcela: 16/05/2017 a 14/06/2017  
Antecipação da remuneração mensal: (S)  
Antecipação da gratificação natalina: (S)

**RF 3173 - JOSE ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MELLO**

1ª Parcela: 09/01/2017 a 19/01/2017  
2ª Parcela: 17/07/2017 a 04/08/2017  
Antecipação da remuneração mensal: (N)  
Antecipação da gratificação natalina: (S)

**RF 4077 - SOLANGE FIORUCI**

1ª Parcela: 01/03/2017 a 30/03/2017  
Antecipação da remuneração mensal: (S)  
Antecipação da gratificação natalina: (S)

**RF 5381 - JOANA MERI CORREA MARTINS**

1ª Parcela: 01/03/2017 a 10/03/2017  
2ª Parcela: 19/06/2017 a 08/07/2017  
Antecipação da remuneração mensal: (N)  
Antecipação da gratificação natalina: (S)

**RF 6850 - MARCOS JOSE LOPES SIMIONI**

1ª Parcela: 13/03/2017 a 30/03/2017  
2ª Parcela: 17/07/2017 a 28/07/2017  
Antecipação da remuneração mensal: (N)  
Antecipação da gratificação natalina: (S)

**RF 7217 - JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELLINI DE OLIVEIRA**

1ª Parcela: 24/01/2017 a 02/02/2017  
2ª Parcela: 05/07/2017 a 14/07/2017  
3ª Parcela: 06/12/2017 a 15/12/2017  
Antecipação da remuneração mensal: (N)  
Antecipação da gratificação natalina: (S)

**RF 7369 - RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA**

1ª Parcela: 16/08/2017 a 14/09/2017  
Antecipação da remuneração mensal: (N)  
Antecipação da gratificação natalina: (S)

**RF 7568 - VALERIA MARIA MONFRIN TORRES**

1ª Parcela: 10/07/2017 a 27/07/2017  
2ª Parcela: 08/01/2018 a 19/01/2018  
Antecipação da remuneração mensal: (N)  
Antecipação da gratificação natalina: (S)

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 10ª VARA PREVIDENCIARIA

#### PORTARIA Nº 19, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O Doutor NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, M.M. Juiz Federal da 10ª Vara Previdenciária, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE :

I - ANTECIPAR o período de férias da servidora LETÍCIA GOMES SILVA - RF 6684, Supervisora de Processamento Diversos, anteriormente marcado para 05/06/2017 a 14/06/2017 para 17/04/2017 a 26/04/2017.

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR  
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 23/08/2016, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

#### PORTARIA Nº 27, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

A DOUTORA LORENA DE SOUSA COSTA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, DIRETORA DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

ALTERAR, *por absoluta necessidade de serviço*, a data de fruição das férias do servidor RODRIGO SATO, Técnico Judiciário, Assistente Operacional, RF 8229, anteriormente marcadas de 21 a 30/09/2016 para 16 a 25/11/2016 (10 dias) - 3ª parcela/2015;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa, Juíza Federal**, em 23/08/2016, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1ª VARA DE JALES

#### PORTARIA Nº 24, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

A DOUTORA LORENA DE SOUSA COSTA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

I - ALTERAR, *por absoluta necessidade de serviço*, a data de fruição das férias da servidora ANA CAROLINA SVERSUT MAZZINI, Técnica Judiciária, Oficiala de Gabinete, RF 7306, anteriormente marcadas de 08 a 20/09/2016 para 29/09 a 11/10/2016 (13 dias) - 2ª parcela/2016;

II - ALTERAR, *por absoluta necessidade de serviço*, a data de fruição das férias da servidora MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria, RF 5667, anteriormente marcadas de 08 a 17/09/2016 para 19 a 28/10/2016 (10 dias) - 3ª parcela/2016;

III - INTERROMPER, a partir de 22/08/2016, as férias do servidor JOSÉ CARLOS SOLER, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, RF 5581, e DESIGNAR o período de 26/09 a 07/10/2016 (12 dias - 2ª parcela/2016) para fruição do saldo remanescente.

IV - DESIGNAR o período de 16 a 29/11/2016 (14 dias - 1ª parcela/2016) para fruição do saldo remanescente das férias da servidora DEINA POLIZELLI BALLOTTI, Técnica Judiciária, Assistente de Gabinete, RF 6602 em razão da interrupção nos termos da portaria 19 (doc. 2048603), bem como ALTERAR, *por absoluta necessidade de serviço*, o período de férias anteriormente marcado de 16 a 30/11/2016 para 23/01 a 06/02/2017 (15 dias - 2ª parcela/2016) da referida servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa, Juíza Federal Substituta**, em 23/08/2016, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### 1ª VARA DE OURINHOS - EDITAL

**PORTARIA Nº 12, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

PORTARIA nº 10/2016 – Central de Mandados Ourinhos

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR SUBSTITUTO DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de 2017 dos servidores lotados na Central de Mandados de Ourinhos, conforme segue:

2287 MARIO DE MELO PONTARA

1a.Parcela: 05/12/2017 a 19/12/2017

2a.Parcela: 02/07/2018 a 16/07/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

6696 ROBERTO PIO DOS REIS

1a.Parcela: 23/01/2017 a 01/02/2017

2a.Parcela: 03/07/2017 a 12/07/2017

3a.Parcela: 23/01/2018 a 01/02/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6911 ALESSANDRO DE SOUZA CRUZ

1a.Parcela: 20/11/2017 a 04/12/2017

2a.Parcela: 08/01/2018 a 22/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

7496 ANA CAROLINA CORAZZA LEITE

1a.Parcela: 16/10/2017 a 30/10/2017

2a.Parcela: 11/06/2018 a 25/06/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ourinhos, 23 de agosto de 2016.

**MAURO SPALDING**

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding**, no exercício da **Direção da Subseção Judiciária de Ourinhos**, em 24/08/2016, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 11, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

PORTARIA nº 09/2016 – Central de Mandados Ourinhos

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR SUBSTITUTO DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ser intimado o Município de Águas de Santa Bárbara, acerca de acórdão disponibilizado em 08/07/2016 no Diário Eletrônico da 3ª Região nos autos da Apelação Cível nº 0000388-79.2013.4.03.6125:

**RESOLVE:**

Homologar a diligência efetuada pelo Analista Judiciário Executante de Mandados, Sr. Alessandro de Souza Cruz, RF 6911, ao município de Águas de Santa Bárbara, SP, no dia 09 de agosto de 2016, para cumprimento do mandado 2501.2016.01250 expedido nos autos 0001182-95.2016.4.03.6125 para cumprimento da Carta de Ordem 5424580 da Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ourinhos, 23 de agosto de 2016.

**MAURO SPALDING**

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding**, no exercício da **Direção da Subseção Judiciária de Ourinhos**, em 24/08/2016, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

### 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

Portaria Nº 12, DE 23 DE agosto DE 2016.

O **Juiz Federal Ronald Guido Junior**, Presidente do Juizado Especial Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** que a servidora **GIDEONI HERNANDES**, técnica judiciária, RF 5292, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), esteve de licença médica no dia 18-07-2016 (um dia);

**CONSIDERANDO** que a servidora **LETÍCIA MALINI RIBEIRO UNDCIATTI**, analista judiciária, RF 5086, Oficial de Gabinete (FC-05), esteve de licença médica no período de 17-08-2016 a 19-08-2016 (03 dias);

#### RESOLVE

1) **DESIGNAR** o servidor **DOUGLAS APARECIDO BERTOLLONE KUCKO**, analista judiciário, RF 5150, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora Leticia Malini Ribeiro Undciati, analista judiciária, RF 5086, Oficial de Gabinete (FC-05), no período da licença médica apresentada pela servidora (17-08-2016 a 19-08-2016 - 03 dias de substituição);

2) **DESIGNAR** o servidor **THOMAS VEIGA KLAR**, técnico judiciário, RF 7307, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora Gideoni Hernandes, técnica judiciária, RF 5292, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), no dia em que a servidora esteve de licença médica (18-07-2016 - um dia de substituição);

3) **DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO**, via mensagem eletrônica, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior**, Juiz Federal, em 23/08/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### 1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIA Nº 15, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

#### ESCALA DE FÉRIAS 2017

O(A) DOUTOR(A) **FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR DO(A) 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 1a AMERICANA, como segue:

3145 CARMELITA ROSA ROCHA

1a.Parcela: 06/03/2017 a 23/03/2017

2a.Parcela: 16/10/2017 a 27/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5320 ALEXANDRE VIEIRA DE MORAES

1a.Parcela: 09/01/2017 a 20/01/2017

2a.Parcela: 19/06/2017 a 06/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6481 BRUNO BRANCALIONE GONCALVES

1a.Parcela: 08/01/2018 a 26/01/2018

2a.Parcela: 10/07/2018 a 20/07/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7246 MARILINA CASEMIRO SOARES

1a.Parcela: 22/01/2018 a 09/02/2018

2a.Parcela: 13/03/2018 a 23/03/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7299 SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA

1a.Parcela: 09/10/2017 a 07/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7443 RUBERVANDO DA SILVA BARBOSA

1a.Parcela: 03/07/2017 a 01/08/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7457 ROGERIO LEVIGHINI

1a.Parcela: 19/06/2017 a 06/07/2017

2a.Parcela: 16/10/2017 a 27/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7491 WAGNER EDUARDO NORBERTO DE SOUZA

1a.Parcela: 11/09/2017 a 29/09/2017

2a.Parcela: 08/01/2018 a 18/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7724 FERNANDA MARINHO

1a.Parcela: 10/07/2018 a 27/07/2018

2a.Parcela: 15/10/2018 a 26/10/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7623 MARCUS ZAGO DE PAULA

1a.Parcela: 02/05/2017 a 19/05/2017

2a.Parcela: 04/12/2017 a 15/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8057 JAQUELINE MASSOLA

1a.Parcela: 12/03/2018 a 23/03/2018

2a.Parcela: 10/09/2018 a 27/09/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8190-SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA

Exerc.Aquis: 2015/2016

1a.Parcela: 27/03/2017 a 10/04/2017

2a.Parcela: 11/09/2017 a 25/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

8190-SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA

Exerc.Aquis: 2016/2017

1a.Parcela: 12/03/2018 a 26/03/2018

2a.Parcela: 10/09/2018 a 24/09/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 23/08/2016, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

### 1ª VARA DE AVARE

#### PORTARIA Nº 29, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Retifica a Portaria nº 26, de 16 de agosto de 2016

O Doutor JOSÉ RENATO RODRIGUES, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto de Avaré-SP, 32ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO ainda, que a Portaria nº 26, de 16 de agosto de 2016 deste Juízo apresentou incorreções,

#### RESOLVE estabelecer, em retificação:

a) a Escala de Plantão Judiciário nesta Subseção Judiciária nos finais de semana e feriados compreendidos entre os meses de setembro a dezembro de 2016, nos seguintes termos:

DIAS	SERVIDORES
------	------------

03 e 04/09/2016	CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO
07/09/2016	ARNALDO RICARDO ROSIM
10 e 11/09/2016	ARNALDO RICARDO ROSIM
15/09/2016	OSMAR JUNIOR MACHADO CRUZ
17 e 18.09.2016	CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA
24 e 25.09.2016	CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO
01 e 02/10/2016	OSMAR JUNIOR MACHADO CRUZ
08 e 09.10.2016	JOSÉ RICARDO DAL CIM OLIVEIRA
12.10.2016	ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES
15 e 16.10.2016	LUIS CARLOS FIORINI JUNIOR
22 e 23.10.2016	ARNALDO RICARDO ROSIM
29 e 30.10.2016	CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO
31.10.2016	JOSÉ RICARDO DAL CIM OLIVEIRA
01 e 02.11.2016	EDSON DE SOUSA
05 e 6.11.2016	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA
12, 13, 14 e 15.11.2016	EDSON DE SOUSA
19 e 20.11.2016	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA
26 e 27.11.2016	MARIO PEREIRA DOS SANTOS
03 e 04.12.2016	MARIO PEREIRA DOS SANTOS
08.12.2016	JOSÉ RICARDO DAL CIM OLIVEIRA
10 e 11.12.2016	ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES
17 e 18.12.2016	CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA

b) a Escala de Plantão Judiciário nesta Subseção Judiciária durante o período de recesso forense, nos seguintes termos:

DIAS	SERVIDORES
20 e 21.12.2016	ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES
22 e 23.12.2016	LUIS CARLOS FIORINI JUNIOR
24.12.2016	ARNALDO RICARDO ROSIM
25.12.2016	EDSON DE SOUSA
26 e 27.12.2016	CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA
28 e 29.12.2016	ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES
30 e 31.12.2016	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA
01.01.2017	MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS
02, 03 e 04.01.2017	OSMAR JUNIOR MACHADO DA CRUZ
07 e 08.01.2017	CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO

c) que o servidores LUIZ HENRIQUE COCURELLI e LUIS CARLOS FIORINI JUNIOR realizarão, os Plantões Regionais, e

d) que cada dia de Plantão Judiciário terá início às 09 horas e término às 12 horas, na sede deste Fórum, sito à Rua Bahia, 1580 - Centro - Avaré - SP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 23/08/2016, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

Portaria Nº 28, DE 22 DE agosto DE 2016.

O DOUTOR JOSÉ RENATO RODRIGUES, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE AVARÉ-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017 dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Avaré-SP, como segue:

2717 LUIZ HENRIQUE COCURELLI

1a.Parcela: 09/01/2017 a 20/01/2017

2a.Parcela: 03/07/2017 a 20/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2905 EDSON DE SOUSA

1a.Parcela: 01/03/2017 a 10/03/2017

2a.Parcela: 31/07/2017 a 09/08/2017

3a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3953 ARNALDO JOSE CAPELAO ALVES

1a.Parcela: 10/07/2017 a 19/07/2017

2a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017

3a.Parcela: 08/01/2018 a 17/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4534 ARNALDO RICARDO ROSIM

1a.Parcela: 12/06/2017 a 30/06/2017

2a.Parcela: 20/11/2017 a 30/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5144 ALEXANDRE GAZETTA SIMOES

1a.Parcela: 03/07/2017 a 12/07/2017

2a.Parcela: 18/09/2017 a 27/09/2017

3a.Parcela: 27/11/2017 a 06/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5473 CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA

1a.Parcela: 10/07/2017 a 19/07/2017

2a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017

3a.Parcela: 08/01/2018 a 17/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6515 ALESSANDRO PARRILLA

1a.Parcela: 13/02/2017 a 24/02/2017

2a.Parcela: 26/06/2017 a 13/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6727 OSMAR JUNIOR MACHADO DA CRUZ

1a.Parcela: 03/04/2017 a 12/04/2017

2a.Parcela: 19/06/2017 a 28/06/2017

3a.Parcela: 28/08/2017 a 06/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7164 LUIS CARLOS FIORINI JUNIOR

1a.Parcela: 22/01/2018 a 05/02/2018

2a.Parcela: 06/07/2018 a 20/07/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7189 MARIO PEREIRA DOS SANTOS

1a.Parcela: 18/07/2017 a 28/07/2017

2a.Parcela: 08/01/2018 a 26/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

7191 FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA

1a.Parcela: 01/03/2017 a 10/03/2017

2a.Parcela: 18/09/2017 a 27/09/2017

3a.Parcela: 16/11/2017 a 25/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

7243 CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 03/07/2017 a 12/07/2017

3a.Parcela: 06/12/2017 a 15/12/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8016 CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS  
1a.Parcela: 01/03/2017 a 10/03/2017  
2a.Parcela: 17/07/2017 a 26/07/2017  
3a.Parcela: 28/08/2017 a 06/09/2017  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 24/08/2016, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

### 1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

**PORTARIA Nº 18, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.**

A Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE:

**APROVAR** a escala de férias para o ano de 2017, dos servidores lotados na Central de Mandados de São Vicente, como segue:

RF 4954 - ALEXANDRE JOSE PICADO

1a.Parcela: 10/01/2018 a 19/01/2018  
2a.Parcela: 11/07/2018 a 20/07/2018  
3a.Parcela: 12/09/2018 a 21/09/2018  
Antecipação da remuneração mensal: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

RF 5197 - TANIA REGINA SIMÃO MOURA

1a.Parcela: 18/01/2017 a 27/01/2017  
2a.Parcela: 29/03/2017 a 07/04/2017  
3a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017  
Antecipação da remuneração mensal: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

RF 7699 - CONRADO JOSE NETO DE QUEIROZ REIS

1a.Parcela: 08/05/2017 a 19/05/2017  
2a.Parcela: 03/10/2017 a 20/10/2017  
Antecipação da remuneração mensal: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

RF 8231 - VICTOR MAGALHÃES MACEDO

1a.Parcela: 15/05/2017 a 24/05/2017  
2a.Parcela: 10/07/2017 a 19/07/2017  
3ª.Parcela: 16/10/2017 a 25/10/2017  
Antecipação da remuneração mensal: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

RF 6370 – ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL

1ª.Parcela: já usufruída  
2ª.Parcela : 24/11/2017 a 13/12/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 23/08/2016, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

##### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA Nº 21, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor JEAN MARCOS FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no [Art. 67, da Lei 8.666/93](#),

#### RESOLVE:

**I - Nomear** como fiscal técnica do Contrato 14/2016 (2072042), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a **IMPRESA NACIONAL**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviço de publicação de matérias administrativas de interesse da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, na Imprensa Oficial, durante a vigência do contrato, a servidora **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas**, RF 5354, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Compras e Licitações - SULLS, da Seção Judiciária de Campo Grande/MS.

**II** – Na ausência da titular ora nomeada, responderá pela fiscalização do contrato o servidor designado para ocupar a função respectiva.

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 23/08/2016, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 20, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor JEAN MARCOS FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no [Art. 67, da Lei 8.666/93](#),

#### RESOLVE:

**I - Nomear** como fiscal técnico do Contrato 15/2016 (2099278), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, cujo objeto consiste na contratação de seguro da frota de veículos oficiais pertencentes à Justiça Federal de MS, com cobertura e assistência 24 horas para todo o território nacional, conforme especificações e quantidades do Termo de Referência CPGR-SUST-SUPERVISA0 (1939538) e da Proposta Comercial da CONTRATADA (2053707), durante a vigência do contrato, o servidor **Maurício Sérgio Luccas Correia**, RF 1559, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes - SUST, da Seção Judiciária de Campo Grande/MS.

**II** – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor designado para ocupar a função respectiva.

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 23/08/2016, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 19, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor JEAN MARCOS FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no [Art. 67, da Lei 8.666/93](#),

#### RESOLVE:

**I - Nomear** como fiscal técnico do Contrato 13/2016 (2048622), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **DICOREL COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA**, cujo objeto consiste na prestação de serviço de assistência técnica, manutenção corretiva, incluindo o fornecimento e substituição de peças novas, originais, da central telefônica Fabricante NEC, Modelo SV 8100 e seus periféricos, na infraestrutura existente ou a ser ampliada, visando atender às demandas do Prédio Sede da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul (JFMS), durante a vigência do contrato, o servidor **Fernando Hwang**, RF 7380, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Serviços Gerais - NUAD, da Seção Judiciária de Campo Grande/MS.

**II** – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor designado para ocupar a função respectiva.

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 23/08/2016, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

##### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

#### PORTARIA Nº 204, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, **PARA O PERÍODO DE 22.08.2016 a 26.08.2016**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

#### RESOLVE:

Art. 1º. **INDICAR** como juiz plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 22.08.2016 a 26.08.2016, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
22.08.2016 a 26.08.2016	Dr. Fabio Kaiat Nunes, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício, em 23/08/2016, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 22 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº 205, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de 26 a 29/08/2016.

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução CJF-3 275, de 22/02/2006, alterada pela Resolução CJF-3 440, de 22/09/2011;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF-3 391, de 23/07/2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE-3 107, de 21/08/2009;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 190/2009, de 28/07/2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 042/2015, de 21/05/2015, da Direção da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 112/2016, de 09/05/2016, da Direção da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados, que regulamenta o horário de entrega de Comunicado de Prisão em Flagrante recebido no plantão judiciário para o Setor de Distribuição e Protocolo, **tendo em vista as audiências de custódia;**

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. INDICAR**, como juiz plantonista da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 26 a 29/08/2016, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
26/08/2016 a 29/08/2016	Dr. Roberto Brandão Federman Saldanha, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS

§ 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas responderão presencialmente na Subseção de sua lotação, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e virtualmente para as demais, a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**Artigo 2º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
26/08/2016 a 02/09/2016	2ª	Priscila Guimarães Marciano – RF75142 e Érika de Souza gevesier Nunes, RF 7033.

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 9142-8104.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) servidor(a) plantonista da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação do Magistrado Plantonista** para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão**, nos termos da Resolução CNJ 71, de 31 de março de 2009.

**Artigo 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 às 12:00 Horas**, respectivamente:

**I** - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

**II** - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

**III** - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

**Artigo 4º.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

**I** - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile**, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico [jfms-drds-plantao@trf3.jus.br](mailto:jfms-drds-plantao@trf3.jus.br), pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;

**II** - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile**, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico [jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br](mailto:jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;

**III** - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile**, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico [nvri\\_vara01\\_plantao@trf3.jus.br](mailto:nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

**Parágrafo único.** Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

**Artigo 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

**Artigo 6º** Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, inpreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. Os plantonistas deverão examinar diariamente o e-mail do plantão, a fim de verificarem se houve o envio de Comunicado de Prisão em Flagrante no período pós expediente judiciário e, em caso afirmativo, encaminharem imediatamente, até às 08:30 horas, por e-mail (**JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 23/08/2016, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 22 de agosto de 2016.

#### PORTARIA Nº 203, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Regulamenta o Distribuidor, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, **PARA O PERÍODO DE 22.08.2016 a 26.08.2016**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – **DESIGNAR** como Juiz Distribuidor dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 22.08.2016 a 26.08.2016**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ DISTRIBUIDOR
22.08.2016 a 26.08.2016	Dr. Fabio Kaiut Nunes, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 23/08/2016, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 22 de agosto de 2016.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

#### 2A VARA DE PONTA PORA

#### PORTARIA Nº 34, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Dr. **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, em Substituição Legal na 2ª Vara Federal de Ponta Porã – 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 4º, § 5º, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 109 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

**CONSIDERANDO**, ainda, a **necessidade de serviço**;

**R E S O L V E:**

**I – MARCAR** as férias do servidor **FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO**, Analista Judiciário, RF 7429, Oficial de Gabinete (FC05) referente ao período aquisitivo de 2016/2017, na forma que segue:

1ª etapa- marcada para gozo no período de **31/08/2016 a 14/09/2016** (15 dias);

2ª etapa- marcada para gozo no período de **11/09/2017 a 25/09/2017** (15 dias);

**II - DESIGNAR** a servidora **ADRIANE DIAS BARBOSA**, Técnico Judiciário, RF 6925, para exercer, em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), de 31/08/2016 a 07/09/2016, sem prejuízo de suas atribuições.

**III - DESIGNAR** o servidor **BRUNO CEZAR VERGA BRUMATTL**, Técnico Judiciário, RF 7446, para exercer, em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), de 08/09/2016 a 14/09/2016, sem prejuízo de suas atribuições.

**IV –DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 23/08/2016, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 35, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Dr. **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, em Substituição Legal na 2ª Vara Federal de Ponta Porã – 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o requerimento acompanhado do respectivo plano de compensação formulado per servidores lotados nesta Vara Federal;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;



**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o servidor FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO – Analista Judiciário, RF 7429, Oficial de Gabinete (FC5) a realizar horas extraordinárias nos dias 15 a 19 de agosto e de 22 a 26 de agosto de 2016, totalizando 08 (oito) horas;

**II – RECONHECER** o total de horas trabalhadas em regime de plantão a compensar do servidor supra mencionado, conforme banco de horas mantido por este Juízo, e **AUTORIZAR** a respectiva compensação, nos seguintes termos:

FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO – Analista Judiciário, RF 7429, Oficial de Gabinete (FC5): 16 (dezesesseis) horas trabalhadas no plantão do dia 20/08/16 e acrescidas das horas extraordinárias trabalhadas nos dias 15 a 19 de agosto e de 22 a 26 de agosto de 2016, a serem **compensadas nos dias 29 e 30 de agosto de 2016**.

**III – DESIGNAR** a servidora ADRIANE DIAS BARBOSA, Técnica Judiciário, RF 6925, para exercer em substituição, a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC5), no período de 29 a 30 de agosto de 2016, sem prejuízo de suas atribuições.

**IV – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 23/08/2016, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b)", da Lei 11.419/2006.